



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 4229/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

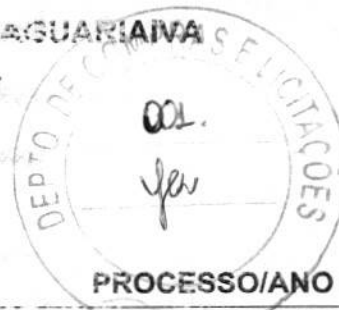
Processo DCL nº 80/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA REFORMA CEMEI DR. SANTOS.

ABERTURA: 04/07/2024, ÀS 14:00 HORAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000004229/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação :	04/04/24 09:54

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	MEMORANDO Nº 05/2024 - SEDUL - PROJETOS - ENCAMINHA EM ANEXO PROJETO DE REFORMA DO CEMEI DR. SANTOS E DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO
Observação:	
Jaguariaíva, 04/04/2024 09:51	


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Memorando n.º05/2024 – SEDUL – Projetos

Jaguariáiva, 04 de abril de 2024.

Ao Sr.

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Assunto: Abertura de processo licitatório – CMEI DR. SANTOS



Prezado Secretário,

Encaminho projeto de reforma do CMEI Dr. Santos e demais documentos necessários para abertura de processo licitatório.

- **Fonte de recurso não informada.**
- **Data-base do Orçamento: tabela SINAPI 12-2023**
- **Valor do Orçamento: R\$ 563.486,67**
- **Prazo de Execução: 8 meses (240 dias)**
- **Regime de Execução: empreitada por preço global.**

Arquivos encaminhados em via eletrônica para a abertura do processo:

1. **Projeto executivo;**
2. **Estudo Técnico Preliminar;**
3. **Termo de Referência**
4. **Memorial Descritivo de obra;**
5. **Planilha Orçamentária;**
6. **BDI;**
7. **Cronograma físico-financeiro;**
8. **Composições**

Atenciosamente,

Helen K. Nusda

Diretora de Obras e Projetos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





1. Responsável Técnico
ANA CLAUDIA KRUL
 Título profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
 RNP: 1700802550
 Carteira: PR-69540/D

2. Dados do Contrato
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**
 PRAÇA ISABEL BRANCO, 142
 PAÇO MUNICIPAL CIDADE ALTA- JAGUARIAIVA/PR 84200-000
 Contrato: (Sem número) Celebrado em: 01/04/2024
 Valor: R\$ 563.486,67 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
 Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço
 TRAVESSA ULISSES SANTOS LIMA, 317
 CMEI DR. SANTOS CIDADE ALTA- JAGUARIAIVA/PR 84200-000
 Data de início: 01/05/2024 Previsão de término: 14/11/2024 Coordenadas Geográficas: -24,247533 x -49,705898
 Finalidade: Escolar
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto de instalações] de reforma de edificação de alvenaria	769,92	M2
[Projeto de instalações] de instalação de sistema de esgoto sanitário	769,92	M2
[Projeto de instalações] de sistema de água potável	769,92	M2
[Projeto] de estrutura de concreto armado	129,00	M2
[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão	769,92	M2
[Elaboração de orçamento] de reforma de edificação de alvenaria	769,92	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
 OBRA DE REFORMA DO CMEI DR. SANTOS

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ANA CLAUDIA KRUL, registro Crea-PR PR-69540/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 03/04/2024 e hora 16h29.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ: 76.910.900/0001-38

Valor da ART: R\$ 99,64

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
 Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Handwritten marks and initials at the bottom right corner.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBRA DE ENGENHARIA

LEI 14.133 / 2021

OBRA DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL - CMEI DR. SANTOS

Jaguariaíva, 06 de março de 2024.

Página 1





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

Este Estudo Técnico Preliminar, visa à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de reforma e manutenção predial do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Santos.

A necessidade de contratação de serviços de manutenção predial surge da importância de garantir a segurança, funcionalidade e durabilidade das instalações de um edifício ao longo do tempo. A manutenção predial abrange uma série de atividades destinadas a preservar, reparar e otimizar os diversos componentes de um imóvel, sejam eles estruturais, elétricos, hidráulicos, mecânicos ou estéticos. Essa contratação é vital para assegurar que o espaço continue operando de maneira eficiente, atendendo aos padrões de segurança e oferecendo um ambiente adequado para seus ocupantes.

Ao descrever a necessidade de contratação de serviços de reforma e manutenção predial, é crucial especificar as características únicas do edifício, os requisitos legais e regulamentares, bem como estabelecer critérios de desempenho e prazos para garantir que os serviços contratados atendam às expectativas e exigências específicas do local em questão.

A reforma predial em questão engloba os serviços de pintura interna e externa, a instalação de calhas de zinco, condutores de pvc, adequação de acessibilidade, troca da cobertura, troca de pisos, execução de escada metálica do bloco "A", adequação de layout entre outros serviços previstos no projeto executivo, conforme descrito abaixo.

a) Pinturas

Os serviços de pintura compreenderão aqueles que objetivam dotar a edificação de proteção e acabamento das superfícies, com uso de tintas, esmaltes e vernizes adequados a cada caso, a execução da pintura é necessária devido ao desgaste natural do decorrer dos anos, a ocorrência de chuvas e infiltrações causam degradação da tinta e o objetivo da execução é proporcionar proteção, facilidade de higienização e aparência estética dos prédios públicos. As tintas quando aplicadas na superfície, criam uma película protetora aderente ao substrato, sendo assim considerada uma operação importante para garantir a saúde da edificação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Figura 1 - condições da pintura interna



Figura 2 - condições da pintura interna



Figura 3 - condições da pintura interna



Figura 4 - condições da pintura interna



Figura 5 - condições da pintura externa



Figura 6 - condições da pintura externa

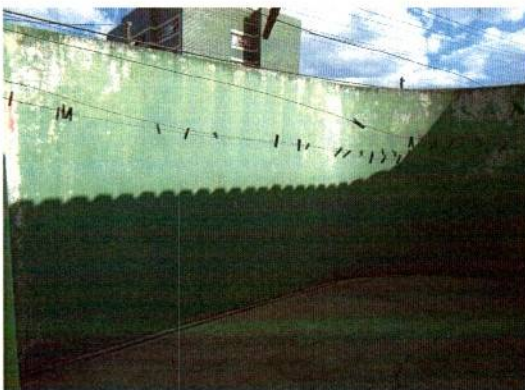


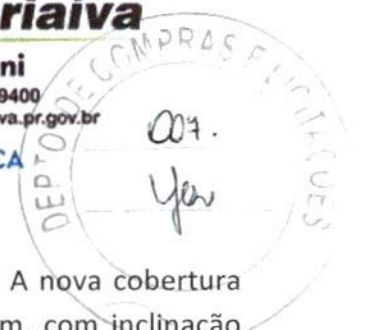
Figura 7 - condições da pintura externa



Figura 8 - condições da pintura externa

Handwritten signature or mark.





b) Cobertura

A estrutura da cobertura existente, do Bloco A, deverá ser removida. A nova cobertura terá estrutura metálica e telhas em fibrocimento com espessura igual a 6mm, com inclinação conforme indicado no Projeto Arquitetônico. Na entrada principal do CMEI Dr. Santos será feito um avanço na cobertura, com intuito de incorporar a área que atualmente é coberta por toldo. Para o referido avanço deverá ser executada estrutura metálica, a qual servirá de apoio para a cobertura.

Para sustentar o peso da nova cobertura está previsto reforço estrutural, o mesmo deverá ser executado em conformidade com o projeto executivo, anexo ao processo.



Figura 9 – telhados a remover

c) Reforma das instalações sanitárias – adequação de acessibilidade

Para a adequação de acessibilidade dos sanitários em conformidade com a NBR9050, as divisórias de vidro existentes serão substituídas por divisórias em granito para garantir espaço de manobra e circulação em áreas livres de obstáculos que permitam a passagem de cadeira de rodas. Serão instaladas bacias sanitárias acessíveis nos 2 blocos sanitários (feminino e masculino) do bloco A, com barras de apoio **chumbadas** na parede, lavatórios suspensos, bancos rebatíveis nos boxes dos chuveiros, barras de apoio e portas com bate cadeiras e largura superior a 80cm. Também serão substituídas todas as louças sanitárias, que hoje apresentam fissuras e problemas nas ligações hidráulicas. Os pormenores encontram-se indicados no projeto executivo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Figura 10 – banheiro feminino



Figura 11 – banheiro masculino

d) Mezanino

Nos dias atuais o mezanino é utilizado como um almoxarifado improvisado, o acesso é feito por uma escada de concreto em formato caracol que oferece risco de quedas e não atende às NBR 9077 de saídas de emergência e NBR 9050 de acessibilidade, o intuito da reforma do mezanino é o aproveitamento da área de forma adequada, com segurança e otimização de espaços, o layout após a reforma contemplará uma sala de coordenação, uma sala de almoxarifado, uma sala de professores e uma área de convivência. Para adequação do espaço será executada alvenaria, divisórias em gesso acartonado (Drywall), execução de escada e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



plataforma metálica, dotadas de guarda corpo e corrimãos, em conformidade com a NBR 9077, além da substituição das janelas de ferro por janelas novas de alumínio e vidro temperado.



Figura 12 – remoção assoalho do mezanino



Figura 13 – remoção assoalho do mezanino



Figura 14 – demolição de escada de alvenaria e plataforma de madeira

e) Pisos e revestimentos

Todos os pisos do bloco A deverão ser substituídos, para tanto, os tacos de madeira deverão ser removidos nas salas 01, 02, 03, 04 e brinquedoteca, com posterior regularização do contrapiso e os demais ambientes deverão ter a granitina apicoada. O assoalho em madeira existente no mezanino deverá ser removido e a laje receberá contrapiso com espessura de 3cm para regularização.

Para assentamento do novo piso deverão ser observadas as orientações do fabricante quanto à espaçamento e rejuntamento. A cor e modelo será definida posteriormente pela fiscalização da obra.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Os revestimentos deverão ser executados conforme indicado em projeto arquitetônico, todos os apoios em alvenaria e prateleiras de concreto deverão receber cerâmica na cor branca, tamanho 20x20cm conforme indicado em projeto.



Figura 15 – remoção de tacos de madeira



Figura 16 – remoção de tacos de madeira



Figura 17 – remoção de tacos de madeira



Figura 18 – remoção de tacos de madeira

f) Alvenarias

Estão previstos serviços de demolição de tanques de alvenaria, aumento de vãos de portas, fechamento de aberturas e janelas, execução de apoios das bancadas e as paredes do mezanino. Conforme indicado em projeto.

[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Figura 19 – pia a remover



Figura 20 – janela fechar



Figura 21 – demolição de tanque de alvenaria



Figura 22 – demolição de tanque de alvenaria



Figura 23 – demolição de tanque de alvenaria



Figura 24 – fechamento de vão com parede de gesso acartonado

[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



2. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

2.1 A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual: () SIM (x) NÃO. Justifique:

2.2 A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a Contratação: () NÃO (x) SIM. Qual? Lei Federal nº14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral.

3. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

3.1. O valor total estimado para contratação dos serviços é de: **R\$ 563.486,67 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme planilha orçamentária elaborada a partir do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e de acordo com o último boletim de referência publicado, DATA BASE 12-23, anexa.

3.2. Os quantitativos foram definidos através de levantamentos apurados pelo corpo técnico do Setor de Engenharia da SEDUL, com base em vistoria prévia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

4.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, em conformidade com fundamento legal através do regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021;

4.2. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? () SIM (X) NÃO.

4.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão; (X) SIM () NÃO

A comprovação das habilitações sociais, fiscais e trabalhistas geralmente refere-se à apresentação de documentos que atestem a regularidade e aptidão de uma pessoa ou empresa em relação a esses aspectos.

a) **A LICITANTE deverá apresentar a seguinte qualificação técnica, a fim de comprovar sua capacidade para execução dos serviços a serem contratados**

I. Prova de Registro ou inscrição da Empresa no Conselho ao qual está vinculada, com indicação e qualificação dos responsáveis técnicos da empresa;

II. Comprovante que possui em seu quadro, na data prevista para entrega dos envelopes, vínculo com profissionais de nível superior nas áreas de: Arquitetura e/ou Engenharia Civil, devidamente reconhecidos e registrados nos conselhos respectivos, que atuarão como responsáveis técnicos, detentores de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- privado. A comprovação poderá ser feita com a apresentação de Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço, com ou sem vínculo trabalhista ou Ficha de registro de empregado ou pelo Registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura (CAU), se nela constar o nome do profissional indicado;
- III. A empresa que apresentar registro/inscrição de outro Estado da Federação estará **obrigada**, se vencedora da licitação, a obter o visto do Conselho local;
- IV. Apresentar 01 (um) ou mais Atestado de Capacidade Técnica, limitado a 25% do objeto a ser licitado, em nome da licitante (empresa), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado obra de características semelhantes ao objeto desta licitação: Obras de reforma ou execução de obra nova desde que comprove a execução de serviços de pintura;
- b) Em conformidade com o Art. 68 da Lei 14.133/2021 as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:**
- I. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - III. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - IV. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - V. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - VI. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.4. Prazo de execução do serviço

- O prazo estipulado para finalização dos serviços é de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias da ordem de serviço (O.S.);

4.5. Leis, Normas e Resoluções:

- *LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;*
- *LEI FEDERAL Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 – Código Civil;*
- *LEI FEDERAL Nº 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;*
- *Resolução CONAMA Nº 307, DE 05 DE JULHO DE 2002 – estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;*
- *ABNT NBR 6312 - Inspeção visual de embalagens contendo tintas, vernizes e produtos afins;*
- *ABNT NBR 11702 – Tintas para edificações não industriais;*



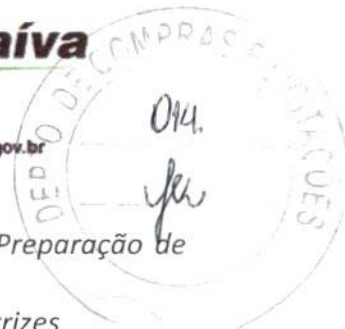


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



- ABNT NBR 13245 – Execução de pinturas em edificações não industriais Preparação de superfície;
- ABNT NBR 17170 – Edificações — Garantias — Prazos recomendados e diretrizes
- NR 6 – Equipamento de proteção individual (EPI's);
- NR 9 – Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos;
- NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
- NR 35 – Trabalho em altura;
- NBR 8681 - Ações e segurança nas estruturas;
- NBR 14432 - Resistência ao fogo em edificações;
- NBR 6123 - Forças devidas ao vento em edificações;
- NBR 14762 - Dimensionamento de estruturas de aço;
- NBR 15980 - Perfis laminados de aço para uso estrutural;
- NBR 5884 - Perfil estrutural de aço soldado por arco elétrico;
- NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas e edificações;
- NBR 14323 - Projeto de estruturas de aço e mistas em incêndios;
- NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- NBR 8800 - Projeto de estruturas de aço e mistas de aço e concreto;
- NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5674 – Manutenção de edificações;
- E demais normativos referentes aos serviços ora planejados, e legislação a estas associadas, que as substituam ou a estas se sobreponham, e / ou indicadas em termo de referência.

4.6. Requisitos de Garantia e Manutenção:

- O objeto requer garantia e manutenção? () NÃO (X) SIM.
Serão adotados os parâmetros da ABNT NBR 17.170:2022 – Edificações – Garantias – Prazos recomendados e diretrizes.

4.7. Requisitos de Metodologia de Trabalho: Para o desenvolvimento do objeto, há necessidade de metodologia específica? (x) NÃO (X) SIM. Especifique:

4.8. Requisitos de Vistoria antecipada: Ha necessidade de vistoria obrigatória nas instalações do local de execução dos serviços, mediante prévio agendamento? () NÃO (X) SIM.

4.8.1. A avaliação prévia dos locais de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 11:00h ou 14:00h às 16:00h, através de agendamento prévio, com no máximo 48h que antecedem à licitação, através do WhatsApp da SEDUL 43-35359470 ou e-mail adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



4.8.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.9. Requisitos de sustentabilidade:

4.9.1. Durante a execução da obra a empresa deverá fazer uso racional dos recursos e equipamentos, prevenir o desperdício de água, o consumo de energia, insumos e materiais;

4.9.2. Deverá apresentar o plano de gerenciamento de resíduos da construção civil em conformidade com a normativa pertinente devido ao enquadramento na Lei nº 12.305, de 2010;

4.9.3. Deverá realizar os serviços atendendo às Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho, afim de oferecer segurança no desempenho das funções designadas às pessoas envolvidas nas operações, sejam elas em altura, ambientes confinados, entre outros.

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso VII)

5.1. A execução do serviço de reforma e manutenção predial não será dividida, isso significa que o contrato será integral, abrangendo todos os aspectos necessários para a realização da manutenção. A não divisão da execução geralmente implica que um único contratado ou empresa será responsável por realizar todas as tarefas e serviços incluídos no escopo da manutenção predial.

5.2. As intervenções deverão manter o padrão de cores existente, exceto quando solicitado pela fiscalização a modificação, utilizar tintas de qualidade "standard" conforme especificado em planilha, **não serão aceitas tintas tipo "ECONOMICA"**;

5.3. A obra de reforma deverá obedecer ao disposto no projeto executivo.

5.4. Há prazos de entrega? () NÃO (X) SIM. Quais?

O prazo de entrega dos serviços é de 240 dias (duzentos e quarenta dias) a partir da ordem de serviço (O.S.).

5.5. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. (x) NÃO () SIM. Quais?

5.6. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? (X) NÃO () SIM.

5.7. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? (X) NÃO () SIM

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV) - Obrigatório

6.1. A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto executivo e visitas "in loco" realizadas pela equipe técnica do setor de engenharia da PMJ.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI) - Obrigatório

7.1. A estimativa do valor da contratação da obra de reforma e manutenção predial pode variar significativamente, dependendo de vários fatores, como o tamanho e complexidade do edifício e



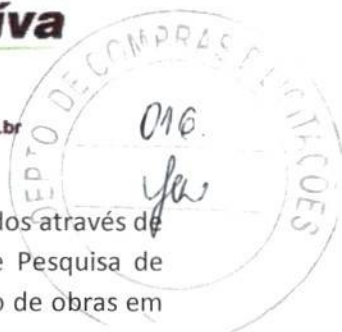


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



a extensão dos serviços necessários, portanto, os valores da contratação foram obtidos através de planilha orçamentária elaborada com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral e encontra-se anexa ao processo licitatório.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII) - Obrigatório

8.1. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (x) NÃO. Justifique.

O parcelamento da solução não é recomendável, se concentrada a gestão em um único contratado o controle da execução fluirá de forma mais eficaz pois a divisão dos serviços entre vários prestadores pode acarretar dificuldade no gerenciamento e atraso na entrega da obra.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

9.1. Há algumas contratações correlatas ou interdependente em andamento para o desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?

9.2. Há alguma providência que a administração municipal deve tomar para o desempenho adequado deste contrato seja satisfatório? (x) NÃO () SIM. Quais?

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

10.1. Ao contratar um serviço de reforma, espera-se uma combinação de melhorias estéticas, funcionais e práticas que atendam às necessidades e expectativas dos ocupantes, além de garantir a conformidade com normas e regulamentos aplicáveis.

10.2. Para que se obtenha o resultado esperado a empresa deverá obedecer às normas referenciadas e todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação, Termo de Referência e Anteprojeto.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

11.1. A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais? () NÃO (X) SIM. Quais? Geração de resíduos da construção civil, o tipo de serviço de engenharia a ser prestado se enquadra no artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Inciso III, portanto a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente, em conformidade com o artigo 21 da referida Lei, contendo no mínimo:

- descrição do empreendimento ou atividade;
- diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;
- observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa e, se houver, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos;
- explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos;
- definição dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador;
- identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores;
- ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentadas;





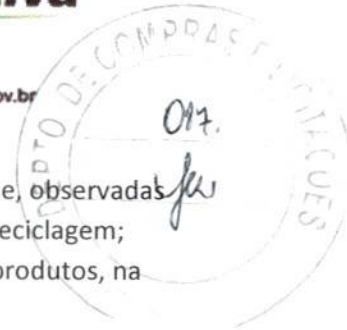
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- h) metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos e, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, à reutilização e reciclagem;
- i) se couber, ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, na forma do art. 31;
- j) medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos;



12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII) - Obrigatório

12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

13. ANÁLISE DE RISCO

13.1 O Estudo evidencia a necessidade de elaboração do Mapa de risco nos termos do Art. 18 Inciso X, devendo ser pensado na sequência. () SIM (X) NÃO

Obra de reforma predial de baixa complexidade voltado para manutenção dos imóveis públicos.

14. ELEMENTOS NÃO PREVISTOS NO PRESENTE ETP

Conforme § 2º do art. 18 da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, os elementos indicados nos incisos II, III, V, VII, IX, X, XI e XII do mesmo artigo não foram abordados no presente estudo, por se entender pela previsibilidade da solução ao problema e pela indispensabilidade da mesma para preservação de imóvel público, ou seja, a contratação de reparo é impreterível e de baixa complexidade, caracterizada como serviço comum de engenharia.

15. NOME E ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

Helen Rosina Núsda

Diretora de Obras e Projetos

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Ana Claudia Krul

Engenheira Civil – CREA 69540/D-PR

Responsável técnica PMJ

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



TERMO DE REFERÊNCIA

OBRA DE ENGENHARIA

LEI 14.133 / 2021

REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL - CMEI DR SANTOS

Jaguariáiva, 06 de março de 2024.

Página 1





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para proceder REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL (CATSER 1627) do CMEI DR. SANTOS, sito à Travessa Ulisses Santos Lima, 317, Cidade Alta - Jaguariaíva -PR, Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DETALHAMENTO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

2.1. Do detalhamento das especificações e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA (ÁREA EDIFICADA)	QUANTIDADE (M²)	VALOR TOTAL
1	Serviços de pintura, pequenos reparos, substituição de portas, instalação de calhas e condutores, troca da cobertura do bloco "A", troca de pisos, adequação de acessibilidade em sanitários, entre outros serviços previstos no projeto executivo e planilha orçamentária, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais.	1627	M²	769,92	R\$ 563.486,67
TOTAL				769,92	R\$ 563.486,67

2.2. Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e de caráter não continuado.

2.3. A modalidade de licitação a ser aplicada nesta contratação será CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.





3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

3.1. Da justificativa do objeto

É de responsabilidade do poder público realizar a manutenção em espaços próprios com a finalidade de melhorá-los e, ou, conservá-los, para tanto é justificável a contratação dos serviços de reforma, manutenção e pintura do CMEI Dr. Santos pela necessidade de dotar a edificação de proteção e acabamento das superfícies, habitabilidade e segurança de seus ocupantes, valorização e igualdade de oportunidades com a adequação de acessibilidade.

A obra visa a adequação dos sanitários, afim de proporcionar acessibilidade aos usuários, hoje os sanitários não atendem à **NBR9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**, que estabelece os parâmetros técnicos para garantir o acesso universal a estas instalações, e a atual configuração de layout não oferece condições para implementação dos equipamentos necessários para tal funcionalidade. A adequação de acessibilidade em sanitários de escolas é uma medida essencial para promover a inclusão, garantir o cumprimento da legislação, respeitar os direitos humanos, promover a autonomia dos alunos com deficiência, fomentar a educação inclusiva e prevenir situações de bullying e isolamento. É fundamental que as escolas reconheçam a importância dessa adequação e tomem medidas para implementá-la de forma eficaz, para tanto é necessário considerar uma série de adaptações e instalações que atendam às necessidades de pessoas com diferentes tipos de deficiência. As instalações sanitárias do CMEI Dr. Santos oferecem espaço suficiente para adequação, sendo assim, possível a intervenção.

Além da adequação de acessibilidade, serviços de pintura e manutenção predial, a obra engloba outras intervenções, como a troca do telhado do BLOCO "A", que se encontra em estado avançado de deterioração, causada pela infestação de cupins, tal infestação acarretou danos à estrutura como um todo, as tesouras de madeira, que são responsáveis pela sustentação do telhado, romperam e apresentam risco de desabamento da cobertura. A administração pública, através da SEDUL, em caráter emergencial, removeu, com equipes próprias, as telhas de barro e os forros de pvc, afim de aliviar a carga e reduzir o risco de desabamento imediato da estrutura, até que possam ser feitas as intervenções necessárias para a volta das atividades no interior da edificação, que hoje encontra-se descoberta e exposta a intemperismos necessitando de intervenção emergencial afim de evitar o desgaste e danos à outras estruturas do CMEI.

Também está prevista a reforma do mezanino, com a substituição do piso de madeira por cerâmica, demolição da escada em espiral de concreto para instalação de escada metálica e a criação de 4 salas divididas por paredes de gesso acartonado, a intenção é a otimização dos ambientes, criando mais salas para uso adequado do espaço, que hoje encontra-se vazio.

Em resumo, a reforma pode ser justificada à luz da Lei 14133/2021 devido à sua importância para a segurança, manutenção, conformidade normativa, valorização do imóvel e sustentabilidade da edificação.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Esta contratação tem por objetivo a reforma e manutenção do CMEI DR. SANTOS, a descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, entre os **principais** serviços encontram-se:

- 4.1.1. Pintura interna;
- 4.1.2. Pintura externa;
- 4.1.3. Pintura de pisos;
- 4.1.4. Pintura de esquadrias metálicas e de madeira;
- 4.1.5. Troca de pisos;
- 4.1.6. Execução de novo telhado em estrutura metálica;
- 4.1.7. Execução de escada metálica;
- 4.1.8. Adequação de acessibilidade nos sanitários e troca de vasos sanitários, lavatórios e divisórias;
- 4.1.9. Reforma dos fraldários, trocadores e lactários;
- 4.1.10. Instalação de prateleiras de concreto;
- 4.1.11. Instalação de banheiras de fibra de vidro sobre bancadas de granito;
- 4.1.12. Instalação de chuveiros.

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



4.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.11. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.12. O objeto deve estar acompanhado de relatórios dos serviços prestados;

4.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.14. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.15. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.17. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

5.1.1. Gestão de resíduos: É essencial adotar medidas para a correta gestão dos resíduos gerados durante a execução da obra:

- Segregação
- Coleta seletiva
- Destinação adequada
- Práticas de reciclagem.

A preocupação com a minimização dos resíduos e o descarte responsável contribui para a preservação do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade.

5.1.2. Eficiência energética: afim de reduzir o consumo de energia e minimizar o impacto ambiental durante o funcionamento da obra, deverão ser adotados sistemas e equipamentos energeticamente eficientes.

5.1.3. Uso racional da água: Fazer uso racional da água através de instalação de sistemas de captação e reuso da água da chuva, utilização de equipamentos e dispositivos economizadores de água e a conscientização dos trabalhadores sobre a importância da economia desse recurso natural.

5.1.4. Acessibilidade e inclusão social: As obras públicas devem considerar a acessibilidade e a inclusão social, garantindo que sejam acessíveis a todas as pessoas, independentemente de suas capacidades físicas ou cognitivas. Isso envolve a implementação de rampas, corrimãos, sinalização adequada, pisos táteis e outros elementos que facilitam a mobilidade a inclusão de todos os cidadãos.

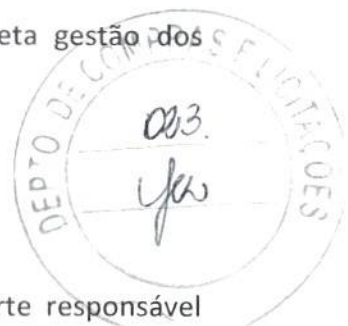
5.1.5. Responsabilidade social: Promover a responsabilidade social na execução das obras implica respeitar os direitos dos trabalhadores, assegurar as condições de trabalho, cumprir as normas trabalhistas e garantir a segurança e o bem-estar dos envolvidos. Além disso, pode-se estimular a contratação de mão de obra local, o fomento a micro e pequenas empresas e o desenvolvimento de programas de capacitação e inclusão social.

5.1.6. Impacto na comunidade: Considerar o impacto da obra na comunidade local é crucial. É importante realizar um diagnóstico dos impactos sócio ambientais e adotar medidas para minimizá-los, além de promover o diálogo com a população atendida, buscando atender às suas necessidades e expectativas.

Subcontratação

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Vistoria

- 5.4. A avaliação prévia dos locais de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 11:00h ou 14:00h às 16:00h, através de agendamento prévio, com no máximo 48h que antecedem à licitação, através do whatsapp da SEDUL 43-35359470 ou email adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br.
- 5.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 5.6. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 5.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. DO MODELO E DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: início imediato após a emissão da ordem de serviço;

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço em conformidade com a emissão das ordens de serviço:

6.2.1. CMEI DR. SANTOS – sito à Travessa Ulisses Santos Lima, 317, Cidade Alta - Jaguariaíva –PR.

Materiais a serem disponibilizados

6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

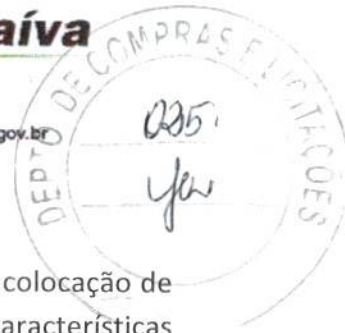


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.4. A presente contratação contempla os serviços de pintura interna e externa, colocação de calhas e demais itens relacionados nas planilhas e ETP. Deverão ser mantidas as características originais das edificações, salvo mudanças a pedido da fiscalização ou por impossibilidade técnica, devidamente justificada.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5. Conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor, art. 27.) e Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021), o prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de no mínimo 60 (SESSENTA) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.2. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicos ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

Página 8





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



- 7.6. I – Fiscal: Allex de Paula Pietrobelli, Arquiteto Urbanista, CAU A53623-7
- 7.7. II – Gestor: Gil Lorusso do Nascimento Filho, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

- 8.1. O prazo da prestação de serviços é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço (O.S.), em etapa única.
- 8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. o do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

[Handwritten signature]

Página 9





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



- 8.9. A contratada obriga-se a prestar os serviços indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;
- 8.10. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.
- 8.11. São de responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como sua inadimplência não transfere ao contratante a sua responsabilidade por pagamento, não possibilitando onerar o objeto.
- 8.12. Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato.
- 8.13. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (email) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.
- 8.14. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.
- 8.15. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.
- 8.16. A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados por parte da



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

CONTRATADA, clientes e de terceiros, bem como estabelecer no instrumento contratual, cláusulas específicas referente a legislação vigente sobre proteção de dados.



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.4. 9.4.1. Qualificação Técnica

- I. Prova de Registro ou inscrição da Empresa no Conselho ao qual está vinculada, com indicação e qualificação dos responsáveis técnicos da empresa;
- II. Comprovante que possui em seu quadro, na data prevista para entrega dos envelopes, vínculo com profissionais de nível superior nas áreas de: Arquitetura e/ou Engenharia Civil, devidamente reconhecidos e registrados nos conselhos respectivos, que atuarão como responsáveis técnicos, detentores de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A comprovação poderá ser feita com a apresentação de Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço, com ou sem vínculo trabalhista ou Ficha de registro de empregado ou pelo Registro da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura (CAU), se nela constar o nome do profissional indicado;
- III. A empresa que apresentar registro/inscrição de outro Estado da Federação estará **obrigada**, se vencedora da licitação, a obter o visto do Conselho local;
- IV. Apresentar 01 (um) ou mais Atestado de Capacidade Técnica, limitado a 20% do objeto a ser licitado, em nome da licitante (empresa), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado obra de características semelhantes ao objeto desta licitação: **Obras de reforma ou execução de obra nova**

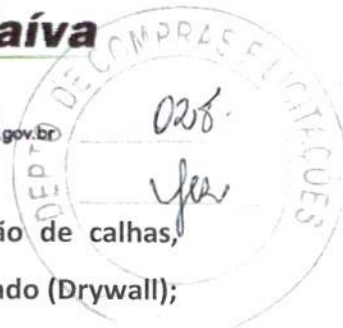




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



desde que discriminada a execução de serviços de pintura, instalação de calhas, execução de cobertura metálica e execução de paredes de gesso acartonado (Drywall);

- V. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

10. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 123.186,67 (cento e vinte e três mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos em planilha desenvolvida através do sistema SINAPI, anexa.
- 10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, conforme parecer contábil anexo.
- 10.3. Nos itens 05 e 06 do Estudo Preliminar Técnico – ETP, anexo a este, estão descritos a metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da contratação, bem como a forma de realização dessas.

11. IDENTIFICAÇÕES

Helen Rosina Nusda

Diretora de Obras e Projetos

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Ana Claudia Krul

Engenheira Civil – CREA 69540/D-PR

Responsável técnica PMJ

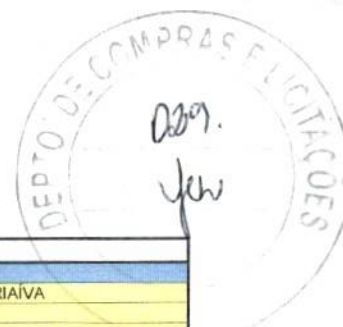
(PLANILHAS SINAPI E TR)

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA



Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Município/UF:	JAGUARIAÍVA / PR
Nº da Operação (0000000-00):	
Nº do SICONV (000000):	
Valor do Repasse Contratado (R\$):	
Valor de Contrapartida Contratada (R\$):	
% mínimo de Contrapartida:	
R\$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	12-2023

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	ANA CLAUDIA KRUL
CREA/CAU:	69.540/D-PR
ART/RRT:	1720223708546
Data do preenchimento:	06/03/2024

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	ALCIONE LEMOS
Cargo:	PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

Ana Claudia Krul
 Ana Claudia Krul
 Engª Civil - CREA 69540/D-PR
 Decreto 166/2011



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS / REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,08%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JAGUARIAÍVA / PR
Local

quarta-feira, 6 de março de 2024
Data

Ana Claudia Krul

Responsável Técnico
Nome: ANA CLAUDIA KRUL
CREA/CAU: 69.540/D-PR
ART/RRT: 1720223708546



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAIVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-23 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS	MUNICÍPIO / UF JAGUARUAIVA / PR	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS									
1. REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS									
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1. Placa da Obra									
1.1.1.0.1.	Composição	01	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 3,00 X 1,50 M	UN	1,00	1.328,18	BDI 1	1.598,33	1.598,33
1.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS DO PAVIMENTO MEZANINO									
1.2.0.0.1.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	19,32	31,08	BDI 1	37,40	722,57
1.2.0.0.2.	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	70,55	31,89	BDI 1	38,38	2.707,71
1.2.0.0.3.	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,92	717,10	BDI 1	862,96	1.656,88
1.2.0.0.4.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	20,27	71,35	BDI 1	85,86	1.740,38
1.2.0.0.5.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	167,28	9,67	BDI 1	11,64	1.947,14
1.2.0.0.6.	SINAPI	97652	REMOÇÃO DE TESSOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4,00	238,75	BDI 1	287,31	1.149,24
1.2.0.0.7.	Composição	02	REMOÇÃO DE ESCADA EM CARACOL METÁLICA - SEM REAPROVEITAMENTO	UD	1,00	685,08	BDI 1	824,43	824,43
1.3. ESTRUTURA DE REFORÇO EM CONCRETO ARMADO PARA RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO MEZANINO									
1.3.1. Vigas Cintas de Reforço sobre Vigas Existentes									
1.3.1.0.1.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	130,00	12,07	BDI 1	14,53	1.888,90
1.3.1.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	82,10	14,60	BDI 1	17,57	1.442,50
1.3.1.0.3.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES. FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	3,88	578,23	BDI 1	695,84	2.699,86
1.3.1.0.4.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	64,69	154,13	BDI 1	185,48	11.998,70
1.3.2. Pilares									
1.3.2.0.1.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	93,40	10,58	BDI 1	12,73	1.188,98
1.3.2.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,40	14,60	BDI 1	17,57	727,40
						563.466,67			
						1.598,33		1.598,33	
						10.748,35		10.748,35	
						49.928,79		49.928,79	
						18.029,96		18.029,96	





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
	DATA BASE 12-23 (N.DES.)	0 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
	REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS	JAGUARIAIVA / PR	20,34%	0,00%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS									
1.3.2.0.3.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,77	578,23	BDI 1	695,84	1.231,64
1.3.2.0.4.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	32,48	154,13	BDI 1	185,48	6.024,39
1.3.3.			Vigas Cintas Superiores de travamento						16.727,90
1.3.3.0.1.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,40	10,58	BDI 1	12,73	106,93
1.3.3.0.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	122,80	12,07	BDI 1	14,53	1.784,28
1.3.3.0.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	74,40	14,60	BDI 1	17,57	1.307,21
1.3.3.0.4.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	3,57	578,23	BDI 1	695,84	2.484,15
1.3.3.0.5.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	59,55	154,13	BDI 1	185,48	11.045,33
1.3.4.			Vergas e Contra Vergas						5.998,52
1.3.4.0.1.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	44,00	113,29	BDI 1	136,33	5.998,52
1.4.			FECHAMENTO EM ALVENARIA DO PAVIMENTO MEZANINO						48.473,84
1.4.1.			Alvenaria de fechamento						22.865,69
1.4.1.0.1.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	135,14	140,60	BDI 1	169,20	22.865,69
1.4.2.			Revestimento primário da Alvenaria						22.308,91
1.4.2.0.1.	SINAPI	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M2	270,28	7,00	BDI 1	8,42	2.275,76
1.4.2.0.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS. ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	270,28	61,59	BDI 1	74,12	20.033,15
1.4.3.			Divisórias						3.299,24
1.4.3.0.1.	SINAPI	96360	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÁOS. AF_07/2023_PS	M2	21,40	128,11	BDI 1	154,17	3.299,24
1.5.			ESQUADRIAS PAVIMENTO MEZANINO						25.630,32

PMV3.0.4

[Handwritten signature]



2/14



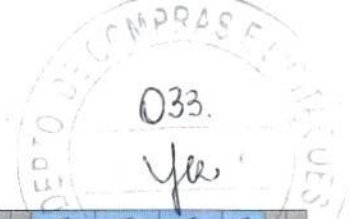
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-23 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAIVA / PR	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS									
1.5.1.			Esquadrias Metálicas do Pavimento Mezanino						563.486,67
1.5.1.0.1.	Composição	J1	J1 - JANELA DO TIPO BASCULANTE - DIMENSÕES 4,60 X 0,70 M - DO TIPO BLINDEX COM ALUMÍNIO E VIDRO 6MM ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE - COMPLETA (COM ACESSÓRIOS E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00	2.760,57	BDI 1	3.322,07	6.644,14
1.5.1.0.2.	Composição	J2	J2 - JANELA DO TIPO BASCULANTE - DIMENSÕES 3,80 X 0,70 M - DO TIPO BLINDEX COM ALUMÍNIO E VIDRO 6MM ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE - COMPLETA (COM ACESSÓRIOS E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	4,00	2.312,48	BDI 1	2.782,84	11.131,36
1.5.1.0.3.	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	24,40	62,52	BDI 1	75,24	1.835,86
1.5.1.0.4.	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	24,40	65,88	BDI 1	79,28	1.934,43
1.5.2.			Esquadrias de Madeira do Pavimento Mezanino						4.084,53
1.5.2.0.1.	Composição	P1	P1 - PORTA DE ABRIR - DIMENSÕES 0,80 X 2,10 M - EM MADEIRA SEMI OCA - 1 FOLHA - COMPLETA (COM ACESSÓRIOS E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00	1.131,39	BDI 1	1.361,51	4.084,53
1.6.			PISOS PAVIMENTO MEZANINO						8.336,19
1.6.1.			Regularização de Piso Pavimento Mezanino e revestimento (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS; PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014						8.336,19
1.6.1.0.1.	SINAPI	94779	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	70,55	45,02	BDI 1	54,18	3.822,40
1.6.1.0.2.	SINAPI	87251	COBERTURA PAVIMENTO MEZANINO - INCLUSO FORROS	M2	70,55	53,17	BDI 1	63,98	4.513,79
1.7.			Coertura e Forros do Pavimento Mezanino						51.736,23
1.7.1.			COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA EM CASAS COM ESTRUTURA DE TESSOURA METÁLICA, DUAS ÁGUAS, TELHA DE FIBROCIMENTO E SEM PLATIBANDA. AF_11/2023						51.736,23
1.7.1.0.1.	SINAPI	104812	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	167,28	181,66	BDI 1	218,61	36.569,08
1.7.1.0.2.	SINAPI	96116	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	129,00	79,98	BDI 1	96,25	12.416,25
1.7.1.0.3.	SINAPI	94227	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	M	26,45	65,70	BDI 1	79,06	2.091,14
1.7.1.0.4.	SINAPI	12623	PINTURAS DO PAVIMENTO MEZANINO	M	12,00	45,69	BDI 1	54,98	659,76
1.8.			Pintura de Paredes Externas pavimento Mezanino						21.256,93
1.8.1.									9.537,14



[Handwritten signature]

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0		0 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
CURITIBA	12-23 (N. DES.)	REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS	JAGUARIAÍVA / PR	20,34%	0,00%
				BDI 3	
				0,00%	

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS									
1.8.1.0.1.	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	146,32	35,42	BDI 1	42,62	6.236,16
1.8.1.0.2.	SINAPI	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENCIA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	146,32	18,75	BDI 1	22,56	3.300,98
1.8.2.			Pintura de Paredes Internas em alvenaria					-	8.895,01
1.8.2.0.1.	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	133,40	35,42	BDI 1	42,62	5.685,51
1.8.2.0.2.	SINAPI	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENCIA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	133,40	18,75	BDI 1	22,56	3.009,50
1.8.3.			Pintura de Paredes de dry wall					-	2.789,71
1.8.3.0.1.	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	42,80	35,42	BDI 1	42,62	1.824,14
1.8.3.0.2.	SINAPI	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENCIA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	42,80	18,75	BDI 1	22,56	965,57
1.8.4.			Pintura de Esquadrias de Madeira					-	235,07
1.8.4.0.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	10,08	19,38	BDI 1	23,32	235,07
1.9.			ESCALA DE ACESSO LARGURA 120 CM COM COMPRIMENTO DE 5,96M DESNÍVEL 3,15 M - CONSIDERANDO PORTÃO, GUARDA CORPO E CORRIMÃO, PROTEÇÕES, PINTURAS E A PLATAFORMA DE LIGAÇÃO DOS MEZANINOS					-	24.279,92
1.9.0.0.1.	Composição	03	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL E CHAPA METÁLICA - ESCADA	UD	1,00	5.759,87	BDI 1	6.931,43	6.931,43
1.9.0.0.2.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,12 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 - GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	20,47	529,02	BDI 1	636,62	13.031,61
1.9.0.0.3.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	12,50	107,74	BDI 1	129,65	1.620,63
1.9.0.0.4.	SINAPI	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	55,80	12,20	BDI 1	14,68	819,14



Handwritten signature



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0		0 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
CURITIBA	12-23 (N.DES.)	REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS	JAGUARIAIVA / PR	20,34%	0,00%
				BDI 3	
				0,00%	

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS									
1.9.0.0.5.	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	55,80	27,95	BDI 1	33,64	1.877,11
1.10.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PAVIMENTO MEZANINO						7.755,52
1.10.1.			Eletrodutos e Acessórios						1.409,43
1.10.1.0.1.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,50	13,54	BDI 1	16,29	105,89
1.10.1.0.2.	SINAPI	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	93,31	11,61	BDI 1	13,97	1.303,54
1.10.2.			Cabos Unipolares						3.096,84
1.10.2.0.1.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	343,35	5,07	BDI 1	6,10	2.094,44
1.10.2.0.2.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00	10,41	BDI 1	12,53	1.002,40
1.10.3.			Caixas e Acessórios						548,78
1.10.3.0.1.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	22,35	BDI 1	26,90	295,90
1.10.3.0.2.	SINAPI	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	26,27	BDI 1	31,61	252,88
1.10.4.			Dispositivos de Proteção						564,80
1.10.4.0.1.	Composição	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UD	1,00	93,50	BDI 1	112,52	112,52
1.10.4.0.2.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	61,34	BDI 1	73,82	221,46
1.10.4.0.3.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	62,94	BDI 1	75,74	151,48
1.10.4.0.4.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	65,93	BDI 1	79,34	79,34
1.10.5.			Dispositivos Elétricos						767,89
1.10.5.0.1.	SINAPI	91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	57,97	BDI 1	69,76	279,04
1.10.5.0.2.	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	67,72	BDI 1	81,49	162,98
1.10.5.0.3.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	41,06	BDI 1	49,41	345,87
1.10.6.			Luminárias						1.347,78



Handwritten signature



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

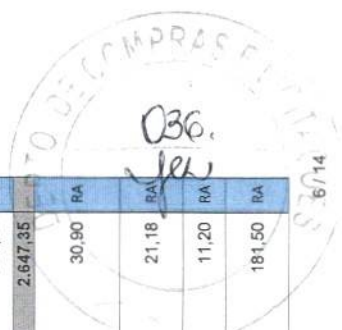
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0		0 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURTIBA	12-23 (N.DES.)	REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS	JAGUARIAÍVA / PR	20,34%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS									
1.10.6.0.1.	SINAPI	97590	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	113,48	BDI 1	136,56	273,12 RA
1.10.6.0.2.	SINAPI	97591	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	148,84	BDI 1	179,11	1.074,66 RA
1.11.			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS DO PAVIMENTO INFERIOR - BLOCO 1						9.900,18
1.11.0.0.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	16,80	12,04	BDI 1	14,49	243,43 RA
1.11.0.0.2.	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	125,25	31,89	BDI 1	38,38	4.807,10 RA
1.11.0.0.3.	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	409,26	9,67	BDI 1	11,64	4.763,79 RA
1.11.0.0.4.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,00	71,35	BDI 1	85,86	85,86 RA
1.12.			REFORMA DOS SANITÁRIOS DO PAVIMENTO INFERIOR - BLOCO 1						58.947,33
1.12.1.			DEMOLIÇÕES						3.346,23
1.12.1.0.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	71,75	28,76	BDI 1	34,61	2.483,27 RA
1.12.1.0.2.	Composição	06	DEMOLIÇÃO DE TANQUES DE ALVENARIA EXISTENTE PARA INSTALAÇÕES DAS PIAS	M3	1,00	717,10	BDI 1	862,96	862,96 RA
1.12.2.			INSTALAÇÕES HIPOSSANITÁRIAS						21.780,14
1.12.2.1.			Esgotamento Sanitário - Caixas de Passagem						767,53
1.12.2.1.1.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	637,80	BDI 1	767,53	767,53 RA
1.12.2.2.			Esgotamento Sanitário - PVC Acessórios						634,50
1.12.2.2.1.	Composição	07	CAIXA SIFONADA, PVC, GIRAFÁCIL COM GRELHA, PORTA GRELHA, 100 X *140 X 50 MM	UD	5,00	105,45	BDI 1	126,90	634,50 RA
1.12.2.3.			Esgotamento Sanitário - Tubulações e conexões						2.647,35
1.12.2.3.1.	SINAPI	103992	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1,14. INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	12,84	BDI 1	15,45	30,90 RA
1.12.2.3.2.	SINAPI	103964	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	8,80	BDI 1	10,59	21,18 RA
1.12.2.3.3.	SINAPIH	12909	CAP PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	4,65	BDI 1	5,60	11,20 RA
1.12.2.3.4.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	15,08	BDI 1	18,15	181,50 RA

PMV3.0.4

Handwritten signature





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOVN	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
	DATA BASE 12-23 (N.DES.)	0 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAIVA / PR	REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS									
1.12.2.3.5.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	30,55	BDI 1	36,76	36,76 RA
1.12.2.3.6.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	10,75	BDI 1	12,94	38,82 RA
1.12.2.3.7.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	12,06	BDI 1	14,51	29,02 RA
1.12.2.3.8.	SINAPI	10836	JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	21,08	BDI 1	25,37	50,74 RA
1.12.2.3.9.	SINAPI	10835	JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X 38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	5,88	BDI 1	7,08	70,80 RA
1.12.2.3.10.	SINAPI	104353	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	44,20	BDI 1	53,19	53,19 RA
1.12.2.3.11.	SINAPI	102711	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	1,00	87,58	BDI 1	105,39	105,39 RA
1.12.2.3.12.	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	20,12	BDI 1	24,21	48,42 RA
1.12.2.3.13.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	7,44	31,44	BDI 1	37,83	281,46 RA
1.12.2.3.14.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,33	25,24	BDI 1	30,37	70,76 RA
1.12.2.3.15.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,22	43,79	BDI 1	52,70	854,79 RA
1.12.2.3.16.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	15,12	25,24	BDI 1	30,37	459,19 RA
1.12.2.3.17.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6,43	31,44	BDI 1	37,83	243,25 RA
1.12.2.3.18.	SINAPI	7116	TE PVC SOLDÁVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	UN	2,00	3,82	BDI 1	4,60	9,20 RA

034.
Yes
7/14

Handwritten signature

Nº SICONV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS		
DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
12-23 (N.DES.)	REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS	JAGUARIAÍVA / PR	20,34%	0,00%
			BDI 3	
			0,00%	

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS									
1.12.2.3.19.	SINAPI	89426	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	10,64	BDI 1	12,80	25,60
1.12.2.3.20.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,00	20,92	BDI 1	25,18	25,18
1.12.2.4.			Água Fria - PVC Tubulações e Conexões						1.481,08
1.12.2.4.1.	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	22,00	7,64	BDI 1	9,19	202,18
1.12.2.4.2.	SINAPI	89572	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	9,42	BDI 1	11,34	22,68
1.12.2.4.3.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00	10,36	BDI 1	12,47	162,11
1.12.2.4.4.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	22,85	27,88	BDI 1	33,55	766,62
1.12.2.4.5.	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	4,84	28,26	BDI 1	34,01	164,61
1.12.2.4.6.	SINAPI	7139	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	7,00	1,17	BDI 1	1,41	9,87
1.12.2.4.7.	SINAPI	103955	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00	11,56	BDI 1	13,91	153,01
1.12.2.5.			Água Fria - Metais						1.440,60
1.12.2.5.1.	SINAPI	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	56,92	BDI 1	68,50	753,50
1.12.2.5.2.	SINAPI	103018	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	285,48	BDI 1	343,55	687,10
1.12.2.6.			Água Fria - Aparelhos						14.809,08
1.12.2.6.1.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	889,77	BDI 1	1.070,75	2.141,50
1.12.2.6.2.	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	624,92	BDI 1	752,03	4.512,18

038
Veli

Handwritten mark

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOV	PROponente / TOMADOR 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAIVA / PR	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS									
1.12.2.6.3.	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	336,12	BDI 1	404,49	808,98
1.12.2.6.4.	SINAPI	86943	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	257,51	BDI 1	309,89	1.859,34
1.12.2.6.5.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	45,51	BDI 1	54,77	547,70
1.12.2.6.6.	SINAPI	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00	177,08	BDI 1	213,10	426,20
1.12.2.6.7.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	331,23	BDI 1	398,60	797,20
1.12.2.6.8.	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1.070,13	BDI 1	1.287,79	2.575,58
1.12.2.6.9.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	104,77	BDI 1	126,08	252,16
1.12.2.6.10.	SINAPI	36796	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSÃO FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BICA BAIXA	UN	6,00	123,02	BDI 1	148,04	888,24
1.12.3.			Divisórias em granito						22.772,66
1.12.3.0.1.	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	20,88	906,30	BDI 1	1.090,64	22.772,56
1.12.4.			Alvenaria Com Revestimento						3.953,69
1.12.4.0.1.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	13,65	140,60	BDI 1	169,20	2.309,58
1.12.4.0.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	27,30	8,06	BDI 1	9,70	264,81
1.12.4.0.3.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRACO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	27,30	41,98	BDI 1	50,52	1.379,20
1.12.5.			Revestimentos cerâmicos para pisos e paredes						7.094,81
1.12.5.1.			Paredes I.S. FEM E MASC						5.638,63

039.
Yes

EDTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0		PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA	REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
CURITIBA	12-23 (N DES.)	REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS	JAGUARIÁVA / PR	20,34%	0,00%
				BDI 3	
				0,00%	

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS.									
1.12.5.1.1.	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_02/2023_PE	M2	71,72	65,33	BDI 1	78,62	5.638,63
1.12.5.2.			Pisos I.S., FEM E MASC.					-	1.456,18
1.12.5.2.1.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	22,76	53,17	BDI 1	63,98	1.456,18
1.13.			ESQUADRIAS PAVIMENTO INFERIOR - BLOCO 1						45.814,37
1.13.1.			Esquadrias Pavimento inferior - Bloco 1 - Portas						45.814,37
1.13.1.0.1.	Composição	P1	P1 - PORTA DE ABRIR - DIMENSÕES 0,80 X 2,10 M - EM MADEIRA SEMI OCA - 1 FOLHA - COMPLETA (COM ACESSÓRIOS E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	10,00	1.131,39	BDI 1	1.361,51	13.615,10
1.13.1.0.2.	Composição	P3	P3 - PORTA DE ABRIR - DIMENSÕES 0,60 X 1,60 M - ACABAMENTO MELAMINICO - COMPLETA (COM ACESSÓRIOS E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	8,00	737,79	BDI 1	887,86	7.102,88
1.13.1.0.3.	Composição	P4	P4 - PORTA DE ABRIR - DIMENSÕES 0,70 X 2,10 M - ACABAMENTO MELAMINICO - COMPLETA (COM ACESSÓRIOS E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00	747,21	BDI 1	899,19	1.798,38
1.13.1.0.4.	Composição	P6	P6 - PORTA 90X210, ACABAMENTO MELAMINICO, COMPLETA, COM FECHADURA E ACESSÓRIOS, INCLUSO BATE CADEIRA E BARRA DE APOIO RETA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	4,00	1.395,48	BDI 1	1.679,32	6.717,28
1.13.1.0.5.	Composição	P7	P7 - PORTA DE ABRIR - DIMENSÕES 1,60 X 2,10 M - DO TIPO BLINDEX COM ALUMÍNIO E VIDRO 10MM ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE - COMPLETA (COM ACESSÓRIOS E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00	3.113,34	BDI 1	3.746,59	7.493,18
1.13.1.0.6.	Composição	P9	P9 - PORTA DE ABRIR - DIMENSÕES 0,80 X 2,10 M - DO TIPO BLINDEX COM ALUMÍNIO E VIDRO 10MM ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE - COMPLETA (COM ACESSÓRIOS E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00	1.694,78	BDI 1	2.039,50	4.079,00
1.13.1.0.7.	Composição	PF1	PF1 - PORTA DE FERRO (VAZADO) ABRIR - DIMENSÕES 1,00 X 1,20 M - COMPLETA (COM ACESSÓRIOS E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00	1.260,66	BDI 1	1.517,08	1.517,08
1.13.1.0.8.	Composição	P8	P8 - PORTA DE ABRIR - DIMENSÕES 1,60 X 2,10 M - EM MADEIRA SEMI OCA - 1 FOLHA - COMPLETA (COM ACESSÓRIOS E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00	2.901,34	BDI 1	3.491,47	3.491,47
1.14.			PISOS PAVIMENTO INFERIOR - BLOCO 1						32.281,02
1.14.1.			Regularização de Piso Pavimento Inferior (previsto preenchimento de 5 cm nos locais de retrabado de tacos) e revestimento completo - sendo considerado piso sobre piso nos locais de granitina						32.281,02



[Handwritten signature]

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAIVA / PR	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS									
1.14.1.0.1.	SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	6,26	670,58	BDI 1	806,98	5.051,69
1.14.1.0.2.	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	28,70	63,49	BDI 1	76,40	2.192,68
1.14.1.0.3.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	391,32	53,17	BDI 1	63,98	25.036,65
1.15.			COBERTURA PAVIMENTO INFERIOR - BLOCO 1						89.468,33
1.15.0.0.1.	SINAPI	104812	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA EM CASAS COM ESTRUTURA DE TESSOURA METÁLICA, DUAS ÁGUAS, TELHA DE FIBROCIMENTO E SEM PLATIBANDA. AF_11/2023	M2	409,26	181,66	BDI 1	218,61	89.468,33
1.16.			PINTURAS DO PAVIMENTO INFERIOR - BLOCO 1						30.957,22
1.16.1.			Pintura de Paredes Externas pavimento inferior Bloco 1						6.461,30
1.16.1.0.1.	SINAPI	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	265,65	18,75	BDI 1	22,56	5.993,06
1.16.1.0.2.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	26,65	14,60	BDI 1	17,57	468,24
1.16.2.			Pintura de Paredes Internas em alvenaria						16.193,14
1.16.2.0.1.	SINAPI	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	665,99	18,75	BDI 1	22,56	15.024,73
1.16.2.0.2.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	66,50	14,60	BDI 1	17,57	1.168,41
1.16.3.			Pintura em lajes Internas						6.703,79
1.16.3.0.1.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	349,47	13,31	BDI 1	16,02	5.598,51
1.16.3.0.2.	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	34,90	26,32	BDI 1	31,67	1.105,28
1.16.4.			Pintura de Esquadrias de Madeira						1.214,51
1.16.4.0.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	52,08	19,38	BDI 1	23,32	1.214,51
1.16.5.			Pintura em esquadrias metálicas e portas de ferro e gradis						384,48
1.16.5.0.1.	Composição	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (DUAS DEMÃOS). AF_01/2020	M2	12,54	25,48	BDI 1	30,66	384,48
1.17.			BLOCO 2, PINTURAS E REVESTIMENTOS						17.306,85
1.17.1.			Pintura de Paredes Externas						7.965,17

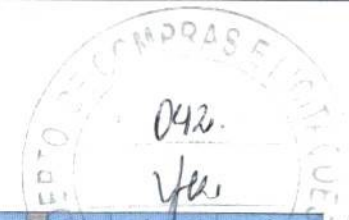


Handwritten signature

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-23 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAÍVA / PR	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS									
1.17.1.0.1.	SINAPI	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENCIA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	164,88	18,75	BDI 1	22,56	3.719,69 RA
1.17.1.0.2.	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC 1, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	54,00	65,33	BDI 1	78,62	4.245,48 RA
1.17.2.			Pintura de Paredes Internas em alvenaria						7.901,87
1.17.2.0.1.	SINAPI	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENCIA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	350,26	18,75	BDI 1	22,56	7.901,87 RA
1.17.3.			Pintura de Esquadrias de Madeira						705,20
1.17.3.0.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	30,24	19,38	BDI 1	23,32	705,20 RA
1.17.4.			Pintura em esquadrias metálicas e portas de ferro e gradis						734,61
1.17.4.0.1.	Composição	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (DUAS DEMÃOS). AF_01/2020	M2	23,96	25,48	BDI 1	30,66	734,61 RA
1.18.			PINTURAS EXTERNAS - MUROS, PORTÕES E GRADIS						5.162,60
1.18.0.0.1.	SINAPI	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENCIA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	221,50	18,75	BDI 1	22,56	4.997,04 RA
1.18.0.0.2.	Composição	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (DUAS DEMÃOS). AF_01/2020	M2	5,40	25,48	BDI 1	30,66	165,56 RA
1.19.			BANCADAS DE GRANITO, LACTÁRIO E FRALDÁRIO DO BLOCOS 1 E 2						12.370,48
1.19.0.0.1.	SINAPIH	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM H= 10 CM, E= *2,0* CM	M2	7,55	652,83	BDI 1	785,62	5.931,43 RA
1.19.0.0.2.	SINAPIH	20231	RODAPE OU RODABANCADA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM H= 10 CM, E= *2,0* CM	M	23,50	64,37	BDI 1	77,46	1.820,31 RA
1.19.0.0.3.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	104,77	BDI 1	126,08	252,16 RA
1.19.0.0.4.	SINAPI	104481	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA PARA CHUVEIRO (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRÓDUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRÓDUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	2,00	377,71	BDI 1	454,54	909,08 RA



Handwritten signature



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUAÍVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-23 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS	MUNICÍPIO / UF JAGUARUAÍVA / PR	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS									
1.19.0.0.5.	Composição	BANHEIRINHA	BANHEIRA EM FIBRA DE VIDRO DIMENSÕES 82X42X25CM COM DRENO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00	1.099,69	BDI 1	1.323,37	2.646,74
1.19.0.0.6.	SINAPH	36781	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	UN	1,00	117,09	BDI 1	140,91	140,91
1.19.0.0.7.	SINAPH	20269	LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSÕES *50 X 35* CM (L X C)	UN	1,00	115,26	BDI 1	138,70	138,70
1.19.0.0.8.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	324,28	BDI 1	390,24	390,24
1.19.0.0.9.	SINAPH	36791	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	UN	1,00	117,09	BDI 1	140,91	140,91
1.20.			PRATELEIRAS DE CONCRETO, ALVENARIA DE SUSTENTAÇÃO DAS BANCADAS E PRATELEIRAS DOS FRALDÁRIO DOS BLOCOS A E B						8.423,39
1.20.0.0.1.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	17,50	140,60	BDI 1	169,20	2.961,00
1.20.0.0.2.	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM. ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	45,36	65,33	BDI 1	78,62	3.566,20
1.20.0.0.3.	Composição	prateleiras	PRATELEIRAS DE CONCRETO ARMADO, E =5CM, APOIADAS SOBRE ALVENARIA REVESTIMENTO EM CERÂMICA 20X20 BRANCA COM REJUNTE EM AMBOS OS LADOS PREVISTO EM ITEM ANEXO	M2	10,36	152,09	BDI 1	183,03	1.896,19
1.21.			LIMPEZA FINAL DA OBRA						3.110,48
1.21.0.0.1.	Composição	05	LIMPEZA FINAL GERAL DA OBRA	M2	769,92	3,36	BDI 1	4,04	3.110,48

Encargos sociais:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

JAGUARUAÍVA / PR
Local

Ana Claudia Krul
Responsável Técnico

PMV3.0.4

Ana Claudia Krul
Engª Civil - CREA 69540/D-PR
Decreto 166/2011



13 / 14



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAÍVA / PR	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%	

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS									
563.486,67									

Nome: ANA CLAUDIA KRUL
CREA/CAU: 69.540/D-PR
ART/RRT: 1720223708546

segunda-feira, 25 de fevereiro de 2024
Data

Ana Claudia Krul





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICONV 0 | PROPONENTE TOMADOR APÉLIDO EMPREENDIMENTO APOLEDO EMPREENDIMENTO | DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS

0 | PREFEREÇA MUNICIPAL DE JAGUAÍ REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS	563.486,67	% Período:	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.598,33	% Período:	100,00%											
1.2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS DO PAVIMENTO	10.748,35	% Período:	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
1.3.	ESTRUTURA DE REFORÇO EM CONCRETO	49.828,79	% Período:	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
1.4.	FECHAMENTO EM ALVENARIA DO PAVIMENTO	48.473,84	% Período:	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
1.5.	ESQUADRIAS PAVIMENTO MEZANINO	25.830,32	% Período:	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
1.6.	PISOS PAVIMENTO MEZANINO	8.336,19	% Período:	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
1.7.	COBERTURA PAVIMENTO MEZANINO - INC	51.736,23	% Período:	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
1.8.	PINTURAS DO PAVIMENTO MEZANINO	21.256,83	% Período:	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
1.9.	ESCALADA DE ACESSO LARGURA 120 CM COM PORTÃO	24.279,92	% Período:	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PAVIMENTO M. SUPERIOR	7.755,52	% Período:	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
1.11.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS DO PAVIMENTO	9.800,18	% Período:	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
1.12.	REFORMA DOS SANITÁRIOS DO PAVIMENTO	58.947,33	% Período:	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
1.13.	ESQUADRIAS PAVIMENTO INFERIOR - BLOCOS	45.814,37	% Período:	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
1.14.	PISOS PAVIMENTO INFERIOR - BLOCOS	32.281,02	% Período:	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
1.15.	COBERTURA PAVIMENTO INFERIOR - BLOCOS	89.468,33	% Período:	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
1.16.	PINTURAS DO PAVIMENTO INFERIOR - BLOCOS	30.957,22	% Período:	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
1.17.	BLOCOS 2. PINTURAS E REVESTIMENTOS	17.306,85	% Período:	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
1.18.	PINTURAS EXTERNAS - MUIROS, PORTÕES E PORTINHAS	5.162,60	% Período:	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
1.19.	BANCADAS DE GRANITO, LACTÁRIO E FRIGIDEIRA	12.370,48	% Período:	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
1.20.	PRATELEIRAS DE CONCRETO, ALVENARIA E PINTURAS	8.423,39	% Período:	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
1.21.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	3.110,48	% Período:	100,00%											
Total:				R\$ 563.486,67											
				%:	12,49%	12,21%	12,21%	12,21%	12,21%	12,21%	12,21%	12,21%	12,21%	12,21%	14,26%
				Repasso:											
				Contrapartida:	70.392,64	68.794,31	68.794,31	68.794,31	68.794,31	68.794,31	68.794,31	68.794,31	68.794,31	68.794,31	80.328,18
				Período:											



Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	APelido EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ	REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS	REFORMA EMERGENCIAL DO CMEI DOUTOR SANTOS

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			04/24												
			Outros:												
			Investimento:	70.392,64	68.794,31	68.794,31	68.794,31	68.794,30	68.794,31	68.794,31	80.328,18				
			%:	12,49%	24,70%	36,91%	49,12%	61,33%	73,54%	85,74%	100,00%				
			Repasso:												
			Contrapartida:	70.392,64	139.186,95	207.981,26	276.775,57	345.569,87	414.364,18	483.158,49	563.486,67				
			Outros:												
			Investimento:	70.392,64	139.186,95	207.981,26	276.775,57	345.569,87	414.364,18	483.158,49	563.486,67				

Ana Claudia Krul

Responsável Técnico
Nome: ANA CLAUDIA KRUL
CREA/CAU: 69.540/D-PR
ART/RRT: 1720223708546

JAGUARIÁVA / PR
Local

segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024
Data



[Handwritten signature]



FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	01	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 3,00 X 1,50 M	UN		1.325,61	1.328,18
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,5	250,00	250,00
SINAPI-I	4430	CAIBRO NÃO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	12	14,69	14,69
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	24,33	26,90
Composição	J1	J1 - JANELA DO TIPO BASCULANTE - DIMENSÕES 4,60 X 0,70 M - DO TIPO BLINDEX COM ALUMÍNIO E VIDRO 6MM ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE - COMPLETA (COM ACESSÓRIOS E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		2.736,85	2.760,57
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	20	0,15	0,15
SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEnte, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,22	795,40	800,15
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,25	23,92	23,92
SINAPI-I	38165	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	1	68,97	68,97
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,707	31,08	34,73
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,853	24,33	26,90
Composição	J2	J2 - JANELA DO TIPO BASCULANTE - DIMENSÕES 3,80 X 0,70 M - DO TIPO BLINDEX COM ALUMÍNIO E VIDRO 6MM ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE - COMPLETA (COM ACESSÓRIOS E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		2.291,43	2.312,48
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	20	0,15	0,15
SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATEnte, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,66	795,40	800,15
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,25	23,92	23,92
SINAPI-I	38165	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	1	68,97	68,97
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,707	31,08	34,73
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,853	24,33	26,90
Composição	P10	P10 - PORTA DE ABRIR - DIMENSÕES 0,80 X 2,10 M - DO TIPO BLINDEX COM ALUMÍNIO E VIDRO 6MM ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE - COMPLETA (COM ACESSÓRIOS E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		1.705,26	1.716,89
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	20	0,15	0,15
SINAPI	94805	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1.437,45	1.440,66
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,25	23,92	23,92
SINAPI-I	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1	161,11	161,11
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,707	31,08	34,73
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,853	24,33	26,90
Composição	P1	P1 - PORTA DE ABRIR - DIMENSÕES 0,80 X 2,10 M - EM MADEIRA SEMI OCA - 1 FOLHA - COMPLETA (COM ACESSÓRIOS E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		1.088,83	1.131,39
SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEnte, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	977,23	1.015,08
SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	111,60	116,31
Composição	P11	P11 - PORTA DE ABRIR - DIMENSÕES 0,60 X 2,10 M - EM MADEIRA SEMI OCA - 1 FOLHA - COMPLETA (COM ACESSÓRIOS E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		1.114,52	1.150,96
SINAPI	91328	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEnte, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1.002,92	1.034,65
SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	111,60	116,31
Composição	02	REMOÇÃO DE ESCADA EM CARACOL METÁLICA - SEM REAPROVEITAMENTO	UD		616,08	685,08
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	27,01	30,19
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	24,33	26,90
Composição	104812	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA COM ESTRUTURA DE TESOURA METÁLICA, QUATRO ÁGUAS, TELHA DE METÁLICA DO TIPO SANDUÍCHE TERMOACÚSTICA E SEM PLATIBANDA. AF_11/2023	M2		321,89	325,29
SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1	44,24	45,25
SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1	190,63	191,00
SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	0,13513	19,82	20,94



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERABO	NÃO DESONER.
SINAPI	100377	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	7,76078	10,87	11,11
Composição	03	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL E CHAPA METÁLICA - ESCADA	UD		5.513,02	5.759,87
SINAPI	100773	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	200	18,60	18,83
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,5	30,84	34,45
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,5	24,33	26,90
Composição	04	DEMOLIÇÃO DE PISO EM GRANITINA COM MARTELETE	M3		115,86	123,55
SINAPI	5795	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	1,137	30,40	33,53
SINAPI	5952	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,8695	28,55	31,68
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0722	31,08	34,73
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4479	24,33	26,90
SINAPI	90964	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	1,137	31,56	31,56
SINAPI	90965	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,8695	8,60	8,60
Composição	P3	P3 - PORTA DE ABRIR - DIMENSÕES 0,60 X 1,60 M - ACABAMENTO MELAMINICO - COMPLETA (COM ACESSÓRIOS E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		728,60	737,79
SINAPI	90794	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	728,60	737,79
Composição	P4	P4 - PORTA DE ABRIR - DIMENSÕES 0,70 X 2,10 M - ACABAMENTO MELAMINICO - COMPLETA (COM ACESSÓRIOS E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		737,09	747,21
SINAPI	90795	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 70X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	737,09	747,21
Composição	P7	P7 - PORTA DE ABRIR - DIMENSÕES 1,60 X 2,10 M - DO TIPO BLINDEX COM ALUMÍNIO E VIDRO 10MM ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE - COMPLETA (COM ACESSÓRIOS E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		3.100,25	3.113,34
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	20	0,15	0,15
SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	3,36	842,99	844,38
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,25	23,92	23,92
SINAPI-I	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1	161,11	161,11
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,707	31,08	34,73
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,853	24,33	26,90
Composição	P9	P9 - PORTA DE ABRIR - DIMENSÕES 0,80 X 2,10 M - DO TIPO BLINDEX COM ALUMÍNIO E VIDRO 10MM ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE - COMPLETA (COM ACESSÓRIOS E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		1.684,03	1.694,78
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	20	0,15	0,15
SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	1,68	842,99	844,38
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,25	23,92	23,92
SINAPI-I	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1	161,11	161,11
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,707	31,08	34,73
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,853	24,33	26,90
Composição	P7-1	P7-1 - PORTA DE ABRIR - DIMENSÕES 1,60 X 2,10 M - DO TIPO BLINDEX COM ALUMÍNIO E VIDRO 10MM ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE - COMPLETA (COM ACESSÓRIOS E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - INCLUSO PORTA GRADIL DE SEGURANÇA	UD		6.529,56	6.542,65
SINAPI-I	4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	20	0,15	0,15
SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	3,36	842,99	844,38
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,25	23,92	23,92
SINAPI-I	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1	161,11	161,11
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,707	31,08	34,73
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,853	24,33	26,90
SINAPI-I	4930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	3,36	1.020,63	1.020,63
Composição	PF1	PF1 - PORTA DE FERRO (VAZADO) ABRIR - DIMENSÕES 1,00 X 1,20 M - COMPLETA (COM ACESSÓRIOS E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		1.257,62	1.260,66
SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	1,2	1.048,02	1.050,55
Composição	PF2	PF2 - PORTA DE FERRO (VAZADO) ABRIR - DIMENSÕES 1,90 X 0,90 M - COMPLETA (COM ACESSÓRIOS E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		1.792,11	1.796,44
SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	1,71	1.048,02	1.050,55

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



FORNECEDOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	P5	P5 - PORTA DE ABRIR - DIMENSÕES 0,90 X 2,10 M - EM MADEIRA SEMI OCA - 1 FOLHA - COMPLETA (COM ACESSÓRIOS E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		1.160,17	1.195,49
SINAPI	91328	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1.002,92	1.034,85
SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	157,25	160,84
Composição	P8	P8 - PORTA DE ABRIR - DIMENSÕES 1,60 X 2,10 M - EM MADEIRA SEMI OCA - 1 FOLHA - COMPLETA (COM ACESSÓRIOS E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		2.818,54	2.901,34
SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	1.252,02	1.289,83
SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	157,25	160,84
Composição	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (DUAS DEMÃO). AF_01/2020	M2		23,92	25,48
SINAPI	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2	11,96	12,74
Composição	05	LIMPEZA FINAL GERAL DA OBRA	M2		3,04	3,36
SINAPI-I	44329	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	L	0,003	12,93	12,93
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,124	24,33	26,90
Composição	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UD		91,24	93,50
SINAPI-I	39795	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	1	69,49	69,49
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0044	680,70	709,56
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3259	26,09	28,93
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3259	31,49	35,20
Composição	06	DEMOLIÇÃO DE TANQUES DE ALVENARIA EXISTENTE PARA INSTALAÇÕES DAS PIAS	M3		647,40	717,10
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5586	31,08	34,73
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	22,0636	24,33	26,90
Composição	07	CAIXA SIFONADA, PVC, GIRAFÁCIL COM GRELHA, PORTA GRELHA, 100 X 140 X 50 MM	UD		103,28	105,45
SINAPI-I	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UN	0,0668	75,55	75,55
SINAPI-I	298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SÉRIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	1	2,52	2,52
SINAPI-I	11714	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X *185* X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA	UN	1	67,23	67,23
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,03	31,18	31,18
SINAPI-I	20083	SOLUÇÃO PREPARADORA / UMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,104	85,60	85,60
SINAPI-I	38383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0104	2,10	2,10
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,337	25,04	27,81
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,337	30,31	33,95
Composição	P6	P6 - PORTA 90X210, ACABAMENTO MELAMINICO, COMPLETA, COM FECHADURA E ACESSÓRIOS, INCLUSO BATE CADEIRA E BARRA DE APOIO RETA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		1.374,99	1.395,48
SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	294,38	298,61
SINAPI	90797	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	754,03	766,06
SINAPI-I	1328	CHAPA DE AÇO FINA A FRIO BITOLA MSG 26, E = 0,45 MM (3,60 KG/M2)	KG	3,24	9,94	9,94
Composição	BANHEIRINH A	BANHEIRA EM FIBRA DE VIDRO DIMENSÕES 82X42X25CM COM DRENO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD		1.066,24	1.099,69
COTAÇÃO	01	Banheira em fibra de vidro para para Creches - DIM. 84x42x25 cm	UM	1	750,00	750,00
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	25,04	27,81
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	30,31	33,95
SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1	150,19	164,41
Composição	PRATELEIRAS	PRATELEIRAS DE CONCRETO ARMADO, E=5CM, APOIADAS SOBRE ALVENARIA REVESTIMENTO EM CERÂMICA 20X20 BRANCA COM REJUNTE EM AMBOS OS LADOS PREVISTO EM ITEM ANEXO	M2		148,46	152,09
SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	1	44,43	44,57
SINAPI	104483	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	0,05	2.080,79	2.150,55

Data

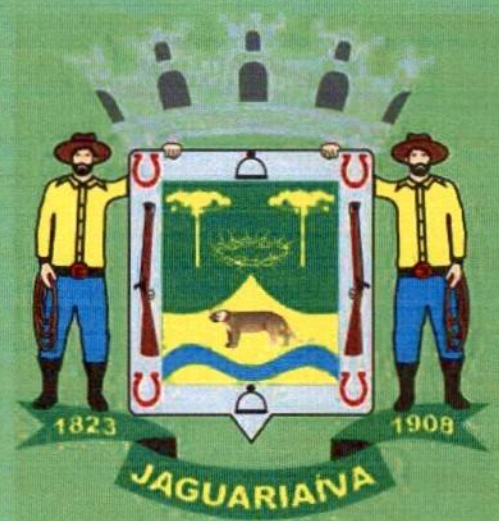
Ana Claudia Krul
 Responsável Técnico:
 CREA/CAU: **Ana Claudia Krul**
 Engª Civil - CREA 69540/D-PR

[Handwritten signature]

2024

050.
Ym

MEMORIAL DESCRITIVO



CMEI DR. SANTOS

TRAVESSA ULISSES SANTOS LIMA, 317,
CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA/PR

Jaguariáiva, 06 de março de 2024.

[Handwritten signature]

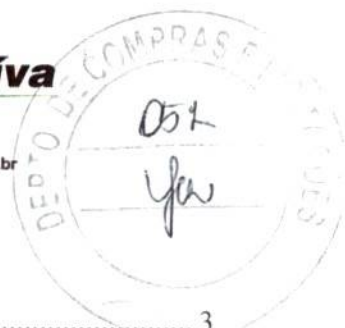


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	3
1.1. Apresentação.....	3
1.2. Finalidade.....	3
1.3. Documentação.....	3
2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3
2.1. Responsável Técnico	3
2.2. Máquinas e equipamentos de segurança	3
3. SERVIÇOS PRELIMINARES	3
3.1. Placa de Obra	3
3.2. Limpeza permanente da obra e remoção periódica de entulho	1
4. REFORMA.....	1
4.1. Alvenaria de fechamento	2
4.2. Cobertura.....	2
4.3. Drenagem pluvial.....	2
4.4. Esquadrias	2
4.5. Pisos	3
4.6. Revestimento de parede	3
4.7. Pintura	3
4.8. Instalações elétricas	4
4.9. Instalações hidrossanitárias.....	4
4.10. Louças e metais	4
4.11. Documentação final.....	4
5. DIVERSOS	4
5.1. Dispensadores	4
5.2. Acessibilidade	5
5.3. Higienização	5
5.4. Limpeza Geral.....	5



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



MEMORIAL DESCRITIVO / TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Reforma

Local da obra: C.M.E.I. DR. SANTOS

Endereço: Travessa Ulisses Santos Lima, 317, Cidade Alta, Jaguariaíva/Pr

Área de reforma: 764,80m²



Elevação voltada para a Travessa Ulisses Santos Lima

Foto: Prefeitura Municipal

R



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

B



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Apresentação

Trata-se de obras para Reforma e Melhorias nas instalações do C.M.E.I. DR. SANTOS, situado no Bairro Cidade Alta do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

1.2. Finalidade

O presente documento visa discriminar os serviços a serem executados e os materiais a serem utilizados na obra.

1.3. Documentação

O presente Memorial Descritivo, juntamente com o Projeto Arquitetônico, com a Planilha Orçamentária e com o Cronograma Físico-financeiro compõem o Projeto Básico de Reforma, sendo, portanto, documento complementar e indissociável.

2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1. Responsável Técnico

A execução da obra será administrada por profissional legalmente habilitado, o qual deverá responder por todas as etapas da execução dos serviços, fazendo-se presente sempre que necessário.

2.2. Máquinas e equipamentos de segurança

Ficará sob responsabilidade do executante o fornecimento de todas as máquinas e equipamentos de segurança visando obedecer a todas as recomendações legais e normativas com relação à higiene e segurança do trabalho.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1. Placa de Obra

Deverá ser instalada uma placa para identificação da obra com 2,50 m² (2,00 x 1,25 m). O executante fixará também as placas exigidas pela legislação profissional vigente (suas e dos demais intervenientes), inclusive placa, com tamanho e materiais especificados em planilha orçamentária, onde conste nome dos autores e co-autores de todos os projetos, como dos demais responsáveis pela execução, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA.

É PROIBIDA A FIXAÇÃO DE PLACAS EM ÁRVORES.

R



Jlu

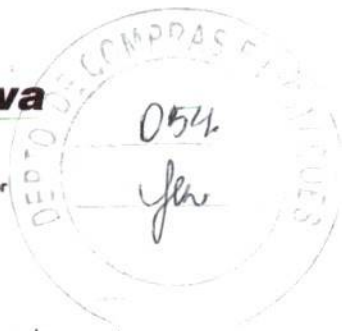


Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gll.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



3.2. Limpeza permanente da obra e remoção periódica de entulho

A obra será mantida limpa, devendo os resíduos serem destinados adequadamente para locais próprios, com devida comprovação e aceite junto à fiscalização. A contratada deverá providenciar plano de gerenciamento de resíduos da construção civil

4. REFORMA

A obra abrange a reforma de alguns elementos da edificação, a citar:

A. Retiradas e demolições:

- Demolição de alvenaria lactários, fraldários, banheiros do bloco A;
- Demolição da escada circular de alvenaria do bloco A;
- Remoção das divisórias de vidro dos boxes sanitários, para posterior aproveitamento, serão encaminhadas para guarda em local a ser definido pela fiscalização do bloco A;
- Alargamento de vão de portas para atender acessibilidade do bloco A;
- Remoção dos vasos sanitários dos banheiros infantis (8 unidades) que, para posterior aproveitamento, serão encaminhados para guarda em local a ser definido pela fiscalização;
- Remoção de tacos das salas, 1, 2, 3 e brinquedoteca do bloco A;
- Remoção de cerâmica da sala 4 do bloco A;
- Apicoamento de granitina dos demais ambientes do bloco A;
- Remoção de todas as portas do bloco A;
- Remoção da trama de madeira do telhado e tesouras do mezanino do bloco A;
- Remoção do assoalho de madeira do mezanino do bloco A;
- Demolição da alvenaria com retirada de esquadrias do mezanino do bloco A;
- Remoção de cuba inox e instalação de bancada de granito no lactário do bloco B;
- Demolição de tanque de alvenaria do fraldário / trocador do bloco B

B. Revisão da rede de drenagem de águas pluviais;

C. Revisão das instalações elétricas conforme projeto executivo;

D. Revisão das instalações hidráulicas conforme projeto executivo;

E. Pinturas internas e externas, com execução de lixamento e emassamento quando necessário;

F. Pintura de calçada em concreto com reparos e preenchimentos onde se fizer necessário;

G. Pintura de esquadrias metálicas e grades;

H. Pintura de portas e esquadrias de madeira;

I. Substituição de portas e janelas;

J. Instalação de paredes de gesso acartonado (Drywall) e substituição das janelas no mezanino;



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

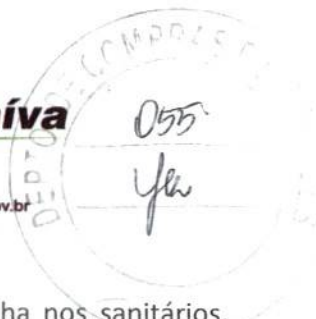


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



- K. Instalação de dispensadores de álcool gel, sabonete e papel toalha nos sanitários, lactário;
- L. Execução de reforço estrutural no bloco A;
- M. Execução de escada metálica e plataforma, com guardas e corrimãos em conformidade com a NBR9077;
- N. Execução de nova estrutura dos telhados do bloco A, em conformidade com o projeto executivo e avanço frontal.

4.1. Alvenaria de fechamento

As paredes indicadas no Projeto Arquitetônico a serem construídas deverão ser realizadas com alvenaria de tijolos com dimensões 9x14x19cm, assentados com argamassa mista de traço 1:4 com adição de 130kg de cimento por metro cúbico. Em hipótese alguma, poderá ser substituído os tijolos por dimensões inferiores a esta.

4.2. Cobertura

A estrutura da cobertura existente, do Bloco A, deverá ser removida. A nova cobertura terá estrutura metálica e telhas em fibrocimento com espessura igual a 6mm, com inclinação conforme indicado no Projeto Arquitetônico, bem como a instalação de cumeeiras em fibrocimento. Será feito um avanço na cobertura, com intuito de incorporar a área atualmente é coberta por toldo. Para o referido avanço deverá ser executada estrutura metálica, a qual servirá de apoio para a cobertura.

4.3. Drenagem pluvial

Com a substituição do telhado deverão ser instaladas calhas e rufos metálicos, bem como os respectivos tubos de queda, que por sua vez serão interligados à rede de drenagem existente na edificação. A rede de drenagem pluvial será recomposta por meio da substituição de tubulações e a execução de uma caixa de passagem.

4.4. Esquadrias

As janelas a serem instaladas serão em vidro temperado transparente, de espessura igual a 8mm e estrutura de alumínio.

As portas que possuem indicação de troca/substituição, conforme Projeto Arquitetônico, quando em madeira, deverão ser do tipo semi-oca, padrão médio, em dimensões indicadas em projeto, espessura de 3,5cm, e deverão receber pintura conforme descrito no item 4.7 deste memorial.

As portas que possuem indicação de troca/substituição, conforme Projeto Arquitetônico, quando em vidro, deverão ser executadas em vidro temperado de espessura igual a 10 mm, esquadrias em alumínio e demais acessórios para o correto funcionamento das mesmas, tais como: trilhos, fechaduras, ferrolhos e etc.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

Handwritten mark resembling the number 2.

Handwritten signature or mark.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



4.5. Pisos

Nos locais indicados onde será realizado a troca de piso deverá ser retirado o existente e feito o apicoamento para posterior aplicação do novo revestimento.

O piso cerâmico deverá ser esmaltado 1ª linha, PEI 4, padrão médio, 45 x 45 cm, fixados com argamassa de cimento colante e posterior acabamento com rejunte na cor cinza.

As cerâmicas serão de primeira linha, isentas de falhas, trincas ou diferenças de tonalidades e serão aplicadas em todos os locais indicados no Projeto Arquitetônico. Os rodapés serão do mesmo material, seguindo as mesmas técnicas de execução, devendo totalizar 7 cm de altura.

4.6. Revestimento de parede

O chapisco deverá ser aplicado nas paredes internas do fechamento de vão de janelas e portas a serem executados, em traço 1:3 de preparo manual.

Emboço deverá ser executado com no máximo 25mm de espessura, de preparo manual, com traço 1:2:8, e o reboco a ser executado deverá ser composto por argamassa de cal em pasta e areia fina peneirada, com acabamento alisado. Deverá ser executado reboco, e nos demais locais onde forem necessários reparos para recebimento de pintura.

As molduras externas do Bloco B, as quais compõem detalhes arquitetônicos a serem preservados, deverão passar por recomposição por meio de remoção da pintura existente, preenchimento de falhas com massa acrílica e lixamento para então receber a nova pintura. Deverão ser criadas molduras nas janelas da fachada do Bloco A, as quais receberão pintura conforme Projeto Arquitetônico.

4.7. Pintura

Todas as tintas utilizadas deverão ser de **primeira linha**. Nas superfícies que receberão tinta, deverá ser aplicada massa acrílica em demãos suficientes até o perfeito nivelamento, de modo que as paredes deverão estar isentas de quaisquer defeitos de nivelamento e/ou sujeira antes de receber a pintura.

As paredes existentes deverão receber nova pintura em todo o seu pé direito, devendo ser lixadas e emassadas em pontos que forem necessárias tais correções.

Serão executadas pinturas nas paredes internas em látex acrílica, em todo o pé-direito, na cor a ser definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, por meio de indicação da fiscalização da obra.

Serão executadas pinturas nas paredes externas com um barrado em tinta à óleo até a altura de 1,00 m, na cor a ser definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística através do fiscal de obras. E no restante do pé direito considerar a pintura em látex acrílica, na cor a ser definida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística através do fiscal de obras.

As portas de madeira que serão trocadas deverão ser pintadas com esmalte acetinado, na cor a ser definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística através do



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



fiscal de obras. Possíveis reparos em elementos de madeira, deverá ser executado o lixamento e posterior limpeza a sequência de pintura conforme supracitado.

As esquadrias de ferro e portão externo a serem adicionados deverão receber uma demão de zarcão e após completa secagem duas demãos de esmalte na cor a ser definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística através da fiscalização.

Serão executadas pinturas nos muros em látex acrílica na cor a ser definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística através da fiscalização. Deverão ser aplicadas tantas demãos quanto forem necessárias (mínimo de 2), até obter coloração uniforme e cobertura desejada.

As esquadrias em ferro existentes receberão lixamento e posterior tratamento antioxidante, antes da aplicação da pintura esmalte sintético na cor a ser definida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística através do fiscal de obras.

4.8. Instalações elétricas

A instalação elétrica deverá ser revisada em sua totalidade, com substituições de luminárias, caixas, tomadas, interruptores e espelhos onde se fizer necessário de forma que, ao final da obra, todos os equipamentos apresentem perfeitas condições de uso, a ser verificado pela fiscalização.

4.9. Instalações hidrossanitárias

As instalações hidrossanitárias deverão ser revisadas, devendo acontecer substituição de louças e metais, conforme Projeto Arquitetônico, de forma a serem respeitadas as quantidades discriminadas em orçamento. Além das substituições deverá ser feita a manutenção completa das instalações, de forma que, ao final da obra, todos os equipamentos devem apresentar perfeitas condições de uso, a ser verificado pela fiscalização.

4.10. Louças e metais

As louças que serão retiradas, deverão ser removidas cuidadosamente e, estocadas para posterior retirada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística. Os metais e os chuveiros especificados no Projeto Arquitetônico e planilha orçamentária deverão ser instalados conforme instruções do seu respectivo fabricante.

4.11. Documentação final

A empresa contratada para execução do objeto em questão só receberá o Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo após a conclusão dos serviços supracitados com a aprovação por parte da fiscalização e ainda após a apresentação da CND da obra.

5. DIVERSOS

5.1. Dispensadores





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



- Dispensador de álcool gel/sabonete líquido, fabricado em plástico ABS, com fixação na parede por meio de parafusos e buchas e visor frontal, sendo exigida certificação Inmetro e cadastro do produto junto à Anvisa.
- Dispensador de papel toalha, do tipo interfolhas, duas dobras, fabricado em plástico ABS, com fixação na parede por meio de parafusos e buchas, sendo exigida certificação Inmetro e cadastro do produto junto à Anvisa.

5.2. Acessibilidade

Com a troca e execução de novos pisos deverão ser suavizados os pequenos desníveis existentes na edificação.

A rampa existente, que promove o acesso entre os Blocos A e B deverá ser revitalizada, sendo necessária o fechamento de trincas e fissuras bem como o preenchimento de falhas existentes, de forma a garantir o perfeito rolamento de equipamentos dotados de rodas, sejam eles carrinhos de transporte de crianças, cadeiras de rodas ou equipamentos de transporte de cargas.

Em locais indicados em projeto, executar a fixação de sinalização tátil de acessibilidade.

Os banheiros receberão adaptação para uso acessível, com instalação de barras de apoio, aumento das portas troca de lavatórios e instalação de demais acessórios.

Todos os elementos a serem instalados conforme especificado em projeto, e segundo diretrizes da NBR 9050/2020.

5.3. Higienização

Para a higienização de elementos e superfícies em pedra deverá ser aplicado jato de água a baixa pressão ou água vaporizada, com a utilização de equipamentos de jateamento que permita o controle da pressão (máximo de 2,5 a 3 atm.). O jato não deve ser direcionado diretamente para a cantaria, de modo a não causar efeitos mecânicos na superfície da pedra.

Eventualmente, o procedimento descrito anteriormente poderá ser complementado com a utilização de escovas de náilon, água e sabão neutro, ficando nesse caso, proibida a utilização de lavadoras de alta pressão para limpeza de alvenarias;

Para eliminar bolor, mofos, algas e fungos de revestimentos (reboco e pintura) e elementos de madeira, utilizar produtos líquidos anti-mofo, tal como MACTRA ou similar, que deverão ser aplicados com pulverizador, pincel ou trincha, diretamente nos locais a serem tratados. Deixar secar e esperar pelo menos uma semana. A seguir, retirar os resíduos com escova e lavar com água. No caso de madeira, passar apenas pano úmido.

5.4. Limpeza Geral

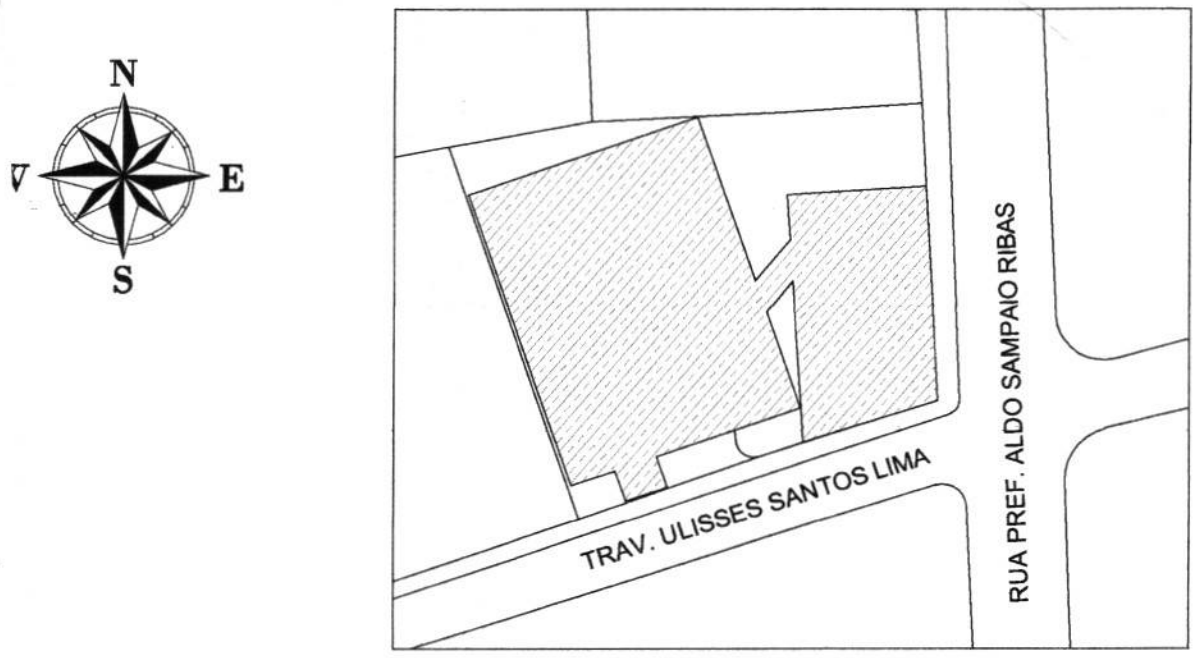
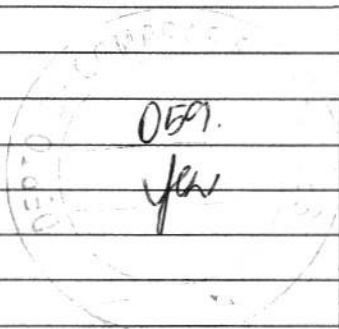
A edificação será entregue completamente limpa. Os vidros, aparelhos sanitários, pisos, serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer. As superfícies deverão estar completamente limpas e isentas de manchas e riscos decorrentes da utilização de produtos químicos e materiais abrasivos, sob pena de serem substituídos.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO
1	PINTURA ACRÍLICA (INTERNA)
2	PINTURA ACRÍLICA (EXTERNA)
3	AZULEJO (20 x 20 cm) - 1ª LINHA - COR CLARA
TETO	
CÓD.	ESPECIFICAÇÃO
1	LAJE COM PINTURA ACRÍLICA BRANCA
2	FORRO EM PVC - FRISADO
RODAPÉ	
ESPECIFICAÇÃO	
TODOS OS AMBIENTES DEVERÃO TER RODAPÉ CERÂMICO (7x45 cm) CERÂMICA PEI IV - 1ª LINHA - COR CLARA - PEÇA CORTADA IN LOCO NAS PAREDES SEM REVESTIMENTO CERÂMICO	
QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DE TERRENO	1052,47 m ²
ÁREA ÚTIL TOTAL	704,74 m ²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	769,92 m ²



4 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
Sem escala

A

**OBRA DE REFORMA
C.M.E.I. DR. SANTOS**

Travessa Ulisses Santos Lima, 317, Cidade Alta - Jaguariaíva -PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

- E

2021 - 2024
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

TÍTULO: PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Ana Claudia Krul</i> ANA CLAUDIA KRUL - ENGENHEIRA CIVIL CREA 69540/D-PR	DESENHO: GABRIEL REVISÃO: HELEN DATA: MARÇO 2024	PRANCHA: 01/03 ESCALA: INDICADA

TABELAS DE ESQUADRIAS

TABELA DE PORTAS

CÓD.	DIMENSÕES (m)	TIPO	OBSERVAÇÕES
P1	0,80 x 2,10	ABRIR	MADEIRA SEMI-OCA - 1 FOLHA
P2	0,70 x 2,10	ABRIR	MADEIRA SEMI-OCA - 1 FOLHA
P3	0,60 x 1,60	ABRIR	ACABAMENTO MELAMINICO - 1 FOLHA
P4	0,70 x 2,10	ABRIR	ACABAMENTO MELAMINICO - 1 FOLHA
P5	0,90 x 2,10	ABRIR	MADEIRA SEMI-OCA - 1 FOLHA
P6	0,90 x 2,10	ABRIR	VIDRO TEMPERADO ESP. = 8 MM - 1 FOLHA
P7	1,60 x 2,10	ABRIR	VIDRO TEMPERADO ESP. = 10 MM - 2 FOLHAS
P8	1,60 x 2,10	ABRIR	MADEIRA SEMI-OCA - 2 FOLHAS
P9	0,80 x 2,10	ABRIR	VIDRO TEMPERADO ESP. = 10 MM - 1 FOLHA

TABELA DE JANELAS A SEREM INSTALADAS

CÓD.	DIMENSÕES (m)	PEITORIL (m)	TIPO	OBSERVAÇÕES
J1	4,60 x 0,70	1,40	BASCULANTE	FERRO + VIDRO
J2	3,80 x 0,70	1,40	BASCULANTE	FERRO + VIDRO
J3	3,00 x 0,70	1,40	BASCULANTE	FERRO + VIDRO
J4	1,50 x 0,70	1,40	BASCULANTE	FERRO + VIDRO
J5	0,70 x 0,70	1,40	BASCULANTE	FERRO + VIDRO
J6	0,60 x 1,50	0,60	FIXO + MAXIM-AR	ALUMÍNIO + VIDRO TEMP.
J7	2,20 x 0,70	1,40	BASCULANTE	FERRO + VIDRO
J8	2,00 x 0,50	2,40	MAXIM-AR	ALUMÍNIO + VIDRO TEMP.
J9	1,00 x 1,75	1,10	FIXO + MAXIM-AR	ALUMÍNIO + VIDRO TEMP.
J10	0,60 x 0,40	1,70	MAXIM-AR	ALUMÍNIO + VIDRO TEMP.
J11	1,50 x 1,20	0,90	CORRER	ALUMÍNIO + VIDRO TEMP.

TABELA DE PORTÕES

CÓD.	DIMENSÕES (m)	TIPO	OBSERVAÇÕES
PF1	1,00 x 1,20	ABRIR	FERRO (VAZADO) - 1 FOLHA FIXA
PF2	1,90 x 0,90	ABRIR	FERRO (VAZADO) - 1 FOLHA FIXA (120 cm) E 1 FOLHA MÓVEL (70 cm)
PF3	1,20 x 1,85	ABRIR	FERRO (VAZADO) - 1 FOLHA FIXA (40 cm) E 1 FOLHA MÓVEL (40 cm)
PF4	0,75 x 1,55	ABRIR	FERRO (VAZADO) - 1 FOLHA FIXA
PF5	0,90 x 1,20	ABRIR	FERRO (VAZADO) - 1 FOLHA FIXA
PF6	5,15 x 3,15	CORRER	FERRO (CHAPA) - 1 FOLHA

QUADRO DE ACABAMENTOS

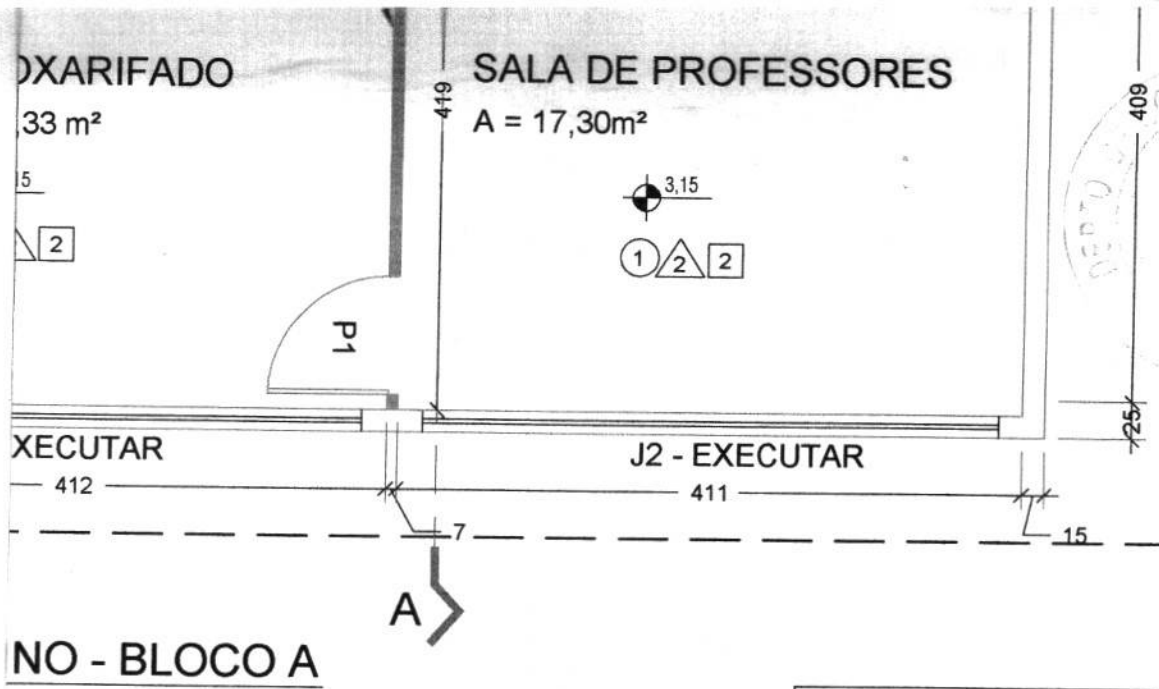
PISO	
CÓD.	ESPECIFICAÇÃO

① PISO CERÂMICO - PEI IV - 45x45cm - 1ª LINHA - COR A DEFINIR

② PISO EM CIMENTO ALISADO

000.

mf



LEGENDA	
	DEMOLIR
	CONSTRUIR

NOTAS:

1. AS GUARDAS E CORRIMÃOS DA ESCADA E PLATAFORMA DEVERÃO SEGUIR O DISPOSTO NAS NBR 9077 E NBR 9050;
2. PREVER VERGA E CONTRAVERGA EM TODAS AS JANELAS NOVAS;
3. CORRIGIR TRINCAS, RACHADURAS E FISSURAS ANTES DE APLICAÇÃO DE TINTA

OBRA: **OBRA DE REFORMA**
C.M.E.I. DR. SANTOS
 Travessa Ulisses Santos Lima, 317, Cidade Alta - Jaguariaíva -PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
 Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

GESTÃO:
 2021 - 2024
ALCIONE LEMOS
 PREFEITA MUNICIPAL

TÍTULO: PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Ana Claudia Krul</i> ANA CLAUDIA KRUL - ENGENHEIRA CIVIL CREA 69540/D-PR	DESENHO: GABRIEL REVISÃO: HELEN DATA: MARÇO 2024	PRANCHA: 02/03 ESCALA: INDICADA

063.
Yew

OBRA:

OBRA DE REFORMA C.M.E.I. DR. SANTOS

Travessa Ulisses Santos Lima, 317, Cidade Alta - Jaguariaíva -PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

GESTÃO:

2021 - 2024
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

TÍTULO:

IMPLANTAÇÃO, COBERTURA E FACHADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Ana Claudia Krul

ANA CLAUDIA KRUL - ENGENHEIRA CIVIL
CREA 69540/D-PR

DESENHO: GABRIEL

REVISÃO: HELEN

DATA:

MARÇO 2024

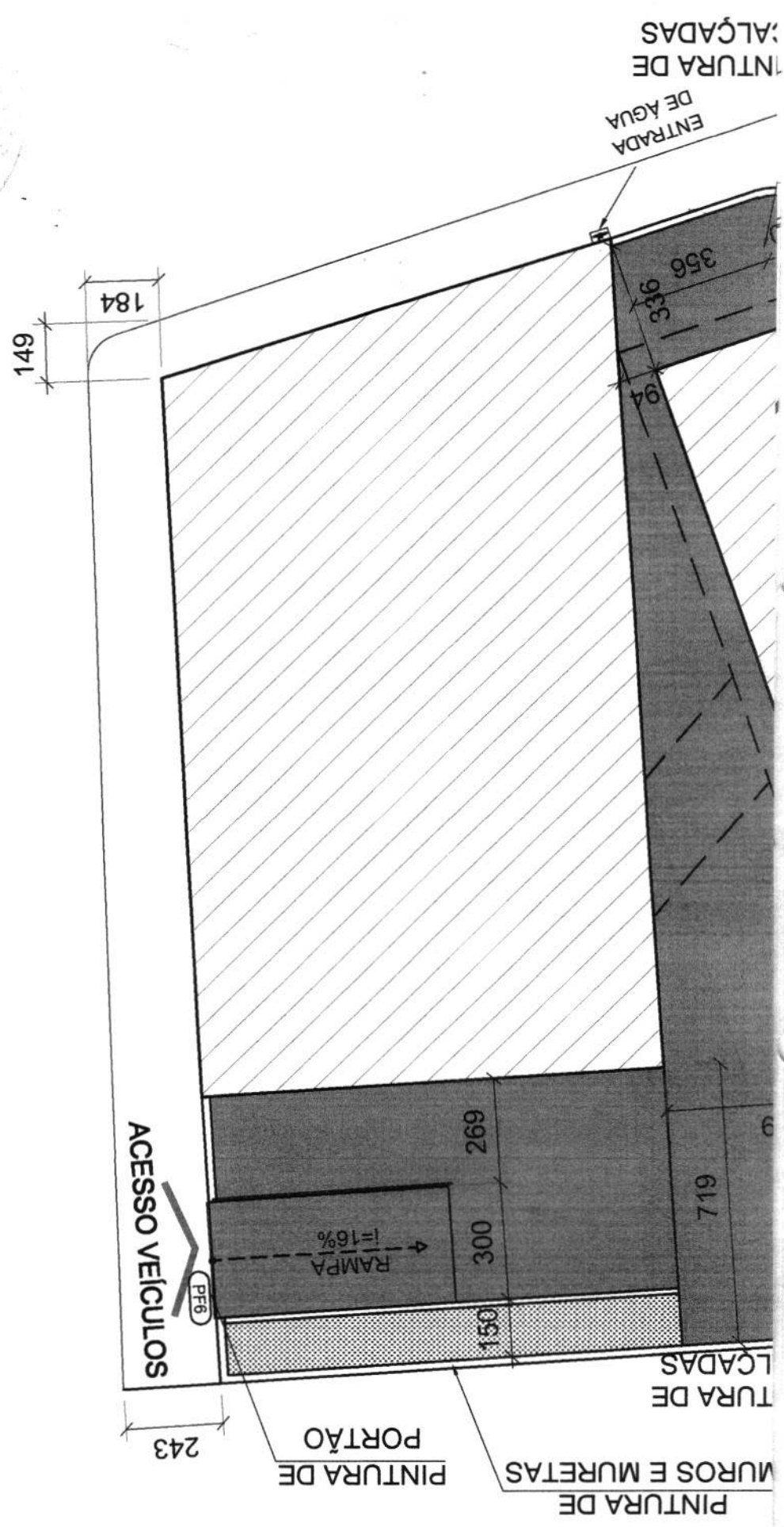
PRANCHA:

03/03

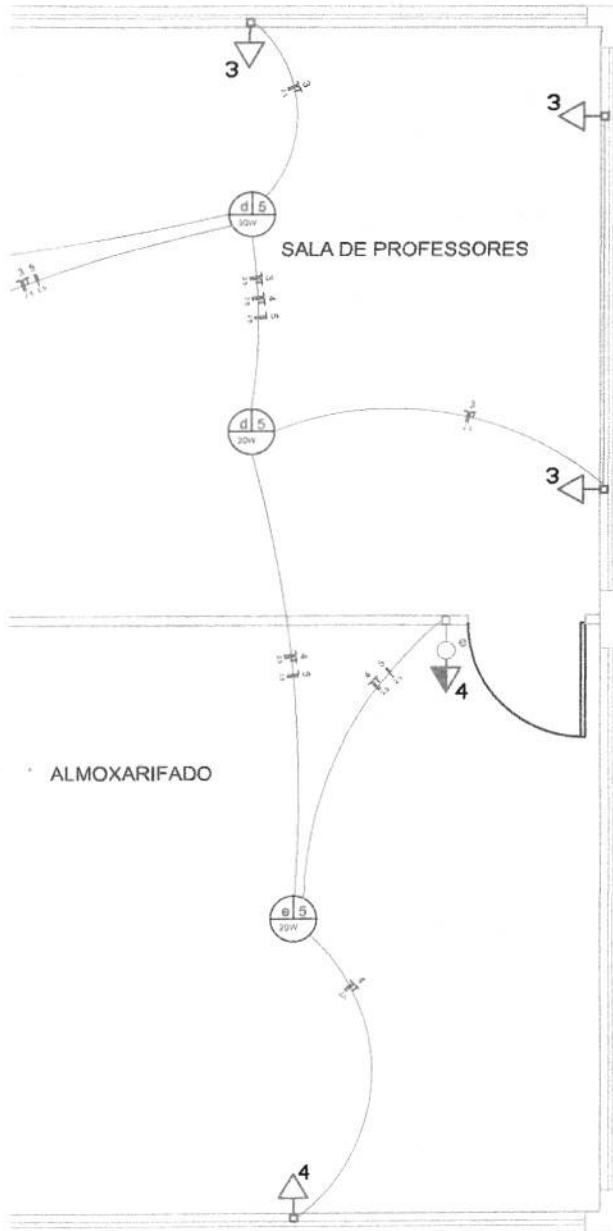
ESCALA:

INDICADA

064.
fa



lar interruptor paralelo
io da escada (degrau 1),
ctando à lâmpada "c"



Lista de Materiais	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC 4x2"	
Caixa PVC 4x4"	
Cabo (cobre)	
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível) 2.5 mm ²	343
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível) 6.0 mm ²	80
Dispositivo Elétrico - embutido	
Interruptor simples - 1 tecla c/ tomada 2P+T 10A	
Interruptor paralelo - 1 tecla	
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	
Dispositivos	
Disjuntor Bipolar 10A - 127V	
Disjuntor Bipolar 16A - 127V	
Disjuntor Bipolar 25A - 127V (Disjuntor geral do quadro)	
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto corrugado 1/2"	93
Eletroduto corrugado 3/4"	6
Ponto de luz	
Ponto de luz 12 W	
Ponto de luz 20 W	
Ponto de luz 30 W	
Quadro de Distribuição	
Quadro de distribuição de embutir, 8 disjuntores + barramento	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

GESTÃO	2021-2024	TÍTULO:	PROJETO ELÉTRICO		
ALCIONE LEMOS		LOCAL:	CMEI DR. SANTOS		
PREFEITA MUNICIPAL	<i>Ana Claudia Krul</i>	DATA:	07/03/2024	DESENHO:	Franciely S.
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Ana Claudia Krul	ESCALA:	INDICADA	FOLHA:	01/0
CREA 69540/D-PR					

Água fria	PVC rígido soldável	
	Luva de redução soldável 32 mm - 25 mm	2 pç
	Tubos 32 mm	1.00 m
	Aparelho	
	Torneira de lavatório 25 mm - 1/2"	11 pç
	Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/4" 40mm - 1 1/2"	2 pç
	Metais	
	Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	11 pç
	Válvula de descarga alta pressão 1.1/4"	2 pç
	PVC Acessórios	
	Bolsa de ligação p/ vaso sanitário 1.1/2"	2 pç
	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	11 pç
	Tubo de descarga VDE. 38 mm	2 pç
	Tubo de ligação latão cromado c/ canopla p/ vaso Sa. 38 mm	2 pç
	PVC rígido soldável	
	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	22 pç
	40 mm - 1.1/4"	2 pç
	Joelho 90° soldável 25 mm	13 pç
	Tubos 25 mm	22.85 m
	40 mm	4.84 m
Tê 90 soldável 25 mm	7 pç	
PVC soldável azul c/ bucha latão		
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm- 1/2"	11 pç	

OBRA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO C.M.E.I. DR. SANTOS



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
Jaguaraiava -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

GESTÃO:

2021 - 2024
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

TÍTULO:

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Ana Claudia Krul
ANA CLAUDIA KRUL
CREA 69540/D-PR

DESENHO:
GABRIEL B. W.

DATA:
JULHO.2022

PRANCHA:
01/02

ESCALA:
INDICADA

Água fria	PVC rígido soldável	
	Luva de redução soldável 32 mm - 25 mm	2 pç
	Tubos 32 mm	1.00 m
	Aparelho	
	Torneira de lavatório 25 mm - 1/2"	11 pç
	Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/4" 40mm - 1 1/2"	2 pç
	Metais	
	Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	11 pç
	Válvula de descarga alta pressão 1.1/4"	2 pç
	PVC Acessórios	
	Bolsa de ligação p/ vaso sanitário 1.1/2"	2 pç
	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	11 pç
	Tubo de descarga VDE. 38 mm	2 pç
	Tubo de ligação latão cromado c/ canopla p/ vaso Sa. 38 mm	2 pç
	PVC rígido soldável	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	22 pç	
40 mm - 1.1/4"	2 pç	
Joelho 90° soldável 25 mm	13 pç	
Tubos 25 mm	22.85 m	
40 mm	4.84 m	
Tê 90 soldável 25 mm	7 pç	
PVC soldável azul c/ bucha latão		
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm- 1/2"	11 pç	

OBRA:

REFORMA E AMPLIAÇÃO C.M.E.I. DR. SANTOS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco 142 - Cidade Alta - Fone (43) 3535-9400 - Fax (43) 3535-9400
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

GESTÃO:

2021 - 2024
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

TÍTULO:

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ANA CLAUDIA KRUL
CREA 69540/D-PR

DESENHO:

GABRIEL B. W.

DATA:

JULHO.2022

PRANCHA:

02/02

ESCALA:

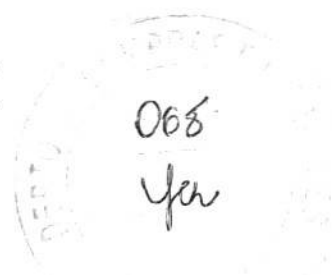
INDICADA

LEGENDA	
Tubulação de esgoto	
Tubulação de água fria	
Caixa sifonada	
Coluna de água fria	
Sentido do escoamento	

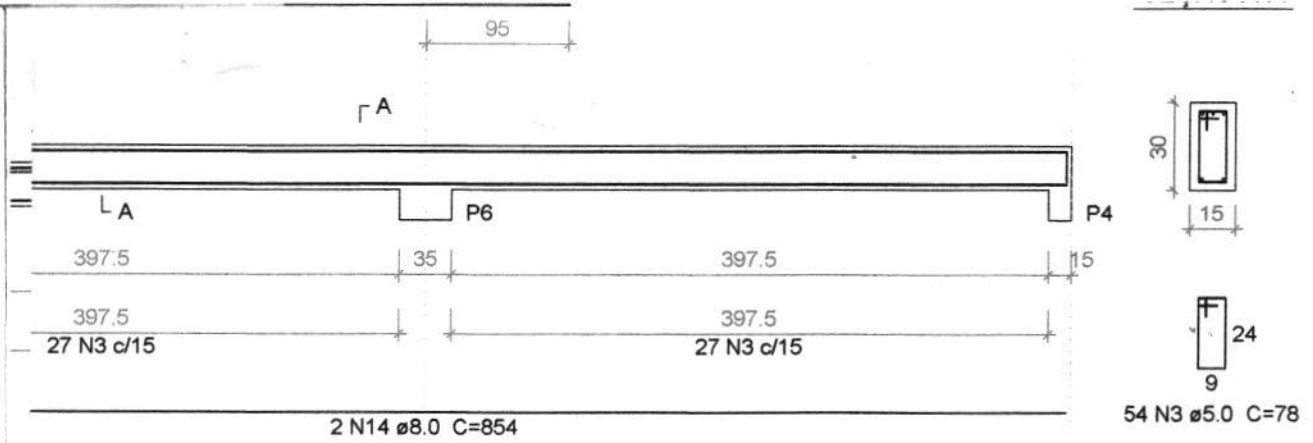
Lista de Materiais

Caixas de Passagem	
Caixa de passagem em alvenaria para esgoto	1 pc
60x60cm	
PVC Acessórios	
Caixa sifonada giratácil montada c/ grelha e porta grelha	5 pc
100x140x50	
Sifão de copo p/ pia e lavatório	10 pc
1" - 1.1/2"	
Válvula p/ lavatório e tanque	10 pc
1"	
PVC Esgoto	

Adaptador p/ sifão	2 pc
40mm - 1 1/4"	
Bucha de Redução p/ esgoto secundário	2 pc
40mm-32mm	
Cap	
50 mm	
Curva 90 curta	2 pc
40 mm	
Joelho 45	10 pc
100 mm	
50 mm	
Joelho 90	3 pc
40 mm	
Joelho 90 c/ visita	2 pc
100 mm - 50 mm	
100 mm - 100 mm	
50 mm - 50 mm	
Tubo PVC porta-bolsa c/ virola	2 pc
50 mm - 2"	
Tubo rígido c/ ponta e bolsa soldável	7.44 m
40 mm	
Tubo rígido c/ ponta lisa	2.33 m
100 mm - 4"	
40 mm	
50 mm - 2"	
Tubo rígido c/ ponta lisa	16.22 m
40 mm	
50 mm - 2"	
Tê 90	6.43 m



Esgoto



Relação do aço

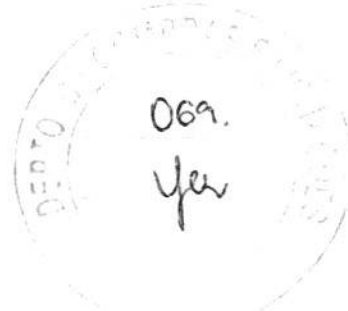
VC2 VC3
VC5 VC6

Resumo do aço

A	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
=	5.0	4	235	940
=	5.0	4	245	980
-	5.0	500	78	39000
-	5.0	2	365	730
-	5.0	8	282	2256
-	8.0	4	997	3988
-	8.0	4	506	2024
-	8.0	8	145	1160
-	8.0	8	210	1680
-	8.0	4	815	3260
-	8.0	2	1077	2154
-	8.0	2	442	884
-	8.0	4	593	2372
-	8.0	8	854	6832
-	8.0	2	190	380
-	8.0	4	890	3560
-	10.0	4	310	1240

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	283	122.8
	10.0	12.4	8.4
CA60	5.0	439.1	74.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	131.2		
CA60	74.4		

Volume de concreto (C-25) = 3.57 m³
Área de forma = 59.55 m²



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

GESTÃO 2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL		TÍTULO: PROJETO EXECUTIVO - ESTRUTURAL	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ana Claudia Krul CREA 69540/D-PR		LOCAL: CMEI DR. SANTOS	DATA: 07/03/2024
DESENHO: Ana Claudia		ESCALA: sem escala	FOLHA: 01/01

88 m²

2 N16 Ø8.0 C=890

070.
yfr

Volume de concreto (C-25) = 3,57 m³
 Área de forma = 59,55 m²

CA50	CA60	PESO TOTAL (kg)
131,2	74,4	205,6

PESO + 10 %
 130
 82,1

Resumo do aço

CA50	CA60	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)	
4	17	10.0	310	1240	
2	16	8.0	890	3560	
4	15	8.0	190	380	
4	14	8.0	854	6832	
8	13	8.0	593	2372	
4	12	8.0	442	884	
2	11	8.0	1077	2154	
4	10	8.0	815	3260	
4	9	8.0	210	1680	
8	8	8.0	145	1160	
4	7	8.0	506	2024	
4	6	8.0	997	3988	
4	5	5.0	282	2256	
2	4	5.0	365	730	
500	3	5.0	78	39000	
4	2	5.0	245	980	
4	1	5.0	235	940	
CA50	CA60	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)

5
 aço

CA50	CA60	DIAM (mm)	C.TOTAL (cm)
4	17	10.0	310
2	16	8.0	890
4	15	8.0	190
4	14	8.0	854
8	13	8.0	593
4	12	8.0	442
2	11	8.0	1077
4	10	8.0	815
4	9	8.0	210
8	8	8.0	145
4	7	8.0	506
4	6	8.0	997
4	5	5.0	282
2	4	5.0	365
500	3	5.0	78
4	2	5.0	245
4	1	5.0	235

Relação do aço

VC1	VC2	VC3	VC4	VC5	VC6	VC7
V3	V6	V9				

do aço

2 N14 Ø8.0 C=854

53 N2 Ø5.0 C=78





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Jaguariáiva, 09 de abril de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 4229/2024

À

Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento do protocolo para análise e check list.
- 2) Cumpridas as formalidades legais, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **FERNANDA**.
- 3) Para dar prosseguimento ao feito, agenda **ABRIL**.



Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

RECEBI

DATA 09/04/2024

Dep.º de Compras e Licitação



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 29 de abril de 2024.

Ref: Protocolo Nº 4229/2024

À

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SOL. PARECER CONTÁBIL

Solicito Indicação de Reserva Orçamentária para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Concorrência Eletrônica**, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para executar serviços de reforma e manutenção predial no Centro Municipal de Educação Infantil "Doutor Santos".

Valor (R\$)

R\$ 563.486,67 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, e sessenta e sete centavos)

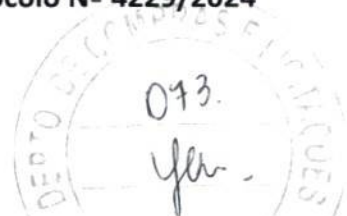
Subcrevo-me.



Fernanda Souza

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 180/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 087/2024

PROTOCOLO Nº. 4229/2024

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para executar serviços de reforma e manutenção predial no Centro Municipal de Educação Infantil "Doutor Santos".

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 563.486,67 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 10 Secretaria M. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 1.006 Obras de Unidades Escolares da Educação Infantil

Elemento de Despesa: (183) 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1153 - Escola em Tempo Integral - ETI

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a legislação vigente, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguaraiáva, 06 de maio de 2024.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento
e Gestão Convênios e Prestação de Contas





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com Site: jaguariaiva.pr.gov.br

075
A

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 80/2024
Modalidade: Concorrência eletrônica
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 08 MESES
Local de Entrega: CEMEI Dr. Santos
Vigência: 8
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SEM SERVIÇO DE ENGENHARIA REFORMA CEMEI DR. SANTOS.
Observações: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SEM SERVIÇO DE ENGENHARIA REFORMA CEMEI DR. SANTOS.
Convidados:

Despesas


Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	OBRAS DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.001.12.365.0004.1006.4.4.90.51.00	R\$ 563.486,67
Total da entidade:			R\$ 563.486,67
Total geral:			R\$ 563.486,67

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	M²	REFORMA CEMEI DR. SANTOS	R\$ 563.486,6700	R\$ 563.486,67
Valor total dos itens:					R\$ 563.486,67

Jaguariaíva, 11 de Junho de 2024


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

OTG

DECRETO n.º. 471/2024

A

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 05396/2024,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADO, o servidor efetivo VINICIUS WEIGERT, sob matrícula n.º. 1.746, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS, sob matrícula n.º. 4.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.469-79, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 03/05/2024



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n.º. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. As servidoras efetivas PATRICIA DE SOUZA SETTER, FERNANDA SOUZA e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais do titular servidor VINICIUS WEIGERT, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que este não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.


Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 354/2022, 044/2023 e 181/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de abril de 2024.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

10/2024

CONTRATANTE (SEDUL)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA (07.003)

OBJETO:

CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SEM SERVIÇO DE ENGENHARIA REFORMA CEMEI DR. SANTOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 563.486,67 (quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

04/07/2024 às 14h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço global

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Handwritten signature

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

Processo Administrativo Nº 80/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO global**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h30min do dia 12 de junho de 2024 às 13h50min do dia 04 de julho de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h51min às 13h59min do dia 04 de julho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 04 de julho de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SEM SERVIÇO DE ENGENHARIA REFORMA CEMEI DR. SANTOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será realizada em **UM ÚNICO ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, conforme Parecer Contábil Nº 087/2024:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL

Und: 001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 1.006 OBRAS DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa: (183) 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1153 – Escola em Tempo Integral - ETI

Handwritten initials/signature

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Concorrência Eletrônica Nº 10/2024 – Pag. 3 de 41



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. A participação na Concorrência, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

Concorrência Eletrônica Nº 10/2024 – Pag. 4 de 41



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal; 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.12.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Concorrência Eletrônica Nº 10/2024 – Pag. 5 de 41





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

024
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

ORS
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

026
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

08X
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

ORR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei N.º 14.133/2021.
- 8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

08/04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

09/1
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.13.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.14.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.
- 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 11. DOS RECURSOS**
- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

09/14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A exigência de garantia de execução para a presente contratação está descrita no item 14.1 do Anexo – Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **05 (CINCO) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da vigência contratual, com a devida justificativa e aprovação do fiscal do contrato.

16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OPX fr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 16.3.** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4.** Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5.** Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1.** Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3.** apresentar documentação falsa;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

09/8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não mantiver a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OM J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

201
A.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.2. ANEXO II - Modelo de Declaração Conjunta;**
 - 22.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;**
 - 22.12.4. ANEXO IV - Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos;**
 - 22.12.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica;**
 - 22.12.6. ANEXO VI – Modelo de proposta;**
 - 22.12.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
 - 22.12.8. ANEXO VIII – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.9. ANEXO IX – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.10. ANEXO X – Minuta de Contrato**

Jaguariáiva, 10 de junho de 2024.

VINICIUS WEIGERT
DECRETO 471/2024



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo "Documentos Complementares – Pós Disputa" em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).
- e) **Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP)** ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (Modelo nº 12), quando for o caso.

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VII, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) **Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

104
A.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão

b) **Balanco Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.**

b.1) Os documentos referidos na alínea anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) **Comprovação de Patrimônio líquido mínimo** de valor equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

1.2.4. Qualificação Técnica

a) Prova de **Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**;

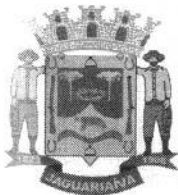
b) **Declaração de Responsabilidade Técnica**, indicando o Responsável Técnico pela execução da obra [MODELO ANEXO III], pertencente ao quadro técnico da empresa perante CREA/CAU empresarial, até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

b.1) A Declaração de Responsabilidade Técnica deverá indicar a qualificação completa do profissional e sua disponibilidade para a execução dos serviços, assinada pelo representante da empresa licitante.

c) **Comprovação de vínculo**, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente.

c.1) Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

d) **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica** que comprove a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Handwritten initials/signature

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

d.1.) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(ão) ser comprovado(s) através de **"Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado**, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU".

e) Relação de Disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme [ANEXO IV], caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação.

f) Declaração de Vistoria Prévia expedido pelo licitador de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

f.1) A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43) 3535-9470 data limite para o agendamento 27/06/2024

f.2) O proponente que por ventura se furtar da dispensa da visita técnica, deverá apresentar **Declaração Formal de Renúncia**, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a contratante. [MODELO ANEXO V].

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

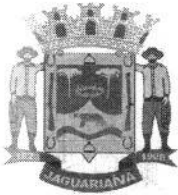
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Ado A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Handwritten initials/signature

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

(Processo Administrativo nº 80/2024)

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumprir todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumprir com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência, **que estou (amos) sob o regime de ME/EPP**, para efeito do disposto na LC 123/2006.
6. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
7. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Concorrência Eletrônica Nº 10/2024 – Pag. 29 de 41



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	Nº REGISTRO CREA/CAU	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Handwritten signature

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	MODELO/ANO	PLACA

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, CREA/CAU nº e assinatura do responsável técnico)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

110
OT

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

(Processo Administrativo nº 80/2024)

A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu RESPONSÁVEL TÉCNICO, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, regularmente inscrito no CREA/CAU, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, instaurado por esta Prefeitura Municipal, que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Concorrência Eletrônica Nº 10/2024 – Pag. 32 de 41



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Concorrência, na Forma Eletrônica Nº 10/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Concorrência Eletrônica Nº 10/2024 – Pag. 33 de 41



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Handwritten initials/signature

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

(Processo Administrativo nº 80/2024)

A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

113 A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

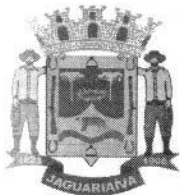
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Concorrência Eletrônica Nº 10/2024 - Pag. 35 de 41



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

llh
f

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 8.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

LLS A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Edital publicado pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Edital publicado pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Concorrência Eletrônica Nº 10/2024 – Pag. 37 de 41

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

116
Ar.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO X – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 10/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2024

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, edital e seus anexos, especialmente o termo de referência, os quais, vinculam e obrigam a contratada em todos os seus termos e disposições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período, conforme regras dispostas no edital e termo de referência.

Concorrência Eletrônica Nº 10/2024 – Pag. 38 de 41



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 94-38



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

LLP A.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto e/ou do serviço contratado, será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantia, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto ou serviço que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

118 A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega do objeto e/ou início dos serviços de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada e demais documentos descritos no item 24 do Termo de Referência, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto e/ou serviços contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

119 f.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 13.3. Multa de 0,03%, sobre o valor global da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou prestação de serviços.
- 13.4. Multa de 10% do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade ou atraso/paralisação dos serviços por prazo superior a 15 dias.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.
- 13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SEM SERVIÇO DE ENGENHARIA REFORMA CEMEI DR. SANTOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:30min do dia 12 de junho de 2024, às 13h50min do dia 04/07/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 04/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 04/07/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores informações: e-mail comprasag@gmail.com.

Jaguariaíva, 10 de junho de 2024.

VINICIUS WEIGERT

DECRETO 471/2024

Faint, illegible text, likely a stamp or administrative record, possibly containing a date and time.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Jaguariáiva, 12 de junho de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 4229-2024

À

Secretaria de Negócios Jurídicos



Solicito Parecer Jurídico inicial. -

Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

Ilma. Sra.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

MD. Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos



AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. MATHEUS

Para exarar parecer sobre o edital e minuta do contrato do procedimento licitatório.

Jaguariáiva, 17 de junho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

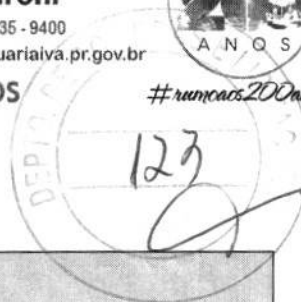
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PARECER JURÍDICO



#numeros200anos



Processo n.º 10/2024.

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 10-2024.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada Sem Serviço de Engenharia Reforma CEMEI Dr. Santos.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocms200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta assessoria jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta assessoria jurídica tem caráter de veracidade, pois não possui a este órgão o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação do serviço em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a "proposta mais vantajosa para a

2





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#runcas200anos

administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital”.

Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela contratada, cuja escolha recairá naquela que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Desta forma, opta-se pela utilização do CONCORRÊNCIA em sua modalidade ELETRÔNICO com o objetivo maior de atender os dispositivos legais já citados e de salvaguardar os interesses econômicos do Município.

Na oportunidade, antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos.

Vale ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa responsável a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

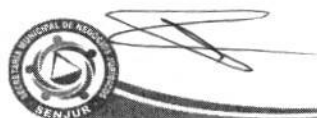
Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais

3



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ruineacs20Anos

vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Conforme dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 37, inciso XXI, salvo os casos especificados em lei, "as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes", objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Como sabido, a obrigação de prévia licitação possui dois aspectos basilares, o primeiro é assegurar isonomia de oportunidades entre os interessados na contratação, dando-se efetividade aos princípios da impessoalidade e da moralidade; segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que seja mais vantajosa.

Antes da análise do mérito, registra-se que foram apresentados neste setor os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Edital e Anexos.

O Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 0480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#reunioes200anos

e) maior desconto; (G.N)

Art. 28. São modalidades de licitação:

II -concorrência; [...]



Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (Grifou-se).

Logo, mostra-se possível a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia destinados à executar obra de reforma do CEMEI Dr. Santos, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as contratações de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, estes, cujos padrões, desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

II.II. DA FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME:

Sobre a Lei 14.133/2021, dispõe o art. 18º sobre os requisitos da fase preparatória do certame:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9490



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#runcas200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação.

Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade.

Um das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na

6





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumocoes20Anos

fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o paragrafo 3º da Nova Lei de Licitações:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projetos e Planilha Orçamentaria suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

II.III. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS:

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde os Projetos, as Planilhas Orçamentárias e – Extrato de Execução do Plano de Ações Articuladas – PAR, incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa.

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Importante lembrar que esta Procuradoria se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Como é cediço, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

Compulsando os autos, verifiquei que o processo veio instruído com a Solicitação de Serviços, Projetos e Planilhas Orçamentárias, devidamente aprovado pela autoridade competente, certamente, por conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Artigo 18º e seguintes, da Lei nº 14/133/2021 .

Prosseguindo, é de bom tom revelar que, o instrumento convocatório não possui cláusulas restritivas à competição, posto que, como condição para participar do certame, o Edital exige apenas, os documentos de habilitação previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento

8





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ramocao200anos

do objeto licitado.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da lei de licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Em síntese, após analisar as disposições fixadas nas Minutas, constatei que as mesmas estão em completa harmonia com as normas e regramentos consignados na Lei nº 14.133/21, em face da ausência de condições ou requisitos que possam comprometer ou frustrar a licitude e a competitividade do certame.

II.IV DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim

9



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 0480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ruínas200anos

dispõe:



"Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)".

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

"Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo".

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Assim, concluímos que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso concreto.



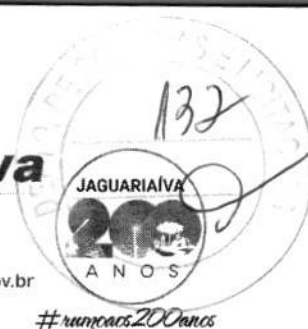


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ruínas200anos

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III. CONCLUSÃO

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Assim, esta Procuradoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria.

Assim, recomendo a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.

Posto isto, a presente manifestação não se vinculou aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados foram avaliados, verificando se seus conteúdos são verossímeis, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

11



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#runcacs200anos



portal de transparência.

Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 20 de junho de 2024.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumocao200anos



CONTRATAÇÕES

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E

SR. SUPERINTENDENTE

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Sou favorável ao prosseguimento do feito.

Pelo exposto aguarde-se a sessão designada para a abertura.

Atenciosamente,

Jaguariáiva, 20 de junho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 051 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeitura de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

CONVOCAÇÃO

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 10/2022 para o período de 12 a 20 de junho de 2024, apresentam cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (fronte e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação ao órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Exatidão previdenciária (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais);
r) Exame toxicológico com resultado negativo (para o cargo de motorista C, D e E)

Table with columns: CLASSIF., NOME, END., JUSTIFICATIVA. Lists ALCIONE LEMOS as the selected candidate.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 12 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal.
CLAUDINEI DE LOBOS OLIVEIRA BARBETO, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA PROCEDER SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS (EXCETO ELEVADOS), RUAS, VIAS, ESTRADAS DE FERRO E PISTAS DE ATERRIZAGEM (CATSER 1406), DA ESTRADA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h30min do dia 12 de junho de 2024, às 09h50min do dia 04/07/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h51min às 09h59 do dia 04/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 04/07/2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL - http://bllcompras.com.br ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.
Majores informações: e-mail: compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 10 de junho de 2024. VINICIUS WEIGERT DECRETO 471/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SEM SERVIÇO DE ENGENHARIA REFORMA CEMEI DR. SANTOS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h30min do dia 12 de junho de 2024, às 13h50min do dia 04/07/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 04/07/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 04/07/2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL - http://bllcompras.com.br ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.
Majores informações: e-mail: compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 10 de junho de 2024. VINICIUS WEIGERT DECRETO 471/2024

SAMAE

EDITAL PARA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

A SANTOS CONCRETO DE BOMAS E LOCAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 06.955.895/0001-02, com sede na cidade de Jaguariaíva/PR, Rua José Bonifácio, 204 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR, CEP: 84.209/000, por sua representante legal, Sr. JOSE MARCOS PESSA FILHO, inscrita no CPF nº 058.944.169-08.

Table with columns: ITEM, QUANT, UN, OBJETO, VALOR UN, VALOR TOTAL. Lists items for concrete and location services.

Table with columns: ITEM, QUANT, UN, OBJETO, VALOR UN, VALOR TOTAL. Lists items for cleaning and maintenance services.

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONSUNSAU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E BUÇÃO DE FORRAS E HIEROJATEAMENTO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONTRATADO: SAM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 85.432.775/0001-04

Table with columns: ITEM, QUANT, UN, OBJETO, VALOR UN, VALOR TOTAL. Lists items for water and sewage services.

Jaguariaíva, 10 junho de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA.
CONTRATADA: E.J. STELLA SERVIÇOS CNPJ: 23.108.729/0001-89.
OBJETO: Manutenção e controle de serviços de controle para o sede do SAMAE.
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 10 de junho de 2024 e 10 de junho de 2025.

Jaguariaíva, 10 de junho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 003/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA À MANUTENÇÃO PREVENIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.

Jaguariaíva, 10 de junho de 2024.



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 003/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES SEDADOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (TIPO MARMEIXA) A SERVIDORES DO SAMAE EM SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Jaguariaíva, 12 de junho de 2024.



CÂMARA logo and text: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº3/2022 PRAZO E VALOR

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA E SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA - CNPJ Nº 06.955.895/0001-02.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, Cidade Alta, na cidade de Jaguariaíva - Paraná, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOSE MARCOS PESSA FILHO, CPF: 281.943.739-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva - Paraná.

CONTRATADA SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.955.895/0001-02, com sede na cidade de Jaguariaíva/PR, Rua José Bonifácio, 204 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR, CEP: 84.209/000, por sua representante legal, Sr. ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA, portador do CPF nº 058.944.169-08.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1.1. REAJUSTAR em 11,480% (onze inteiros e quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), o valor de R\$ 13.323,57 (treze mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) até a data de 22/10/2024.
1.1.2. REAJUSTE caráter retroativo a Fevereiro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação fica acrescido em R\$ 1.489,39 (Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove reais e trinta e nove centavos), equivalente a R\$ 13.323,57 (treze mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos) até a data de 22/10/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Table with columns: Funcional programática, Natureza da despesa, Valor. Shows budget allocation for administrative expenses.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

4.1. Permanecer inalteráveis as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, fixa o presente Termo Aditivo assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jaguariaíva, 11 de junho de 2024.

JOSE MARCOS PESSA FILHO Versante Presidente Câmara Municipal de Jaguariaíva

CLAUDINEI ROSA FONTOURA Representante Legal SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA

Testemunhas

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

Table with columns: DADOS DO AVISO, Processo Administrativo, Data e hora limite para entrega da proposta, Referência de horário, Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva/PR, através do Setor de Compras e Licitações, com sede na Rua Pref. Aldo Sampaio Ribas, nº 222, inscrita no CNPJ nº 06.955.895/0001-02, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Informação da dotação orçamentária.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

1. REGÊNCIA LEGAL
As contratações através de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Jaguariaíva são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
b) Lei Municipal 2.897/23;

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas nos casos que atendam as condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo participar no ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
b) Que não atendam as condições deste Aviso e Termo de Referência;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadram nas vedações previstas no artigo 14º de Lei Federal nº 14.133/21;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Art. 17º da Lei nº 14.133/21 - TCU Plenário);
f) Estejam cumprindo medida de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas nos Anexos I e II, deste Aviso, que estarão disponíveis na íntegra no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Jaguariaíva (https://www.cmgjaguariaiva.pr.gov.br/), clicando em "licitações e contratos" e depois "dispensa de licitação".

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pão francês para atendimento de todas as Secretarias Municipais, tudo de acordo com o ETP e Termo de Referência anexos ao edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 04/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04/07/2024. VALOR MÁXIMO: R\$ 70.750,00 (Setenta mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 12 de Junho de 2024.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024.

Processo Administrativo nº 092/2024. 1º RETIFICADOR
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de maestro, conforme ordem bancária 202308815327 de emenda de Transferências Especiais.
Tipo: Menor Preço global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 28/06/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

Processo Administrativo nº 052/2024. 1º RETIFICADOR
Objeto: Contratação de empresa para consultoria por meio de profissionais habilitados, com capacidade técnica e vivência prática para assessorar a equipe administrativa da Secretaria Municipal de Cultura em ações relacionadas à aplicação da Lei Federal nº14.399/2022- Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura- Plano de Ação e Termo de Adesão nº 30882120230004-017677.
Tipo: Menor Preço global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 14h00min do dia 28/06/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

Objeto: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para modalidade Concorrência Eletrônica n.º 03/2024, Processo Licitatório nº. 25/2024, do tipo Menor Preço Global, tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS EP Nº 20234056000, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, ABERTURA DA SESSÃO: DIA 02/07/2024, às 09:00 (horário de Brasília/DF). O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no <http://www.itaguaje.pr.gov.br>.

Itaguaí, 11 de Junho de 2024
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Comuns de Engenharia para Proceder Serviços Gerais de Construção de Estradas (Exceto Elevados), Ruas, Vias, Estradas de Ferro e Pistas de Aterrizagem (CATSER 1406), da Estrada Municipal de Jaguariaíva-PR. Recebimento das Propostas: das 09:30min do dia 12 de junho de 2024, às 09h50min do dia 04/07/2024. Abertura e Julgamento das Propostas: das 09h51min às 09h59 do dia 04/07/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 04/07/2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

Objeto: Contratação Empresa Especializada sem Serviço de Engenharia Reforma CEMEI Dr. Santos. Recebimento das Propostas: das 13:30min do dia 12 de junho de 2024, às 13h50min do dia 04/07/2024. Abertura e Julgamento das Propostas: das 13h51min às 13h59 do dia 04/07/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 04/07/2024. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 10 de junho de 2024.
VINICIUS WEIGERT
A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

O Município torna público que fará realizar, às 9h do dia 02/07/2024, na plataforma Sistema BNC - Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), Concorrência, sob regime de empreitada por preço global, menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede do município. Objeto: Pavimentação em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 3968,40 m³. Prazo de execução: 180 dias. Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura e na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras. Informações: Poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Jardim Olinda, 13 de Junho de 2024
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras/impressora multifuncionais com fornecimento de suprimentos e manutenção, para atender as secretarias municipais.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 02/07/2024, às 08h00min., no site <https://bnc.org.br/>

Laranjeiras do Sul-Pr, 10 de junho de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras/impressora multifuncionais com fornecimento de suprimentos e manutenção, para atender as secretarias municipais.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 02/07/2024, às 08h00min., no site <https://bnc.org.br/>

Laranjeiras do Sul-Pr, 10 de junho de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 03/07/2024, às 08h00min., no site <https://bnc.org.br/>

Laranjeiras do Sul-Pr, 10 de junho de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de manutenção, instalação, reparos de ar condicionado dos prédios municipais, serviços de refrigeração, serviços de manutenção de fogões, geladeiras, freezer, câmara fria e eletrodomésticos em geral.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 04/07/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/

Laranjeiras do Sul-Pr, 11 de junho de 2024

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, móveis e itens de escritório para atendimento da demanda das escolas e creches pertencentes a rede municipal de educação.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.
Modo de disputa: Aberto e Aberto.
Abertura da sessão pública: 05/07/2024, às 08h00min., no site <https://bnc.org.br/>

Laranjeiras do Sul-Pr, 11 de junho de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e reagentes de uso do laboratório municipal.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, informa aos interessados, que fica prorrogada a abertura da sessão pública, que ocorrerá às 08h00min. do dia 26/06/2024. Abertura da sessão pública: 26/06/2024, às 08h00min., no site <https://bnc.org.br/>

Laranjeiras do Sul-Pr, 12 de junho de 2024

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito



Brasil joga contra o EUA em amistoso preparatório

Partida é a última em preparação para a disputa da Copa América, que inicia em 20 de junho

Da Redação

editor@grupopos.com.br

A delegação brasileira está desde a noite de domingo (9) em Orlando, nos Estados Unidos. Nesta quarta-feira (12), o time comandado por Dorival Júnior vai enfrentar os Estados Unidos na cidade da Flórida, às 22h. O amistoso será o segundo da fase de preparação para a disputa da Copa América, que terá início no dia 20.

O treinador Dorival Júnior treina o time no ESPN Wide World of Sports Complex. O local é a base da Amarelinha durante o período de treinamento para participar da com-

petição continental.

O goleiro Bento, do Atlético-PR, destaca da Seleção Brasileira nos dois primeiros amistosos do início do trabalho de Dorival Júnior em março, o jogador disse que está realizando o "sonho de disputar a Copa América". Ele comemorou aniversário nessa segunda-feira.

"Comemorator o aniversário na Seleção é um presente. Realizo um sonho por estar aqui, disputar uma Copa América e fico feliz. O Bento de 25 anos vai dar o melhor nos treinamentos e se condicionar da melhor forma. Se isso vai me colocar como titular, é decisão do professor Dorival", afirmou.

Graças ao bom desempenho apresentado nos amistosos contra



A seleção brasileira realiza seus treinos de preparação no 'ESPN Wide World of Sports Complex', em Orlando, nos Estados Unidos

NOVO TRABALHO

SELEÇÃO ESTÁ INVICTA SOB O COMANDO DE DORIVAL

Esta será a quarta partida da seleção brasileira sob o comando de Dorival Júnior. Até o momento, a equipe soma duas vitórias (contra Inglaterra e México) e um empate (contra a Espanha). O Brasil fará sua estreia na competição continental em 24 de junho, contra a Costa Rica. Na sequência, a seleção enfrenta Paraguai e Colômbia.

Inglaterra e Espanha, o arqueiro esperou um grande trabalho, goleiro tem que manter a regularidade", disse.

O Brasil estreia na Copa América no dia 24. O adversário será a Costa Rica, em Los Angeles. Paraguai e Colômbia também estão no grupo da Seleção na competição mais antiga do mundo entre Seleções.

Futsal de Ponta Grossa avança no Campeonato Paranaense Sub-14

O time sub-14 masculino da Associação Campos Gerais Futsal (ACGF) terminou a fase de classificação do Campeonato Paranaense da categoria na liderança geral. Após mais duas vitórias no último final de semana, quando derrotou as equipes da ADR/São Jorge D'Oeste (9x0) e da Associação Esportiva Guaratuba (5x0), os pentagrossenses avançam para a 2ª fase com 100% de aproveitamento e a melhor campanha entre os 27 clubes que disputam o Estadual.

A confirmação veio após a divulgação dos números finais da fase classificatória pela Federação Paranaense de Futsal (FFFS), que nesta segunda-feira (10) também já divulgou os grupos da etapa seguinte do certame, prevista para o mês de setembro. Como líder, a ACGF/Prefeitura de Ponta Grossa irá sediar o grupo que contará com as equipes da Acefut Toledo, Scorpions Futsal e Colégio Mater Dei (Pato Branco) - os dois melhores do grupo se classificam para a etapa semifinal.

ESTATÍSTICAS

Além do 1º lugar, o time de Ponta Grossa termina a etapa de classificação com a 2ª melhor defesa (apenas três gols sofridos), o 3º melhor ataque (26 gols marcados) e dois jogadores entre os 10 principais artilheiros do Paranaense de Futsal: os alas Mateus Hilgenberg (8 gols) e Kaio (6 gols).

PUBLICAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS... Presidente da Câmara Municipal de Reserva e Comissão de Assessoria e Fomento, com filio no parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/09) e na Lei Orgânica Municipal, CLAYTON DE ANDRADE...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL Nº. 050, DE 11 DE JUNHO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 9º do regulamento geral de concursos aprovados pelo decreto nº 62 de 06 de junho de 1993...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA PROCEDER SERVIÇOS GERAIS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS (EXCETO ELVADOS), RUAS, VIAS, ESTRADAS DE FERRO E PISTAS DE ATERRIZAGEM (CATSER 1406), DA ESTRADA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA-PR...

VINICIUS WEIGERT

DECRETO 471/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SEM SERVIÇO DE ENGENHARIA REFORMA CEMEI DR. SANTOS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:30min do dia 12 de junho de 2024, às 13:50min do dia 04/07/2024...

VINICIUS WEIGERT

DECRETO 471/2024

VILA VELHA HOTÉIS E TURISMO S.A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SÃO CONVIDADOS OS ACIONISTAS DE VILA VELHA HOTÉIS E TURISMO S.A., A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIAS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS CONJUNTAMENTE NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, NA RUA BALDUINO TAQUES, 123, CENTRO DA CIDADE DE PONTA GROSSA, PARANÁ, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2024, COM A PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ÀS 10:30H E A SEGUNDA CONVOCAÇÃO ÀS 11:00H, A FIM DE TOMAREM CONHECIMENTO E DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: EM ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA a) TOMAR CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO CONTÁBIL DA EMPRESA, CONSIDERANDO O FALCIMENTO DO SENHOR LUIZ VILMAR MAYER, QUE DESEMPENHAVA AS FUNÇÕES DE CONTADOR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 08/2024. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 08/2024. REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024. Objeto: aquisição de materiais para a manutenção do sistema de iluminação pública...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 09/2024. REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024. Objeto: aquisição de materiais para a manutenção do sistema de iluminação pública...

TORNA PÚBLICO

FICADO CONVOCAÇÃO(S) O(S) CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, conforme seguinte abaixo, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, compareça munido das seguintes documentações para o provimento em cargo efetivo do quadro único de pessoal do Poder Executivo: Cédula de Identidade; Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal (CPF); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS original; Cartão do NIS (NIS-PASEP); Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino; Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico: Certidão de Nascimento (quando for o caso); Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; Certidão de Casamento (com averbação de óbito se viúvo); e se divorciado com averbação de divórcio; Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos; Declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos; Documento que comprove o conclusão da escolaridade e habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital de abertura do Concurso Público nº. 001/2023; 01 (uma) foto 3x4 recente, Certidão de tempo de serviço público anterior, se houver; Certidão negativa de antecedentes criminais, para o cargo de Operador de Máquinas, será exigido a CNH em suas categorias C, D ou E.

CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
7	84001095	DANIARA OLIVEIRA DE FARIA	58,00
II - MOTORISTA I			
CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
4	84000742	MARCIO DOS SANTOS DONHA	169,50
III - ENFERMEIRO PADRÃO			
CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
7	84001442	CAROLINA RIBEIRO DUARTE	70,00
IV - MOTORISTA II			
CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
26	84000664	JOAO EDILBERTO DOS SANTOS ORTIZ	150,55
V - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
57	84000577	MAYARA DE SOUZA MAJOR	73,00
VI - OPERADOR DE MÁQUINAS			
CLASSIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
6	84002104	TIAGO DE ANDRADE NASCIMENTO	160,35

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de junho de 2024. LUCAS MACHADO RIBEIRO, Prefeito do Município de Reserva.

NANNI RINALDI & CIA LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44
NIRE: 41204300065
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, brasileiro, nascido em 05/09/1976, natural de Curitiba/Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva – PR, na Rua Belém, 152, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 84200-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.257.619-9 SESP/PR e CPF nº 961.661.779-68; e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, Viúva, nascida em 16/02/1954, na cidade de Curitiba/Paraná, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Jaguariaíva – PR, na Rua Luis Bertagnol, 140, Bairro Cidade Alta, CEP 84200-000, portadora da cédula de identidade RG nº 943.502 SSP/PR e CPF/MF nº 740.311.129-04; únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Rua Belém, nº 152, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 84.200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº **41204300065**, em 21/03/2000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **03.706.354/0001-44**, resolvem de comum acordo alterar o contrato primitivo conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), fica elevado para R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) integralizado com recursos da conta de reserva de lucros acumulados, dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	%	QUOTA S	TOTAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	90	315.000	R\$ 315.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	10	35.000	R\$ 35.000,00
Total	100	350.000	R\$ 350.000,00

NANNI RINALDI & CIA LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44
NIRE: 41204300065
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

NANNI RINALDI E CIA LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44
NIRE: 41204300065

HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, nascido em 05/09/1976, natural de Curitiba/Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva – PR, na Rua Belém, 152, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 84200-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.257.619-9 SESP/PR e CPF nº 961.661.779-68; e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, Viúva, nascida em 16/02/1954, na cidade de Curitiba/Paraná, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Jaguariaíva – PR, na Rua Luis Bertagnol, 140, Bairro Cidade Alta, CEP 84200-000, portadora da cédula de identidade RG nº 943.502 SSP/PR e CPF/MF nº 740.311.129-04; únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Rua Belém, nº 152, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 84.200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº **41204300065**, em 21/03/2000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **03.706.354/0001-44**, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme clausulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade, gira sob a forma de sociedade empresária limitada, e com denominação **NANNI RINALDI & CIA LTDA** tendo sede e domicilio na Rua Belém, nº 152, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 84.200-000, Jaguariaíva - Pr.

NANNI RINALDI & CIA LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44
NIRE: 41204300065
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA SEGUNDA – Iniciou atividade em 03 de Abril de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objeto social: Serviços de obra de engenharia civil e de obras, Serviços de manutenção de via permanente, Serviços de reforma de instalação e manutenção industrial, Serviços de pintura, Serviços topográficos, Serviços de avaliação e consultoria técnica na área da construção civil, Serviço de terraplanagem, Serviços de construção e manutenção, pontes e viadutos de concreto armado de aço, Obras de contenção, cortinas e atiramentos, Obras de drenagem, Obras de arte correntes, Serviços de infra e superestrutura, edificações e instalações industriais, pavimentação, Serviços de projetos e estudos técnicos na área da construção civil, Saneamento, Aterro Sanitário, Consultoria empresarial e ambiental..

CLAUSULA QUARTA – O capital social no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	%	QUOTAS	TOTAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	90	315.000	R\$ 315.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	10	35.000	R\$ 35.000,00
Total	100	350.000	R\$ 350.000,00

CLAUSULA QUINTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

NANNI RINALDI & CIA LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44
NIRE: 41204300065
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLAUSULA SÉTIMA – A administração da Sociedade será exercida pelo sócio, **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, acima qualificado, individualmente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único – Os sócios que participarem ativamente na administração da sociedade farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLAUSULA OITAVA – O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406/2002 C/C.

CLAUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio

NANNI RINALDI & CIA LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44
NIRE: 41204300065
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

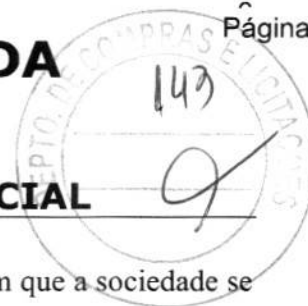
Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 C/C e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

NANNI RINALDI & CIA LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44
NIRE: 41204300065
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente Instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Jaguariaíva, 03 de Janeiro de 2024.

NANNI RINALDI & CIA LTDA

CNPJ: 03.706.354/0001-44

NIRE: 41204300065

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



HOMERO NANNI RINALDI NETO

CPF: 961.661.779-68

RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

CPF: 740.311.129-04



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74031112904	RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI
96166177968	HOMERO NANNI RINALDI NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2024 14:40 SOB Nº 20240033523.
PROTOCOLO: 240033523 DE 04/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400094269. CNPJ DA SEDE: 03706354000144.
NIRE: 41204300065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2024.
NANNI RINALDI & CIA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720220004098

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HOMERO NANNI RINALDI NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HOMERO NANNI RINALDI NETO**

Registro: **PR-51601/D**

RNP: **1701447177**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20185272863** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/11/2018 Baixada em: 25/08/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: **PRAÇA ISABEL BRANCO** Nº: 142

Complemento: Bairro: **CIDADE ALTA**

Cidade: **JAGUARIAÍVA** UF: **PR** CEP: **84200-000**

Contrato: **402/2018 PMJ** celebrado em 23/10/2018

Valor do contrato: **R\$ 234.838,14** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: **1.023,44** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA LEVI TAQUES** Nº: **SN**

Bairro: **JARDIM SÃO ROQUE**

Cidade: **JAGUARIAÍVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **23/10/2018** Conclusão efetiva: **30/05/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM
ACRÉSCIMO DE ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

OBRA - REFORMA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS CARNEIRO SAMPAIO
PROJETOS RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE
TP 09/2018

CONTRATO: **402/2018 PMJ**

ORDEM DE SERVIÇO: **17/2018**

Informações complementares:

Dimensão reforma: **1023,44**

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está diferente do informado pelo profissional na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004098/2022

04/07/2024 10:44

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 257/349/2022.

CAT nº 1720220004098 de 05/09/2022, página 1 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720220004098

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 257349/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 257349/2022.

CAT nº 1720220004098 de 05/09/2022, página 2 de 6





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
ATESTADO TÉCNICO



Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Rua Belém, 152 – Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariáiva – PR, devidamente inscrita no CNPJ 03.706.354/0001-44, executou através do Contrato Administrativo N. 402/2018, Tomada de Preços N. 09/2018, sendo o objeto "Contratação De Empresa Especializada Serviços De Engenharia Para Realizar Reforma Da Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio - Jardim São Roque", na cidade de Jaguariáiva-PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como **Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, registrado no CREA-PR 51.601/D**. O serviço foi executado no período de 23 de outubro de 2018 a 30 de maio de 2019.

ART 20185272863

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,00
2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMAO CERA	M2	371,72
2.2	DEMOLIÇÃO DAS RAMPAS EXISTENTES, INCLUINDO REATERRO E PLANTIO DE GRAMA COM POSTERIOR COLOCAÇÃO DE TERRA VEGETAL	UNID.	1,00
2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS	M2	2044,98
2.4	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI	M2	2,00
2.5	DEMOLIÇÃO DE CERCA DE ARAME FARPADO E MOURÕES DE CONCRETO C REMOÇÃO E RETIRADA	M2	11,83
3.	FECHAMENTO DA QUADRA DE ESPORTES		
3.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS	M2	168,20
3.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2	M2	146,60

Página 1 de 4

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 257349/2022.

CAT nº 1720220004098 de 05/09/2022, página 3 de 6





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

3.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2	M2	21,60
3.4	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO GALV. 3" C/REQUADRO DE TUBO DE 1" E PINTURA PRIMER C TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM	UNID.	1,00
4.	MURO EM MOURÕES DE CONCRETO		
4.1	ESTRUTURAS		
4.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE	M	49,80
4.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	7,11
4.1.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM	M2	5,08
4.1.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS,	M2	5,08
4.1.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25	M2	77,19
4.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	92,42
4.1.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	138,11
4.1.8	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS	M3	7,11
4.2	MOURÕES		
4.2.1	MOURAO DE CONCRETO RETO, 10 X 10 CM, H= 2,00 M	UNID.	207,00
6.	PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTOS CERÂMICOS (PISOS E PAREDES)		
5.1	PAVIMENTAÇÃO		
5.1.1	TAMPÁ DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UNID.	8,00
5.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO	M2	17,89
5.2	REVESTIMENTO DE PISOS		
5.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	17,89





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

5.3	REVESTIMENTO DE PAREDES		
5.3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 APLICADAS EM ÁREA MAIOR Q 5M2 NA ALTURA INTEIRA	M2	426,00
6.	ESQUADRIAS		
6.1	PORTAS DA COZINHA / ÁREA DE SERVIÇO		
6.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESP 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA C EXEC. DO FURO - FORN. E INST.	UNID.	2,00
6.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESP 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA C EXEC. DO FURO - FORN. E INST.	UNID.	1,00
6.2	PORTÃO DE ENTRADA - NO MURO PRINCIPAL		
6.2.1	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	8,00
7.	PINTURAS		
7.1	PINTURAS INTERNAS		
7.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	M2	833,70
7.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS	M2	666,82
7.2	PINTURAS EXTERNAS		
7.2.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMAÃO.	M2	618,31
7.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	M2	618,31
7.3	PINTURA DO MURO PALITO E CALÇADAS EXTERNAS		
7.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS	M2	248,40
7.3.2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	1040,26
7.4	PINTURA DA QUADRA DE ESPORTE		
7.4.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	216,75

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 257349/2022.

CAT nº 1720220004098 de 05/09/2022, página 5 de 6





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

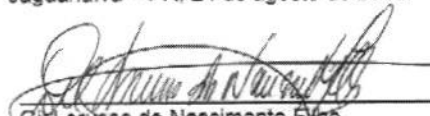
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

7.4.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLI, 5CM DE LARG.	M	32,80
7.5	PINTURA DE ESQUADRIAS		
7.5.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	M2	138,27
7.5.2	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	37,59
8.	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO		
8.1	EXTINTORES - ILUMINAÇÃO - SINALIZAÇÃO		
8.1.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNID.	6,00
8.1.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE - CARGA COMPLETA - FORN. E COLOCAÇÃO	UNID.	3,00
8.1.3	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE '25 X 8", E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	UNID.	2,00
8.1.4	KIT - BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED COM 02 FAROIS REFLETORES 350 LUMENS BIVOLT	UNID.	10,00
8.1.5	RAMPA 01	UNID.	1,00
8.1.6	RAMPA 02	UNID.	1,00
9.	SERVIÇOS FINAIS		
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
9.1.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1023,44

Jaguariáiva - PR, 24 de agosto de 2022.


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística


Sergio Cruz
CREA PR 21.588/D
Engenheiro Fiscal





NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

**ANEXO V- DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024
Processo Administrativo nº 80/2024)**

A empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03706354/0001-44 sediada à Rua BELEM, 152, por intermédio de seu RESPONSÁVEL TÉCNICO, sr. HOMERO NANNI RINALDI NETO, portador da carteira de identidade nº 5257619-9 e do CPF nº 961661779-68, regularmente inscrito no CREA/CAU, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, instaurado por esta Prefeitura Municipal, que RENUNCIA à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Em 04 de JULHO de 2024.

Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

**HOMERO NANNI RINALDI NETO
ENG CIVIL - CREA PR 51601/D**

CNPJ 03.706.354/0001-44
NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME
Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fatima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANEXO III CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 10/2024
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

HOMERO NANNI RINALDI NETO – ENGENHEIRO CIVIL – CREA PR51601/D


Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil


Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissional.

JAGUARIAÍVA, 04 de JULHO DE 2024.

CNPJ 03.706.354/0001-44

NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná


Homero Nanni Rinaldi Neto
RG:5.257.619-9 SSP-PR
CPF:961661779-68
RESPONSÁVEL LEGAL / TÉCNICO

Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR




ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024
Processo Administrativo nº 80/2024

A empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03706354/0001-44, sediada à Rua BELEM, 152, por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr. HOMERO NANNI RINALDI NETO, portador da carteira de identidade nº 5257619-9 e do CPF nº 961661779-68, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em 04 de JULHO de 2024.

CNPJ 03.706.354/0001-44
NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME
Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná


Homero Nanni Rinaldi Neto
RG: 5.257.619-9 SSP-PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400



Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 14/02/2022

Valido até: 14/02/2024

DADOS GERAIS:

Razão Social: NANNI RINALDI & CIA.LTDA
CPF/CNPJ: 03.706.354/0001-44
Porte Empresa: Microempresa - ME
Optante Simples: Sim
Responsável: HOMERO NANNI RINALDI NETO
Telefone: 4335351375
E-mail: homero@creapr.org.br
Endereço: BELEM, 152
Bairro: Jardim Nossa Senhora de Fátima
Cidade: Jaguariaíva - PR
Sócios: HOMERO NANNI RINALDI NETO
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Data do Cadastro: 15/05/2013
Inscr. Estadual:
Inscr. Municipal: 0
Nº Registro: 20124992099
Data Registro: 11/07/2012
CEP: 84200000
País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	02593388400	19/01/2022	19/05/2022
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	CWQPTSERGSPEDAK1	09/02/2022	10/03/2022
NEGATIVA DO FGTS	2022012800822088200952	09/02/2022	26/02/2022
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	503AB21133EA3D3E	12/11/2021	11/05/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 14 de Fevereiro de 2022

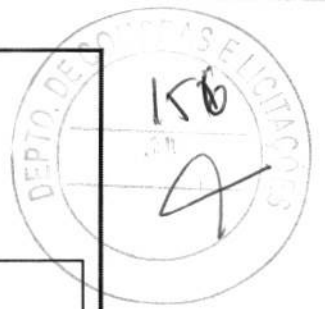
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento
de Compras e Licitações

Assinatura do Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.706.354/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NANNI RINALDI & CIA.LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NANNI RINALDI	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de ação 42.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 152	COMPLEMENTO *****
-----------------------	---------------	----------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
-------------------	--	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FAZ-STA-LUZIA@JIV.CAINET.COM.BR	TELEFONE (43) 3535-1375
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/07/2024 às 11:59:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NANNI RINALDI & CIA LTDA – ME
CNPJ : 03.706.354/0001-44

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

(Processo Administrativo nº 80/2024)

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
2. Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Concorrência, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
6. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. HOMERO NANNI RINALDI NETO, Portador(a) do RG sob nº 5257619-9 PR e CPF nº 961.661.779-68, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
7. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: hnrinaldi@gmail.com

Telefone: (43) 999791541

Em 03 de Junho de 2024

HOMERO NANNI RINALDI NETO - Representante Legal

hnrinaldi@gmail.com

Fone: 43 999791541

Rua Belém, 152 Jaguariaíva - PR

CNPJ 03.706.354/0001-44

NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
Jd Nº Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 85505/2024

Validade: 07/01/2025

Nome civil:
HOMERO NANNI RINALDI NETO

CPF:
961.661.779-68

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-51601/D

RG:
5.257.619-9

Registro Nacional:
1701447177

Órgão emissor:
SSP-PR/PR

Registrado(a) desde:
08/02/2000

Filiação:
PAI: VITTORIO NANNI RINALDI NETO
MÃE: RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Naturalidade:
CURITIBA/PR



Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 07/02/2000 - Diplomação: 07/02/2000

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

ANOTAÇÕES

1. Ao profissional Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, foi apostilado em 02/07/2010 curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA JUDICIAL CÍVEL, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, realizado no período de 23/03/2001 a 24/11/2001.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

NANNI RINALDI & CIA.LTDA

CNPJ: 03706354000144

Desde: 14/08/2006 Carga Horária: 20h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 199717/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/07/2024 14:39:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 5268/2024

Validade: 12/07/2024

Razão social:
NANNI RINALDI & CIA.LTDA

CNPJ:
03.706.354/0001-44

Num. Registro:
29957

Capital Social:
R\$ 350.000,00

Endereço:
RUA BELEM, 152, JD NOSSA SENHORA DE FATIMA

CEP:
84200-000

Cidade:
JAGUARIAIVA-PR

Objetivo Social:

Serviços de obra de engenharia civil e de obras, Serviços de manutenção de via permanente, Serviços de reforma de instalação e manutenção industrial, Serviços de pintura, Serviços topográficos, Serviços de avaliação e consultoria técnica na área da construção civil, Serviço de terraplanagem, Serviços de construção e manutenção, pontes e viadutos de concreto armado de aço, Obras de contenção, cortinas e atramentos, Obras de drenagem, Obras de arte correntes, Serviços de infra e superestrutura, edificações e instalações industriais, pavimentação, Serviços de projetos e estudos técnicos na área da construção civil, Saneamento, Aterro Sanitário, Consultoria empresarial e ambiental.

Restrição de atividade:

Com restrição a atividades de outras áreas de engenharia incompatíveis com as atribuições do responsável técnico



Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 03.706.354/0001-44

NOME CIVIL: HOMERO NANNI RINALDI NETO

Carteira: PR-51601/D - Data de expedição: 08/02/2000

Desde 14/08/2006 - Carga horária: 20h
Desde 19/04/2000 até 30/01/2004

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Anotações:

1. Ao profissional Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, foi apostilado em 02/07/2010 curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA JUDICIAL CÍVEL, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, realizado no período de 23/03/2001 a 24/11/2001.

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 12182/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/01/2024 15:41:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA JUSTICA PROTECTORIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO
 AUTORIDADE NACIONAL DE IDENTIFICACAO

NOME: ROMERO NANNI RINALDI NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5257619-9 EESP PR

CPF: 961.661.779-68 DATA NASCIMENTO: 05/09/1976

FILIAÇÃO: VITTORIO NANNI RINALDI NETO
 RUTH AVANY DE MATOS NANNI RINALDI

N° REGISTRO: 01041516618 VALIDADE: 07/01/2025 1ª HABILITACAO: 07/02/1995

OBSERVAÇÕES

LOCAL: JAGUARAIVA, PR DATA EMISSAO: 07/01/2020

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

85169552292
 PR917547346

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1978836521

PROIBIDO PLASTIFICAR 1978836521





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NANNI RINALDI & CIA LTDA		Protocolo: PRC2421529721			
NIRE : 41204300065 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204300065	CNPJ 03.706.354/0001-44	Data de Ato Constitutivo 21/03/2000	Início de Atividade 03/04/2000		
Endereço Completo Rua BELÉM, Nº 152, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E DE OBRAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIA PERMANENTE, SERVIÇOS DE REFORMAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE PINTURAS, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E AÇO, OBRAS DE CONTENÇÃO, CORTINAS E ATIRAMENTOS, OBRAS DE DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES, SERVIÇOS DE INFRA E SUPERESTRUTURA, EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE PROJETOS E ESTUDOS NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, ATERRO SANITARIO, CONSULTORIA EMPRESARIAL E AMBIENTAL.					
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome HOMERO NANNI RINALDI NETO	CPF/CNPJ 961.661.779-68	R\$ 315.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	CPF/CNPJ 740.311.129-04	R\$ 35.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome HOMERO NANNI RINALDI NETO		961.661.779-68	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 04/01/2024	20240033523	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status xxxxx		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2024, às 07:46:48 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **8B12GHXJ**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NANNI RINALDI & CIA. LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 28 de junho de 2024
ADRIANA GARCIA DE PONTES

Assinado de forma digital por
ADRIANA GARCIA DE PONTES
Dados: 2024.06.28 14:37:17 -03'00'

Adriana Garcia de Pontes
Distribuidor



Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.706.354/0001-44
Razão Social: NANNI E RINALDI CIA LTDA
Endereço: RUA BELEM 152 / NOSSA S DE FATIMA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062018440885711904

Informação obtida em 04/07/2024 12:27:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA, município Jaguariaíva, CNPJ nº 03.706.354/0001-44, Número de Registro (NIRE) 41204300065.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades mais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

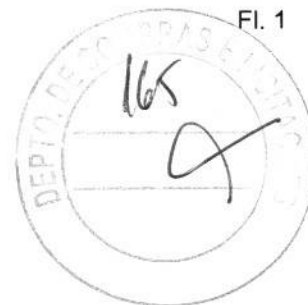
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/03/2000

Ato constitutivo: 41204300065

Jaguariaíva, 01/01/2023

MARIO CANIZELLA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 015350/O-0

HOMERO NANNI RINALDI NETO
Administrador, Sócio
CPF 961.661.779-68



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 011

Este Livro Diário contém, 21 (vinte e um) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 021 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**

Endereço: **RUA BELEM, 152**

Bairro: **JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA**

Município: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200000**

CNPJ nº: **03.706.354/0001-44**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41204300065 em 21/03/2000.

Data do encerramento do exercício social: 31 de DEZEMBRO de 2023..

JAGUARIAIVA-PR. 01 de Janeiro de 2023

HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF: 961.661.779-68
SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.706.354/0001-44

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2023	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00670		0100001	Valor que se transfere	855.755,82
01/01/2023	2.3.04.001.00670	2.3.04.001.00674		0100002	Valor que se transfere	700.000,00
01/01/2023	2.3.04.001.00674	9.1.01.001.02951		0100003	Balanço de Abertura em 01/01/2023	700.000,00
01/01/2023	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100004	Balanço de Abertura em 01/01/2023	675.749,02
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100005	Balanço de Abertura em 01/01/2023	200.000,00
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100006	Balanço de Abertura em 01/01/2023	319.993,20
01/01/2023	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100007	Balanço de Abertura em 01/01/2023	855.755,82
04/01/2023	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	11160	0100008	Pagamento de honorarios ref. 11/2022	790,00
07/01/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0100009	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 12/2022	1.266,00
15/01/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0100010	Vi ref. Despesas	32.716,90
20/01/2023	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0100011	Pgto. INSS conf. GPS ref. 12/2022	1.113,81
23/01/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100012	Venda Serviço a vista cf. nf. 215	136.260,71
23/01/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100013	Venda Serviço a vista cf. nf. 216	56.489,15
23/01/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0100014	ISS retido cf. nf. 215	1.090,09
23/01/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0100015	ISS retido cf. nf. 216	451,91
31/01/2023	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	11249	0100016	Pagamento de honorarios ref. 12/2022	1.040,00
31/01/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0100017	Pagto Salarios ref. 01/2023	9.737,21
31/01/2023	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0100018	Pagto. Pro-Labore ref. 01/2023	1.158,78
31/01/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0100019	Vi ref. Despesas	29.416,13
31/01/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0100020	Valor do ISS do mes	1.542,00
31/01/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100021	Simples a recolher	13.318,95
31/01/2023	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0100022	a recolher	8.673,74
07/02/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0200001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 01/2023	844,00
12/02/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0200002	Vi ref. Despesas	30.123,00
20/02/2023	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0200003	Pgto. INSS conf. GPS ref. 01/2023	1.114,26
20/02/2023	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0200004	Pagto ref. Cont. Prev. 01/2023	8.673,74
22/02/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0200005	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 01/2023	13.318,95
25/02/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0200006	Vi ref. Despesas	12.465,54
27/02/2023	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001	Recibo	0200007	Férias - EZEQUIAS DE SOUZA FERREIRA	1.718,20
27/02/2023	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001	Recibo	0200008	Férias - VALMIR LOPES DE OLIVEIRA	2.021,53
27/02/2023	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001	Recibo	0200009	Férias - ADEMIR BAHIA	2.021,53
28/02/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0200010	Pagto Salarios ref. 02/2023	9.866,71
28/02/2023	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0200011	Pagto. Pro-Labore ref. 02/2023	1.158,78
28/02/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0200012	Valor do ISS do mes	281,96
28/02/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200013	Simples a recolher	2.283,57
28/02/2023	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0200014	a recolher	1.473,51
28/02/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200015	Venda Serviço a vista cf. nf. 217	21.982,24
28/02/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200016	Venda Serviço a vista cf. nf. 218	10.762,35
28/02/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0200017	ISS retido cf. nf. 217	195,86
28/02/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0200018	ISS retido cf. nf. 218	86,10
07/03/2023	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	11341	0300001	Pagamento de honorarios ref. 01/2023	845,00
07/03/2023	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	11430	0300002	Pagamento de honorarios ref. 02/2023	845,00
07/03/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0300003	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 02/2023	855,20
07/03/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0300004	ISS retido cf. nf. 219	1.199,49
07/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300005	Venda Serviço a vista cf. nf. 219	149.936,01
15/03/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0300006	Vi ref. Despesas	14.562,13
20/03/2023	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0300007	Pgto. INSS conf. GPS ref. 02/2023	1.126,86
20/03/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0300008	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 02/2023	2.283,57
20/03/2023	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0300009	Pagto ref. Cont. Prev. 02/2023	1.473,51
27/03/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0300010	ISS retido cf. nf. 220	26,35
27/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300011	Venda Serviço a vista cf. nf. 220	3.293,27
28/03/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0300012	ISS retido cf. nf. 221	865,42
28/03/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300013	Venda Serviço a vista cf. nf. 221	108.177,59
31/03/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0300014	Pagto Salarios ref. 03/2023	6.695,15
31/03/2023	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0300015	Pagto. Pro-Labore ref. 03/2023	1.158,78
31/03/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0300016	Vi ref. Despesas	41.651,34
31/03/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0300017	Valor do ISS do mes	2.091,26
31/03/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300018	Simples a recolher	17.968,04
31/03/2023	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0300019	a recolher	11.763,31
01/04/2023	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001	Recibo	0400001	Férias - MARIO MIRANDA DE MELLO	1.657,53
01/04/2023	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001	Recibo	0400002	Férias - JAIR RODRIGUES MOREIRA	1.718,20
01/04/2023	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001	Recibo	0400003	Férias - ADIR FURQUIM DE CAMARGO	1.900,20
01/04/2023	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001	Recibo	0400004	Férias - SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	1.900,20
07/04/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0400005	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 03/2023	1.081,33
15/04/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0400006	Vi ref. Despesas	12.342,10
17/04/2023	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	11517	0400007	Pagamento de honorarios ref. 03/2023	845,00
19/04/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400008	Venda Serviço a vista cf. nf. 222	94.917,48
19/04/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0400009	ISS retido cf. nf. 222	759,33
20/04/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0400010	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 03/2023	17.968,04
20/04/2023	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0400011	Pagto ref. Cont. Prev. 03/2023	11.763,31
20/04/2023	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0400012	Pgto. INSS conf. GPS ref. 03/2023	1.406,23
30/04/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400013	Simples a recolher	6.641,98



Fl. 2

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.706.354/0001-44

Livro Diário



Fl. 3

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
30/04/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0400014	Pagto Salarios ref. 04/2023	5.989,23
30/04/2023	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0400015	Pagto. Pro-Labore ref. 04/2023	1.158,78
30/04/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0400016	Vi ref. Despesas	21.362,10
30/04/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0400017	Valor do ISS do mes	759,33
30/04/2023	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0400018	a recolher	4.271,29
07/05/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0500001	Pqto. FGTS conf. GFIP ref. 04/2023	1.101,60
11/05/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0500002	ISS retido cf. nf. 224	370,76
11/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500003	Venda Serviço a vista cf. nf. 224	46.344,40
15/05/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0500004	Vi ref. Despesas	21.674,06
16/05/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0500005	ISS retido cf. nf. 225	200,00
16/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500006	Venda Serviço a vista cf. nf. 225	10.000,00
20/05/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0500007	Pqto. de DARF/SIMPLES ref. 04/2023	6.641,98
20/05/2023	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0500008	Pagto ref. Cont. Prev. 04/2023	4.271,29
20/05/2023	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0500009	Pqto. INSS conf. GPS ref. 04/2023	1.432,81
22/05/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0500010	ISS retido cf. nf. 226	202,01
22/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500011	Venda Serviço a vista cf. nf. 226	25.251,44
24/05/2023	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	11610	0500012	Pagamento de honorarios ref. 04/2023	845,00
24/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500013	Venda Serviço a vista cf. nf. 229	22.888,48
24/05/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0500014	ISS retido cf. nf. 228	687,35
24/05/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0500015	ISS retido cf. nf. 229	183,11
24/05/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500016	Venda Serviço a vista cf. nf. 228	85.918,66
31/05/2023	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0500017	Pagto. Pro-Labore ref. 05/2023	1.174,80
31/05/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0500018	Vi ref. Despesas	14.634,65
31/05/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0500019	Pagto Salarios ref. 05/2023	11.847,62
31/05/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0500020	Valor do ISS do mes	1.643,23
31/05/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500021	Simplex a recolher	13.087,97
31/05/2023	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0500022	a recolher	8.568,13
07/06/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0600001	Pqto. FGTS conf. GFIP ref. 05/2023	966,39
15/06/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0600002	Vi ref. Despesas	46.416,64
20/06/2023	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0600003	Pagto ref. Cont. Prev. 05/2023	8.568,13
20/06/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0600004	Pqto. de DARF/SIMPLES ref. 05/2023	13.087,97
20/06/2023	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0600005	Pqto. INSS conf. GPS ref. 05/2023	1.255,19
26/06/2023	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	11705	0600006	Pagamento de honorarios ref. 05/2023	845,00
26/06/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0600007	ISS retido cf. nf. 230	1.605,88
26/06/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0600008	ISS retido cf. nf. 232	205,91
26/06/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0600009	ISS retido cf. nf. 233	494,51
26/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600010	Venda Serviço a vista cf. nf. 230	200.584,41
26/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600011	Venda Serviço a vista cf. nf. 232	25.738,65
26/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600012	Venda Serviço a vista cf. nf. 233	61.813,55
27/06/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0600013	ISS retido cf. nf. 234	27,60
27/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600014	Venda Serviço a vista cf. nf. 234	1.380,00
30/06/2023	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0600015	Pagto. Pro-Labore ref. 06/2023	1.174,80
30/06/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0600016	Vi ref. Despesas	35.441,65
30/06/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0600017	Pagto Salarios ref. 06/2023	11.032,90
30/06/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600018	Venda Serviço a vista cf. nf. 236	26.533,02
30/06/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0600019	ISS retido cf. nf. 236	212,42
30/06/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0600020	Valor do ISS do mes	2.546,32
30/06/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600021	Simplex a recolher	22.040,27
30/06/2023	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0600022	a recolher	14.222,23
07/07/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0700001	Pqto. FGTS conf. GFIP ref. 06/2023	956,00
15/07/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0700002	Vi ref. Despesas	31.234,05
20/07/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0700003	Pqto. de DARF/SIMPLES ref. 06/2023	22.040,27
20/07/2023	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0700004	Pagto ref. Cont. Prev. 06/2023	14.222,23
20/07/2023	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0700005	Pqto. INSS conf. GPS ref. 06/2023	1.241,55
24/07/2023	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	11797	0700006	Pagamento de honorarios ref. 06/2023	845,00
27/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700007	Venda Serviço a vista cf. nf. 237	96.911,42
27/07/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0700008	ISS retido cf. nf. 237	775,29
27/07/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0700009	ISS retido cf. nf. 239	223,39
27/07/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0700010	ISS retido cf. nf. 238	421,09
27/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700011	Venda Serviço a vista cf. nf. 238	52.636,38
27/07/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700012	Venda Serviço a vista cf. nf. 239	27.923,47
31/07/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0700013	Pagto Salarios ref. 07/2023	13.307,90
31/07/2023	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0700014	Pagto. Pro-Labore ref. 07/2023	1.174,80
31/07/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0700015	Vi ref. Despesas	15.649,99
31/07/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0700016	Valor do ISS do mes	1.419,77
31/07/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700017	Simplex a recolher	12.669,41
31/07/2023	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0700018	a recolher	7.986,21
07/08/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0800001	Pqto. FGTS conf. GFIP ref. 07/2023	1.156,00
15/08/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0800002	Vi ref. Despesas	42.657,55
20/08/2023	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0800003	Pqto. INSS conf. GPS ref. 07/2023	1.504,05
20/08/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0800004	Pqto. de DARF/SIMPLES ref. 07/2023	12.669,41
20/08/2023	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0800005	Pagto ref. Cont. Prev. 07/2023	7.986,21

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 03.706.354/0001-44
 Livro Diário



Fl. 4

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
24/08/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0800006	ISS retido cf. nf. 240	756,68
24/08/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0800007	ISS retido cf. nf. 241	1.968,32
24/08/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0800008	ISS retido cf. nf. 242	131,00
24/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800009	Venda Serviço a vista cf. nf. 240	94.584,58
24/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800010	Venda Serviço a vista cf. nf. 241	328.053,09
24/08/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800011	Venda Serviço a vista cf. nf. 242	16.374,84
30/08/2023	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	11897	0800012	Pagamento de honorarios ref. 07/2023	845,00
31/08/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0800013	Pagto Salarios ref. 08/2023	12.170,40
31/08/2023	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0800014	Pagto. Pro-Labore ref. 08/2023	1.174,80
31/08/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0800015	VI ref. Despesas	29.548,63
31/08/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0800016	Valor do ISS do mes	2.856,00
31/08/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800017	Simplex a recolher	31.147,37
31/08/2023	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0800018	a recolher	19.755,56
07/09/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0900001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 08/2023	1.056,00
15/09/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0900002	VI ref. Despesas	64.567,40
20/09/2023	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0900003	Pgto. INSS conf. GPS ref. 08/2023	1.372,80
20/09/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0900004	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 08/2023	31.147,37
20/09/2023	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0900005	Pagto ref. Cont. Prev. 08/2023	19.755,56
20/09/2023	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0900006	Pagto. Pro-Labore ref. 09/2023	1.174,80
25/09/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0900007	ISS retido cf. nf. 244	2.177,66
25/09/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0900008	ISS retido cf. nf. 245	168,37
25/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900009	Venda Serviço a vista cf. nf. 243	84.035,82
25/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900010	Venda Serviço a vista cf. nf. 244	272.206,89
25/09/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900011	Venda Serviço a vista cf. nf. 245	21.045,75
25/09/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0900012	ISS retido cf. nf. 243	672,29
28/09/2023	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	11998	0900013	Pagamento de honorarios ref. 08/2023	845,00
30/09/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0900014	Pagto Salarios ref. 09/2023	12.170,40
30/09/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0900015	Valor do ISS do mes	3.018,32
30/09/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900016	Simplex a recolher	29.922,29
30/09/2023	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0900017	a recolher	16.977,98
07/10/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	1000001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 09/2023	1.056,00
15/10/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1000002	VI ref. Despesas	12.465,52
20/10/2023	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		1000003	Pagto ref. Cont. Prev. 09/2023	16.977,98
20/10/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1000004	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 09/2023	29.922,29
20/10/2023	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	1000005	Pgto. INSS conf. GPS ref. 09/2023	1.372,80
31/10/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	1000006	Pagto Salarios ref. 10/2023	12.170,40
31/10/2023	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	1000007	Pagto. Pro-Labore ref. 10/2023	1.174,80
31/10/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1000008	VI ref. Despesas	61.451,40
31/10/2023	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		1000009	a recolher	8.421,07
31/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000010	Venda Serviço a vista cf. nf. 246	66.235,94
31/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000011	Venda Serviço a vista cf. nf. 247	76.735,97
31/10/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000012	Venda Serviço a vista cf. nf. 248	44.162,97
31/10/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1000013	ISS retido cf. nf. 246	529,89
31/10/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1000014	ISS retido cf. nf. 247	613,89
31/10/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1000015	ISS retido cf. nf. 248	353,30
31/10/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1000016	Valor do ISS do mes	1.497,08
31/10/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000017	Simplex a recolher	15.815,11
06/11/2023	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	12092	1100001	Pagamento de honorarios ref. 09/2023	845,00
06/11/2023	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	12184	1100002	Pagamento de honorarios ref. 10/2023	845,00
07/11/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	1100003	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 10/2023	1.056,00
15/11/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1100004	VI ref. Despesas	61.171,45
20/11/2023	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		1100005	Pagto ref. Cont. Prev. 10/2023	8.421,07
20/11/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1100006	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 10/2023	15.815,11
20/11/2023	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	1100007	Pgto. INSS conf. GPS ref. 10/2023	1.372,80
23/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100008	Venda Serviço a vista cf. nf. 249	47.813,69
23/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100009	Venda Serviço a vista cf. nf. 250	103.405,16
23/11/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100010	Venda Serviço a vista cf. nf. 251	38.234,16
23/11/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1100011	ISS retido cf. nf. 250	827,24
23/11/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1100012	ISS retido cf. nf. 251	304,79
23/11/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1100013	ISS retido cf. nf. 249	382,51
30/11/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1100014	VI ref. Despesas	13.289,74
30/11/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	1100015	Pagto Salarios ref. 11/2023	12.170,40
30/11/2023	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	1100016	Pagto. Pro-Labore ref. 11/2023	1.174,80
30/11/2023	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001	Recibo	1100017	13º salário - 1ª parcela	6.407,50
30/11/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1100018	Valor do ISS do mes	1.514,54
30/11/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100019	Simplex a recolher	16.495,78
30/11/2023	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		1100020	a recolher	8.525,39
07/12/2023	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	1200001	Pgto. FGTS conf. GFIP ref. 11/2023	1.568,60
12/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200002	Venda Serviço a vista cf. nf. 253	23.823,67
12/12/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1200003	ISS retido cf. nf. 252	57,56
12/12/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1200004	ISS retido cf. nf. 253	190,59
12/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200005	Venda Serviço a vista cf. nf. 252	7.194,92

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.706.354/0001-44

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
15/12/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1200006	VI ref. Despesas	51.540,00
19/12/2023	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200007	Venda Serviço a vista cf. nf. 254	25.000,00
19/12/2023	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1200008	ISS retido cf. nf. 254	500,00
20/12/2023	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	12282	1200009	Pagamento de honorarios ref. 11/2023	845,00
20/12/2023	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200010	Pgto. de DARF/SIMPLES ref. 11/2023	16.495,78
20/12/2023	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		1200011	Pagto ref. Cont. Prev. 11/2023	8.525,39
20/12/2023	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	1200012	Pgto. INSS conf. GPS ref. 11/2023	1.372,80
20/12/2023	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001	Recibo	1200013	13º salário - 2ª parcela	5.528,79
29/12/2023	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1200014	VI ref. Despesas	4.537,50
31/12/2023	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200015	Lucro do periodo	1.286.370,64
31/12/2023	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	1200016	Pagto Salarios ref. 12/2023	12.170,40
31/12/2023	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	1200017	Pagto. Pro-Labore ref. 12/2023	1.174,80
31/12/2023	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1200018	Valor do ISS do mes	748,15
31/12/2023	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200019	Simples a recolher	4.882,06
31/12/2023	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		1200020	a recolher	2.520,84
31/12/2023	2.3.04.001.00674	1.1.01.001.00001		1200021	RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI HOMERO NANNI RINALDI NETO	800.000,00
31/12/2023	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200022	Encerramento do Exercício.	2.514.650,13
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200023	Encerramento do Exercício.	19.917,96
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200024	Encerramento do Exercício.	186.272,80
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.01.002.02019		1200025	Encerramento do Exercício.	11.125,00
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200026	Encerramento do Exercício.	129.328,72
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02041		1200027	Encerramento do Exercício.	24.873,68
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02043		1200028	Encerramento do Exercício.	15.685,96
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200029	Encerramento do Exercício.	12.963,12
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02070		1200030	Encerramento do Exercício.	700.919,47
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02079		1200031	Encerramento do Exercício.	113.159,26
31/12/2023	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200032	Encerramento do Exercício.	14.033,52
31/12/2023	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200033	Encerramento do Exercício.	1.286.370,64



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.706.354/0001-44

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2023

Descricao



ATIVO	1.169.522,56	
CIRCULANTE	1.169.522,56	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.169.522,56	
CAIXA GERAL	1.169.522,56	
CAIXA	1.169.522,56	
PASSIVO	1.169.522,56	-
CIRCULANTE	7.402,90	-
OBRIGAÇÕES A PAGAR	7.402,90	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS	7.402,90	-
SIMPLES A RECOLHER	4.882,06	-
I.S.S. A RECOLHER	0,00	-
CONT. PREV. S/ RECEITA A RECOLHER	2.520,84	-
PATRIMONIO LIQUIDO	1.162.119,66	-
CAPITAL	200.000,00	-
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	-
CAPITAL INTEGRALIZADO	200.000,00	-
LUCROS OU PREJUIZOS	962.119,66	-
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	962.119,66	-
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	475.749,02	-
LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO	1.286.370,64	-
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	800.000,00	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.286.370,64	-
RECEITAS	2.514.650,13	-
RECEITA BRUTA	2.514.650,13	-
VENDA DE SERVIÇOS	2.514.650,13	-
A VISTA	2.514.650,13	-
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	206.190,76	-
DEDUÇÕES	206.190,76	-
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	206.190,76	-
I.S.S.	19.917,96	-
SIMPLES NACIONAL	186.272,80	-
DESPESAS OPERACIONAIS	1.022.088,73	-
DESPESAS COM VENDAS	11.125,00	-
UTILIDADES E SERVIÇOS	11.125,00	-
OUTROS SERVIÇOS	11.125,00	-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.010.963,73	-
PESSOAL E ENCARGOS	182.851,48	-
SALARIOS E ORDENADOS	129.328,72	-
FÉRIAS E 13º SALARIO	24.873,68	-
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	15.685,96	-
FGTS	12.963,12	-
UTILIDADES E SERVIÇOS	700.919,47	-
DESPESAS DIVERSAS	700.919,47	-
IMPOSTOS E TAXAS	113.159,26	-
CONT. PREV. S/ RECEITA	113.159,26	-
DESPESAS GERAIS	14.033,52	-
PRO-LABORE	14.033,52	-
CONTAS TRANSITÓRIAS	1.286.370,64	-
CONTAS TRANSITÓRIAS	1.286.370,64	-
CONTAS TRANSITÓRIAS	1.286.370,64	-
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	1.286.370,64	-
APURAÇÃO DE RESULTADO	1.286.370,64	-

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTO

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023



Fl. 7

2022

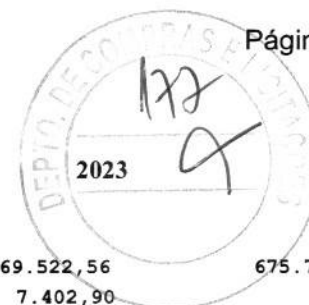
ATIVO	1.169.522,56	675.749,02
CIRCULANTE	1.169.522,56	675.749,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.169.522,56	675.749,02
CAIXA GERAL	1.169.522,56	675.749,02
TOTAL DO ATIVO	1.169.522,56	675.749,02

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENT0

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023



Fl. 8

2022

PASSIVO	1.169.522,56	675.749,02
CIRCULANTE	7.402,90	0,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	7.402,90	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	7.402,90	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.162.119,66	675.749,02
CAPITAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	962.119,66	475.749,02
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	962.119,66	475.749,02
TOTAL DO PASSIVO	1.169.522,56	675.749,02

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 1.169.522,56 - Um milhão cento e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

 HOMERO NANNI RINALDI NETO

CPF: 961.661.779-68

SOCIO GERENTE

 MARIO CANIZELLA

CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68

CONTADOR

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

Inscricao Estadual: ISENT0

Fl. 9

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2023

	2023	2022
(+) RECEITA BRUTA		
VENDA DE SERVIÇOS.....	2.514.650,13	1.601.841,15
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	206.190,76	122.810,43
(=) RECEITA LIQUIDA.....	2.308.459,37	1.479.030,72
(=) LUCRO BRUTO.....	2.308.459,37	1.479.030,72
(-) DESPESAS COM VENDAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	11.125,00	8.875,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	182.851,48	153.830,95
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	700.919,47	375.541,93
IMPOSTOS E TAXAS.....	113.159,26	72.082,86
DESPESAS GERAIS.....	14.033,52	12.944,16
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	1.286.370,64	855.755,82
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	1.286.370,64	855.755,82
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	1.286.370,64	855.755,82

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 1.286.370,64 - Um milhão duzentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

 HOMERO NANNI RINALDI NETO
 CPF: 961.661.779-68
 SOCIO GERENTE

 MARIO CANIZELLA
 CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
 CONTADOR

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

Inscricao Estadual: ISENT0

Fl. 10

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2023

	2023	2022
(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	475.749,02	319.993,20
(+) LUCRO ACUM. INIC. EXERCÍCIO.....	1.286.370,64	855.755,82
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	800.000,00	700.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	962.119,66	475.749,02

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 962.119,66 - Novecentos e sessenta e dois mil cento e dezanove reais e sessenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

 HOMERO NANNI RINALDI NETO
 CPF: 961.661.779-68
 SOCIO GERENTE

 MARIO CANIZELLA
 CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
 CONTADOR

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2023

2022

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2021	200.000,00	319.993,20	519.993,20
LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO		855.755,82	855.755,82
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-700.000,00	-700.000,00
SALDO FINAL	200.000,00	475.749,02	675.749,02



2023

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2022	200.000,00	475.749,02	675.749,02
LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO		1.286.370,64	1.286.370,64
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-800.000,00	-800.000,00
SALDO FINAL	200.000,00	962.119,66	1.162.119,66

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 1.162.119,66 - um milhão cento e sessenta e dois mil cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

HOMERO NANNI RINALDI NETO

CPF: 961.661.779-68

SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA

CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68

CONTADOR



0»³ ±² - -@". ± ½ Ú«± ½ Ý¿" ¿ ½ » òí òí òí ò í òí òí ò ó' ± ½ * ½ @ ±

2023

2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS

LUCRO LÍQUIDO	1.286.370,64	855.755,82
RECEBIMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	7.402,90	0,00
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	(24.390,79)
RECEBIMENTO DE SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	155.755,82	315.913,15
PAGAMENTO DE LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO	(855.755,82)	(915.913,15)
PAGAMENTO DE LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	(100.000,00)	(100.000,00)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	493.773,54	131.365,03
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	493.773,54	131.365,03
Saldo de Caixa, Bancos e Adic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	675.749,02	544.383,99
Saldo de Caixa, Bancos e Adic. Financeira de Liquidez Imediata Final	1.169.522,56	675.749,02

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 493.773,54 (Quatrocentos e noventa e três mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centav

os)

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

 HOMERO NANNI RINALDI NETO
 CPF: 961.661.779-68
 SOCIO GERENTE

 MARIO CANIZELLA
 CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
 CONTADOR

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENT0

DVA - Demonstração do Valor Adicionado - 31/12/2023

Vendas de mercadorias, produtos e serviços	(2.514.650,13)	
RECEITAS		
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
VALOR ADICIONADO BRUTO	(2.514.650,13)	
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	(2.514.650,13)	
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	(2.514.650,13)	100,00%
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Pessoal		
Impostos, taxas e contribuições		
Federais	(186.272,80)	7,41%
Remuneração de capitais de terceiros		
Remuneração de Capitais Próprios		
(+) LUCROS RETIDOS	1.286.370,64	51,16%
Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	839.237,25	33,37%
Custo de pessoal e encargos	167.165,52	6,65%
INSS/Patronal	15.685,96	0,62%
Municipal	19.917,96	0,79%
(-) TOTAL DO VALOR ADICIONADO DISTRIBUIDO	1.286.370,64	100,00%

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Valor Adicionado no valor de R\$ 1.286.370,64 - um milhão duzentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

HOMERO NANNI RINALDI NETO

CPF: 961.661.779-68

SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA

CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68

CONTADOR


NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

Inscricao Estadual: ISENTO

Fl. 14

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2023



	2023	2022
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	1.286.370,64	0,00
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIACAO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	1.286.370,64	0,00

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ 1.286.370,64 - Um milhão duzentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2023.

HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF: 961.661.779-68
SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

Fl. 15

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede na RUA BELEM, 152, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, JAGUARIAIVA-PR, CEP: 84200000, NIRE 41204300065, CNPJ 03.706.354/0001-44, aberta desde 21 de Março de 2000, por prazo indeterminado, com atividade de construção de edifícios.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2022 e Dezembro/2023), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1001 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTO

Fl. 16

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2023		2022
Total dos Estoques	R\$	0,00	R\$	0,00

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2023 no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

- 1) RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI - 10%
- 2) HOMERO NANNI RINALDI NETO - 90%

2) Lucros Distribuídos: Em 2023 houve distribuição de lucros no valor total de R\$ R\$ 0,00 () aos socios :

- 3) RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI - R\$ 0,00
- 3) HOMERO NANNI RINALDI NETO - R\$ 800.000,00

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENT0

Fl. 17

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023



NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2023	2022
CAIXA GERAL	R\$ 1.169.522,56	R\$ 675.749,02
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 1.169.522,56	R\$ 675.749,02

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ R\$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2023, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Até 31 de Dezembro de 2023, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 09 - Eventos Subsequentes

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA 10 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

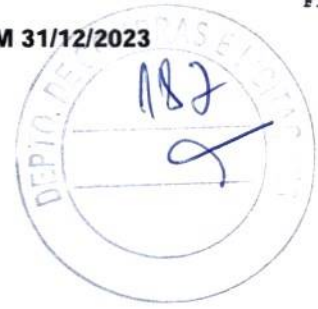
I.E.: ISENTO

Fl. 18

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

JAGUARIAIVA, 31 de Dezembro de 2023.



HOMERO NANNI RINALDI NETO

CPF: 961.661.779-68

SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA

CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68

CONTADOR

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

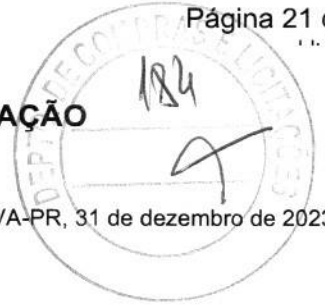
Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		ATIVO	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. . .		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	N
1.1.01.001. . .		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. . . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.006. . . .		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00542	542	I.S.S. A RECOLHER	N
2.1.01.006.00546	546	CONT. PREV. S/ RECEITA A RECOLHER	N
2.3. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . . .		CAPITAL	N
2.3.01.001. . . .		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	CAPITAL INTEGRALIZADO	N
2.3.04. . . .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001. . . .		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO	N
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	N
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO	N
8.1.		RECEITAS	S
8.1.01.		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.002.		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	A VISTA	S
8.2.		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03.		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	I.S.S.	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.5.		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.01.		DESPESAS COM VENDAS	S
8.5.01.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.01.002.02019	2019	OUTROS SERVIÇOS	S
8.5.02.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.001.		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02041	2041	FÉRIAS E 13º SALARIO	S
8.5.02.001.02043	2043	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02070	2070	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.02.003.		IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.02.003.02079	2079	CONT. PREV. S/ RECEITA	S
8.5.02.004.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	S
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANCO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

JAGUARIAIVA-PR, 31 de dezembro de 2023.



À
MARIO CANIZELLA
PR-015350/O-0
AV GOVERNADOR PAULO PIMENTEL, 685 SALA 1
JAGUARIAIVA-PR - CEP: 84200-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME , CNPJ 03.706.354/0001-44, que as informações relativas ao período base 01/01/2023 a 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

HOMERO NANNI RINALDI NETO

CPF: 961.661.779-68

SOCIO GERENTE

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Livro Diário Nº 011

Este Livro Diário contém, 21 (vinte e um) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 021 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**

Endereço: **RUA BELEM, 152**

Bairro: **JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA**

Município: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200000**

CNPJ nº: **03.706.354/0001-44**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41204300065 em 21/03/2000.

Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2023

Data de Término: 31 de DEZEMBRO de 2023.

JAGUARIAIVA-PR. 31 de DEZEMBRO de 2023.

HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF: 961.661.779-68
SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA.

Jaguariaíva, 31/12/2023

MARIO CANIZELLA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 015350/O-0

HOMERO NANNI RINALDI NETO
Administrador, Sócio
CPF 961.661.779-68



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16995481968	MARIO CANIZELLA
96166177968	HOMERO NANNI RINALDI NETO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/07/2024 07:42 SOB N°
20244729069.
PROTOCOLO: 244729069 DE 01/07/2024. NIRE: 41204300065.
NANNI RINALDI & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/07/2024
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 010

Este Livro Diário contém, 16 (dezesseis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 016 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**

Endereço: **RUA BELEM, 152**

Bairro: **JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA**

Município: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200000**

CNPJ nº: **03.706.354/0001-44**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41204300065 em 21/03/2000.

Data do encerramento do exercício social: 31 de DEZEMBRO de 2022..

JAGUARIAIVA-PR. 01 de Janeiro de 2022

HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF: 961.661.779-68
SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.706.354/0001-44
Livro Diário

Fl. 2

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2022	2.3.04.001.00670	2.3.04.001.00674		0100001	Valor que se transfere	600.000,00
01/01/2022	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00670		0100002	Valor que se transfere	915.913,15
01/01/2022	2.3.04.001.00674	9.1.01.001.02951		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2022	600.000,00
01/01/2022	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2022	644.383,99
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2022	14.254,49
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00546		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2022	10.136,30
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2022	200.000,00
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2022	4.080,05
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2022	915.913,15
06/01/2022	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	10280	0100010	Pagamento de honorarios ref. 12/2021	975,00
07/01/2022	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfp	0100011	Pcto. FGTS conf. GFIP ref. 12/2021	1.149,84
15/01/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0100012	Vi ref. despesas	15.147,50
20/01/2022	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0100013	Pcto. INSS conf. GPS ref. 12/2021	1.095,79
20/01/2022	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0100014	Pcto ref. Cont. Prev. 12/2021	10.136,30
20/01/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100015	Pcto. de DARF/SIMPLES ref. 12/2021	14.254,49
24/01/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0100016	ISS retido cf. nf. 191	987,49
24/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100017	Venda Servico a vista cf. nf. 191	120.936,01
30/01/2022	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0100018	Pacto Salarios ref. 01/2022	9.727,76
30/01/2022	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0100019	Pacto. Pro-Labore ref. 01/2022	1.078,68
31/01/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0100020	Vi ref. despesas	17.888,40
31/01/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100021	a recolher	7.712,56
31/01/2022	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0100022	a recolher	5.442,12
31/01/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0100023	Valor do ISS do mes	967,49
07/02/2022	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfp	0200001	Pcto. FGTS conf. GFIP ref. 01/2022	844,00
08/02/2022	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	10362	0200002	Pagamento de honorarios ref. 01/2022	790,00
5/02/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0200003	Vi ref. despesas	14.488,13
18/02/2022	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0200004	Pacto ref. Cont. Prev. 01/2022	5.442,12
20/02/2022	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0200005	Pcto. INSS conf. GPS ref. 01/2022	1.113,81
21/02/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0200006	Pcto. de DARF/SIMPLES ref. 01/2022	7.712,56
22/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200007	Venda Servico a vista cf. nf. 192	142.727,75
22/02/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0200008	ISS retido cf. nf. 192	1.141,82
28/02/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0200009	Vi ref. despesas	10.697,12
28/02/2022	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0200010	Pacto Salarios ref. 02/2022	9.727,76
28/02/2022	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0200011	Pacto. Pro-Labore ref. 02/2022	1.078,68
28/02/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0200012	Valor do ISS do mes	1.141,82
28/02/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200013	a recolher	9.280,97
28/02/2022	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0200014	a recolher	6.422,75
07/03/2022	8.5.02.001.02046	1.1.01.001.00001	Gfp	0300001	Pcto. FGTS conf. GFIP ref. 02/2022	844,00
14/03/2022	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	10419	0300002	Pagamento de honorarios ref. 02/2022	790,00
15/03/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0300003	Vi ref. despesas	21.112,90
18/03/2022	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0300004	Pacto ref. Cont. Prev. 02/2022	6.422,75
20/03/2022	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0300005	Pcto. INSS conf. GPS ref. 02/2022	1.113,81
21/03/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0300006	Pcto. de DARF/SIMPLES ref. 02/2022	9.250,97
23/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300007	Venda Servico a vista cf. nf. 194	123.100,89
23/03/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0300008	ISS retido cf. nf. 194	884,80
30/03/2022	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0300009	Pacto Salarios ref. 03/2022	9.727,76
30/03/2022	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0300010	Pacto. Pro-Labore ref. 03/2022	1.078,68
31/03/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0300011	Vi ref. despesas	16.221,50
31/03/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0300012	Valor do ISS do mes	984,80
31/03/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300013	a recolher	8.204,16
31/03/2022	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0300014	a recolher	5.539,53
07/04/2022	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfp	0400001	Pcto. FGTS conf. GFIP ref. 03/2022	844,00
08/04/2022	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	10524	0400002	Pagamento de honorarios ref. 03/2022	790,00
18/04/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0400003	Vi ref. despesas	9.962,69
19/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400004	Venda Servico a vista cf. nf. 195	180.650,24
19/04/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0400005	ISS retido cf. nf. 195	1.373,02
20/04/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0400006	Pcto. de DARF/SIMPLES ref. 03/2022	8.204,16
20/04/2022	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0400007	Pcto. INSS conf. GPS ref. 03/2022	1.113,81
20/04/2022	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0400008	Pacto ref. Cont. Prev. 03/2022	5.539,53
27/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400009	Venda Servico a vista cf. nf. 196	82.323,90
27/04/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0400010	ISS retido cf. nf. 196	418,59
30/04/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400011	a recolher	15.512,66
30/04/2022	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0400012	Pacto Salarios ref. 04/2022	9.727,76
30/04/2022	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0400013	Pacto. Pro-Labore ref. 04/2022	1.078,68
30/04/2022	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0400014	a recolher	10.484,26
30/04/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0400015	Vi ref. despesas	17.499,99
30/04/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0400016	Valor do ISS do mes	1.791,61
07/05/2022	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfp	0500001	Pcto. FGTS conf. GFIP ref. 04/2022	844,00
11/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500002	Venda Servico a vista cf. nf. 197	58.187,13
11/05/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0500003	ISS retido cf. nf. 197	465,26
15/05/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0500004	Vi ref. despesas	15.850,50
16/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500005	Venda Servico a vista cf. nf. 199	22.787,23



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 03.706.354/0001-44
 Livro Diário

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
16/05/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001			0500006 ISS retido cf. nf. 199	204,91
19/05/2022	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	10907	0500007	Pagamento de honorarios ref. 04/2022	790,00
20/05/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0500008	Pcto. de DARF/SIMPLES ref. 04/2022	15.512,68
20/05/2022	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gas	0600009	Pcto. INSS conf. GPS ref. 04/2022	1.113,81
20/05/2022	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0500010	Pacto ref. Cont. Prev. 04/2022	10.484,29
30/05/2022	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0500011	Pagto Salarios ref. 05/2022	9.727,76
30/05/2022	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0500012	Pacto. Pro-Labore ref. 05/2022	1.078,68
31/05/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0500013	a recolher	5.544,62
31/05/2022	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0500014	a recolher	3.841,80
31/05/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0500015	Vi ref. despesas	18.730,26
31/05/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0500016	Valor do ISS do mes	670,17
02/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600001	Venda Servico a vista cf. nf. 200	60.386,66
02/06/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0600002	ISS retido cf. nf. 200	483,09
07/06/2022	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Glfo	0600003	Pcto. FGTS conf. GFIP ref. 05/2022	844,00
15/06/2022	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	10665	0600004	Pagamento de honorarios ref. 05/2022	790,00
15/06/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0600005	Vi ref. despesas	24.880,86
20/06/2022	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0600006	Pacto ref. Cont. Prev. 05/2022	3.641,60
20/06/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0600007	Pcto. de DARF/SIMPLES ref. 05/2022	5.544,82
20/06/2022	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gas	0600008	Pcto. INSS conf. GPS ref. 05/2022	1.113,81
22/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600009	Venda Servico a vista cf. nf. 201	64.040,62
22/06/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0600010	Venda Servico a vista cf. nf. 202	45.753,39
22/06/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0600011	ISS retido cf. nf. 201	512,33
22/06/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0600012	ISS retido cf. nf. 201	388,02
30/06/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0600013	a recolher	11.699,42
30/06/2022	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0600014	Pagto Salarios ref. 06/2022	9.727,76
09/06/2022	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0600015	Pacto. Pro-Labore ref. 06/2022	1.078,68
30/06/2022	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0600016	a recolher	7.668,13
30/06/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0600017	Vi ref. despesas	14.732,48
30/06/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0600018	Valor do ISS do mes	1.361,44
02/07/2022	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001	Recibo	0700001	Vi ref. Férias - Jair Rodrigues	1.718,85
07/07/2022	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Glfo	0700002	Pcto. FGTS conf. GFIP ref. 06/2022	844,00
15/07/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0700003	Vi ref. despesas	16.466,58
20/07/2022	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gas	0700004	Pcto. INSS conf. GPS ref. 06/2022	1.113,81
20/07/2022	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0700005	Pacto ref. Cont. Prev. 06/2022	7.668,13
20/07/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0700006	Pcto. de DARF/SIMPLES ref. 06/2022	11.699,42
25/07/2022	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	10769	0700007	Pagamento de honorarios ref. 06/2022	790,00
27/07/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700008	Venda Servico a vista cf. nf. 203	190.577,12
27/07/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0700009	ISS retido cf. nf. 203	1.524,60
30/07/2022	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001	Recibo	0700010	Vi ref. Férias - Sebastião Pereira	1.888,86
30/07/2022	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0700011	Pagto Salarios ref. 07/2022	8.564,19
30/07/2022	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0700012	Pacto. Pro-Labore ref. 07/2022	1.078,68
31/07/2022	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0700013	a recolher	6.575,97
31/07/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0700014	a recolher	13.304,31
31/07/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0700015	Vi ref. despesas	23.564,48
31/07/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0700016	Valor do ISS do mes	1.524,60
07/08/2022	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Glfo	0800001	Pcto. FGTS conf. GFIP ref. 07/2022	862,57
15/08/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0800002	Vi ref. despesas	6.588,90
18/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800003	Venda Servico a vista cf. nf. 204	120.383,96
18/08/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0800004	Venda Servico a vista cf. nf. 205	32.060,49
8/08/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0800005	ISS retido cf. nf. 205	266,49
16/08/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0800006	ISS retido cf. nf. 204	963,07
19/08/2022	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0800007	Pacto ref. Cont. Prev. 07/2022	6.575,97
20/08/2022	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gas	0800008	Pcto. INSS conf. GPS ref. 07/2022	1.164,44
22/08/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0800009	Pcto. de DARF/SIMPLES ref. 07/2022	13.304,31
29/08/2022	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	10848	0800010	Pagamento de honorarios ref. 07/2022	790,00
30/08/2022	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0800011	Pagto Salarios ref. 08/2022	8.212,95
30/08/2022	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0800012	Pacto. Pro-Labore ref. 08/2022	1.078,68
31/08/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0800013	Vi ref. despesas	23.014,52
31/08/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0800014	Valor do ISS do mes	1.219,56
31/08/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0800015	a recolher	10.638,03
31/08/2022	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0800016	a recolher	6.880,00
08/09/2022	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001	Recibo	0900001	Vi ref. Férias - Mario Miranda	1.656,16
06/09/2022	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001	Recibo	0900002	Vi ref. Férias - Adir Furquim	1.888,86
07/09/2022	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Glfo	0900003	Pcto. FGTS conf. GFIP ref. 08/2022	862,57
14/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900004	Venda Servico a vista cf. nf. 206	80.845,74
14/09/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0900005	ISS retido cf. nf. 206	646,77
15/09/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0900006	Vi ref. despesas	8.479,47
20/09/2022	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	10833	0900007	Pagamento de honorarios ref. 08/2022	790,00
20/09/2022	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0900008	Pacto ref. Cont. Prev. 08/2022	6.660,00
20/09/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0900009	Pcto. de DARF/SIMPLES ref. 08/2022	10.838,03
20/09/2022	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gas	0900010	Pcto. INSS conf. GPS ref. 08/2022	1.171,31
22/09/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0900011	Venda Servico a vista cf. nf. 207	67.154,68



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.706.354/0001-44
Livro Diário

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
22/09/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0900012	ISS retido cf. nf. 207	537,24
30/09/2022	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0800013	Pago Salarios ref. 09/2022	7.676,65
30/09/2022	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0900014	Pago, Pro-Labore ref. 09/2022	1.076,68
30/09/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0900016	Vi ref. despesas	16.126,88
30/09/2022	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0900016	a recolher	6.660,02
30/09/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0900017	Valor do ISS do mes	1.184,01
30/09/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900018	a recolher	10.792,71
07/10/2022	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfio	1000001	Pago, FGTS conf. GFIP ref. 09/2022	903,28
15/10/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1000002	Vi ref. despesas	11.253,14
18/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000003	Venda Servico a vista cf. nf. 208	17.480,32
18/10/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1000004	ISS retido cf. nf. 208	132,92
20/10/2022	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		1000005	Pago ref. Cont. Prev. 09/2022	6.660,02
20/10/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1000006	Pago, de DARF/SIMPLES ref. 09/2022	10.792,71
20/10/2022	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	1000007	Pago, INSS conf. GPS ref. 09/2022	1.191,53
21/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000008	Venda Servico a vista cf. nf. 210	35.475,85
21/10/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1000009	ISS retido cf. nf. 210	287,32
28/10/2022	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	11057	1000010	Pagamento de honorarios ref. 09/2022	790,00
30/10/2022	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	1000011	Pago Salarios ref. 10/2022	9.103,52
30/10/2022	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	1000012	Pago, Pro-Labore ref. 10/2022	1.076,68
31/10/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1000013	Vi ref. despesas	25.643,14
31/10/2022	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		1000014	a recolher	2.470,36
31/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000015	Venda Servico a vista cf. nf. 211	1.931,88
31/10/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1000016	ISS retido cf. nf. 211	15,45
31/10/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1000017	Valor do ISS do mes	435,89
31/10/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000018	a recolher	4.114,57
7/11/2022	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfio	1100001	Pago, FGTS conf. GFIP ref. 10/2022	862,05
15/11/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1100002	Vi ref. despesas	21.321,12
20/11/2022	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	1100003	Pago, INSS conf. GPS ref. 10/2022	1.137,48
20/11/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1100004	Pago, de DARF/SIMPLES ref. 10/2022	4.114,87
20/11/2022	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		1100005	Pago ref. Cont. Prev. 10/2022	2.470,36
22/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100006	Venda Servico a vista cf. nf. 214	48.219,00
22/11/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1100007	ISS retido cf. nf. 212	1.040,52
22/11/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1100008	ISS retido cf. nf. 213	54,17
22/11/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1100009	ISS retido cf. nf. 214	385,75
22/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100010	Venda Servico a vista cf. nf. 212	130.078,47
22/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100011	Venda Servico a vista cf. nf. 213	8.771,30
30/11/2022	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001	Folha	1100012	Pago Salarios ref. 11/2022	9.727,76
30/11/2022	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	1100013	Pago, Pro-Labore ref. 11/2022	1.076,68
30/11/2022	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001	Recibo	1100014	1ª Parcela 13ª	5.275,00
30/11/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1100015	Vi ref. despesas	11.638,45
30/11/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1100016	Valor do ISS do mes	1.480,54
30/11/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100017	a recolher	13.074,57
30/11/2022	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		1100018	a recolher	8.328,09
01/12/2022	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	11110	1200001	Pagamento de honorarios ref. 10/2022	790,00
07/12/2022	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfio	1200002	Pago, FGTS conf. GFIP ref. 11/2022	1.266,00
15/12/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1200003	Vi ref. despesas	15.485,12
20/12/2022	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	1200004	Inss 13ª salario	860,49
20/12/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200005	Pago, de DARF/SIMPLES ref. 11/2022	13.074,57
20/12/2022	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		1200006	Pago ref. Cont. Prev. 11/2022	8.328,09
09/12/2022	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	1200007	Pago, INSS conf. GPS ref. 11/2022	1.113,81
20/12/2022	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001	Recibo	1200008	2ª Parcela 13ª	4.452,78
31/12/2022	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200009	Lucro do periodo	855.755,62
31/12/2022	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	1200010	Pago, Pro-Labore ref. 12/2022	1.076,68
31/12/2022	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	1200011	Pago Salarios ref. 12/2022	9.727,76
31/12/2022	2.3.04.001.00674	1.1.01.001.00001		1200012	RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI HOMERO NANNI RINALDI NETO	100.000,00 600.000,00
31/12/2022	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200013	Encerramento do Exercício.	1.601.841,15
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200014	Encerramento do Exercício.	12.761,73
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200015	Encerramento do Exercício.	110.048,70
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.01.002.02019		1200016	Encerramento do Exercício.	8.875,00
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200017	Encerramento do Exercício.	101.851,63
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02041		1200018	Encerramento do Exercício.	26.828,25
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02043		1200019	Encerramento do Exercício.	14.537,81
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200020	Encerramento do Exercício.	11.015,26
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02070		1200021	Encerramento do Exercício.	375.541,93
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02079		1200022	Encerramento do Exercício.	72.082,86
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200023	Encerramento do Exercício.	12.944,18
31/12/2022	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200024	Encerramento do Exercício.	655.755,62



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

Inscricao Estadual: ISENTO

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO			
CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
CAIXA GERAL	675.749,02	675.749,02	675.749,02
TOTAL DO ATIVO			675.749,02



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

Inscricao Estadual: ISENTA

Fl. 7

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

PASSIVO			
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	475.749,02	475.749,02	675.749,02
TOTAL DO PASSIVO			675.749,02

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 675.749,02 - Seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e dois centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-FR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF: 961.661.779-68
SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

Inscrição Estadual: ISENTA

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2022

(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE SERVIÇOS.....	1.601.841,15
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	122.810,43
(=) RECEITA LÍQUIDA.....	1.479.030,72
(=) LUCRO BRUTO.....	1.479.030,72
(-) DESPESAS COM VENDAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	8.875,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	153.830,95
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	376.541,93
IMPOSTOS E TAXAS.....	72.082,86
DESPESAS GERAIS.....	12.944,16
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	855.755,82
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	855.755,82
(=) LUCRO LÍQUIDO EXERCICIO.....	855.755,82

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 855.755,82 - Oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF: 961.661.779-68
SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTO

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2022

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2021	200.000,00	319.993,20	519.993,20
LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO		855.755,82	855.755,82
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-700.000,00	-700.000,00
SALDO FINAL	200.000,00	475.749,02	675.749,02

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 675.749,02 - seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e dois centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAÍVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF: 961.661.779-68
SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-88
CONTADOR



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44 I.E.: ISENTO

DVA - Demonstração do Valor Adicionado - 31/12/2022

Vendas de mercadorias, produtos e serviços	(1.601.841,15)	
RECEITAS		
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
VALOR ADICIONADO BRUTO	(1.601.841,15)	
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	(1.601.841,15)	
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	(1.601.841,15)	100,00%
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Pessoal		
Impostos, taxas e contribuições		
Remuneração de capitais de terceiros		
Remuneração de Capitais Próprios		
(+) LUCROS RETIDOS	855.755,82	53,42%
Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	469.443,95	29,31%
Custo de pessoal e encargos	139.293,14	8,70%
INSS/Patronal	14.537,81	0,91%
Municipal	12.761,73	0,80%
Municipal	110.048,70	6,87%
(=) TOTAL DO VALOR ADICIONADO DISTRIBUIDO	855.755,82	100,00%

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 855.755,82 - oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF: 981.861.779-68
SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede na RUA BELEM, 152, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, JAGUARIAVA-PR, CEP: 84200000, NIRE 41204300065, CNPJ 03.706.354/0001-44, aberta desde 21 de Março de 2000, por prazo indeterminado, com atividade de construção de edifícios.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2021 e Dezembro/2022), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos Investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2022		2021
Total dos Estoques	R\$	0,00	R\$	0,00

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2022 no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

- 1) RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI - 10%
- 2) HOMERO NANNI RINALDI NETO - 90%



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44 I.E.: ISENTA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

2) Lucros Distribuídos: Em 2022 houve distribuição de lucros no valor total de R\$ R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) aos sócios:

3) RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	- R\$ 100.000,00
3) HOMERO NANNI RINALDI NETO	- R\$ 600.000,00

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2022		2021	
CAIXA GERAL	R\$ 675.749,02	R\$ 544.383,99		
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 675.749,02	R\$ 544.383,99		

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ R\$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2022, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Até 31 de Dezembro de 2022, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se dente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 09 - Eventos Subsequentes



Página 14 de 17
Fl. 14

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA 10 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

JAGUARIAIVA, 31 de Dezembro de 2022.

HOMERO NANNI RINALDI NETO

CPF: 981.681.779-68

SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA

CRC: PR-015360/O-0 CPF: 169.954.819-68

CONTADOR



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		ATIVO	N
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. . .		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00801	1	CAIXA	N
2.		PASSIVO	N
2.1. . . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.006.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00542	542	I.S.S. A RECOLHER	N
2.1.01.006.00546	546	CONT. PREV. S/ RECEITA A RECOLHER	N
2.3. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . .		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	CAPITAL INTEGRALIZADO	N
2.3.04. . .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO	N
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	N
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO	N
8.1. . . .		RECEITAS	S
8.1.01. . .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.002.		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	A VISTA	S
8.2. . . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. . .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	I.S.S.	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.5. . . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.01. . .		DESPESAS COM VENDAS	S
8.5.01.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.01.002.02019	2019	OUTROS SERVIÇOS	S
8.5.02. . .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.001.		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02041	2041	FÉRIAS E 13º SALARIO	S
8.5.02.001.02042	2042	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S
8.5.02.001.02043	2043	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02070	2070	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.02.003.		IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.02.003.02079	2079	CONT. PREV. S/ RECEITA	S
8.5.02.004.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	S
9.1. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 010

Este Livro Diário contém, 16 (dezesesseis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 016 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**

Endereço: **RUA BELEM, 152**

Bairro: **JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA**

Município: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200000**

CNPJ nº: **03.706.354/0001-44**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41204300065 em 21/03/2000.

Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2022

Data de Término: 31 de DEZEMBRO de 2022.

JAGUARIAIVA-PR. 31 de DEZEMBRO de 2022.

HOMERÓ NANNI RINALDI NETO
CPF: 961.661.779-68
SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 17 de 17



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16996481968	MARIO CANIZELLA
96166177968	HOMERO NANNI RINALDI NETO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/03/2023 15:13 SOB N° 20232222304.
PROTOCOLO: 232222304 DE 29/03/2023. NIRE: 41204300065.
NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 30/03/2023
empresaFacil.pr.gov.br



NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA

Jaguariaíva, 04 de JULHO de 2024.

À Comissão de Licitação

Ref.: CE 10/2024 - PMJ

Nanni Rinaldi & Cia Ltda inscrita no CNPJ Nº 03706354/0001-44, por intermédio de seu representante legal, o Sr Homero Nanni Rinaldi Neto, portador da Cédula de Identidade nº 5257619-9 PR e CPF nº 961661779-88, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo §3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG:5.257.619-9 SSP-PR

CNPJ 03.706.354/0001-44
NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME
Rua Rua Belem, 152
Jd Nª Sª de Fatima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
RUA AVANZ DE MATOS MANNI RINALDI
DI
Ayrton de Mattos
Rua de Mattos
Dias de Mattos
Cidade de Curitiba
16/11/1954
CURTILHA PR
NATURALIZACAO
CURTILHA PR
16/11/1977
Cidade de Curitiba
16/11/1977
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COLETA DE PESSOAS FISICA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
74031125 04
RUTH AVANZ DE MATOS MANNI RINALDI
16.02.54
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
RUA AVANZ DE MATOS MANNI RINALDI
DI
Ayrton de Mattos
Rua de Mattos
Dias de Mattos
Cidade de Curitiba
16/11/1954
CURTILHA PR
NATURALIZACAO
CURTILHA PR
16/11/1977
Cidade de Curitiba
16/11/1977
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

CEDEJA DE IDENTIDADE
FOTOGRAFIA
FOTOGRAFIA
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
 CNPJ 03706354/0001-44
homero@creapr.org.br
 43 999791541
 RUA BELÉM, 152
 JAGUARIAÍVA - PR

CE 10/2024

PLANILHA DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	R\$ unit	R\$ Total
SERVICOS PRELIMINARES				
PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E DIM 3 MX1,5M	1	1598,33	R\$ 1.565,76	R\$ 1.565,76
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS DO PAVIMENTO MEZANINO			R\$ -	R\$ -
REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	19,32	37,4 R\$	36,64 R\$
REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	70,55	38,38 R\$	37,60 R\$
DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,92	862,96 R\$	845,37 R\$
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	20,27	85,86 R\$	84,11 R\$
REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	167,28	11,64 R\$	11,40 R\$
				1.907,46



REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UNID	4	287,31 R\$	281,45 R\$	1.125,82
REMOÇÃO DE ESCADA EM CARACOL METÁLICA - SEM REAP	UNID	1	824,43 R\$	807,63 R\$	807,63
ESTRUTURA DE REFORÇO EM CONCRETO ARMADO PARA RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTOMEZANINO			R\$ -	R\$ -	-
Vigas Cintas de Reforço sobre Vigas Existentes			R\$ -	R\$ -	-
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	130	14,53 R\$	14,23 R\$	1.850,40
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	82,1	17,57 R\$	17,21 R\$	1.413,10
CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,88	695,84 R\$	681,66 R\$	2.644,84
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	64,69	185,48 R\$	181,70 R\$	11.754,17
Pilares					
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	93,4	12,73 R\$	12,47 R\$	1.164,75
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	41,4	17,57 R\$	17,21 R\$	712,57



CONCRETAGEM DE BLOCOS DE
COROAMENTO E VIGAS BALDRAME,
FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA
LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E
ACABAMENTO. AF_06/2017

m3 1,77 695,84 R\$ 681,66 R\$ 1.206,54

FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES
E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA
DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,
E = 17 MM. AF_09/2020

m2 32,48 185,48 R\$ 181,70 R\$ 5.901,61

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME
OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE
10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

kg 8,4 12,73 R\$ 12,47 R\$ 104,75

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME
OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE
8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

kg 122,8 14,53 R\$ 14,23 R\$ 1.747,92

ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME
OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE
5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017

kg 74,4 17,57 R\$ 17,21 R\$ 1.280,57

CONCRETAGEM DE BLOCOS DE
COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES,
FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA
LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E
ACABAMENTO. AF_06/2017

m3 3,57 695,84 R\$ 681,66 R\$ 2.433,52

FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES
E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA
DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,
E = 17 MM. AF_09/2020

m2 59,55 185,48 R\$ 181,70 R\$ 10.820,23

Vergas e Contravergas

VERGA MOLDADA IN LOCO EM

CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS
DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

m 44 136,33 R\$ 133,55 R\$ 5.876,27

Fechamento em Aliv Pav Mezanino

Aliv Fechamento

R\$ - R\$ -



ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_1	m2	135,14	169,2 R\$	169,20 R\$	22.865,69
Revt Primario de Alv			R\$	- R\$	-
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400	M2	270,28	8,42 R\$	8,25 R\$	2.229,38
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	270,28	74,12 R\$	72,61 R\$	19.624,88
Divisórias			R\$	- R\$	-

PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m2	21,4	154,17 R\$	151,03 R\$	3.232,00
Esquadrias Pav Mezanino			R\$	- R\$	-
Esquadrias Met Pav Mezanino			R\$	- R\$	-
J1 - JANELA DO TIPO BASCULANTE - DIMENSÕES 4,60 X 0,70 M - DO TIPO BLINDEX COM ALUMÍNIO E VIDRO 6MM ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE - COMPLETA (COM ACESSÓRIOS E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2	3322,07 R\$	3.322,07 R\$	6.644,14



J2 - JANELA DO TIPO BASCULIANTE - DIMENSÕES 3,80 X 0,70 M - DO TIPO BLINDEX COM ALUMÍNIO E VIDRO 6MM ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE - COMPLETA (COM ACESSÓRIOS E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4	2782,84 R\$	2.782,84 R\$	11.131,36
CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	24,4	75,24 R\$	73,71 R\$	1.798,44
VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. Esquadrias em Madeira do Pav Mezanino	m	24,4	79,28 R\$	77,66 R\$	1.895,01
P1 - PORTA DE ABRIR - DIMENSÕES 0,80 X 2,10 M - EM MADEIRA SEMI OCA - 1 FOLHA - COMPLETA (COM ACESSÓRIOS E FECHADURA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3	1361,51 R\$	1.333,76 R\$	4.001,29
Piso Pav Mezanino			R\$ -	R\$ -	-
Reg de Piso Pav Mezaninoe Revest			R\$ -	R\$ -	-
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO)	m2	70,55	45,02 R\$	44,10 R\$	3.111,43
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m2	70,55	53,17 R\$	52,09 R\$	3.674,70
Cobertura Pav Mezanino- inc Forro			R\$ -	R\$ -	-
Cobertura e Forro Pav Mezanino			R\$ -	R\$ -	-



COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA EM CASAS COM ESTRUTURA DE TESOURA METÁLICA, DUAS ÁGUAS, TELHA DE FIBROCIMENTO E SEM PLATIBANDA. AF_11/2023	m2	167,28	218,61 R\$	218,61 R\$	36.569,08
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m2	79,98	96,25 R\$	94,29 R\$	7.541,19
CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, Pintura Pav Mezanino	m	26,45	79,06 R\$	79,06 R\$	2.091,14
Pintura Paredes Ext Pav Mezanino	m	12	54,98 R\$	53,86 R\$	646,31
APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m2	146,32	42,62 R\$	42,62 R\$	6.236,16
APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS	m2	146,32	22,56 R\$	22,10 R\$	3.233,71
Pintura de Paredes Int em Alv			R\$	- R\$	-
APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m2	133,4	42,62 R\$	41,75 R\$	5.569,64
APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS	m2	133,4	22,56 R\$	22,10 R\$	2.948,17



	R\$	-	R\$	-	R\$
Pinturas de Paredes em Drywall					
APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m2	42,8	42,62 R\$	41,75 R\$	1.786,96
APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS	m2	42,8	22,62 R\$	22,16 R\$	948,41
Pinturas das eq de Madeira			R\$	-	R\$
PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/20	m2	10,08	23,32 R\$	22,84 R\$	230,27
ESCALADA DE ACESSO LARGURA 120 CM COM COMPRIMENTO DE 5,96M					
DESNÍVEL 3,15 M - CONSIDERANDO PORTÃO, GUARDA CORPO E CORRIMÃO, PROTEÇÕES, PINTURAS E A PLATAFORMA DE LIGAÇÃO DOS MEZANINOS			R\$	-	R\$
ESTRUTURA METALICA EM AÇO					
ESTRUTURAL PERFILE CHAPA METÁLICA - ESCADA	UNID	1	6931,43 R\$	6.790,17 R\$	6.790,17
GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	m	20,47	636,62 R\$	623,65 R\$	12.766,03
CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	m	12,5	129,65 R\$	127,01 R\$	1.587,60



PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m2	55,8	14,68 R\$	14,38 R\$	802,45
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m2	55,8	33,64 R\$	32,95 R\$	1.838,86
Inst Eletr Pav Mezanino			R\$ -	R\$ -	-
Eletroduto e Access			R\$ -	R\$ -	-
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	6,5	16,29 R\$	15,96 R\$	103,73
AF_03/2023					
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	93,31	13,97 R\$	13,69 R\$	1.276,97
AF_03/2023			R\$ -	R\$ -	-
Cabos Unipolares					
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	343,35	6,1 R\$	5,98 R\$	2.051,75
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	80	12,53 R\$	12,27 R\$	981,97
Caixas e Acessorios			R\$ -	R\$ -	-
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	11	26,9 R\$	26,35 R\$	289,87



CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30

M DO PISO), PVC, INSTALADA EM

PAREDE - FORNECIMENTO E

INSTALAÇÃO. A

Dispositivos de Proteção

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM

BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR,

PARA 8 DISJUNTORES NEMA OU 8

DISJUNTORES DIN

DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN,

CORRENTE NOMINAL DE 10A -

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN,

CORRENTE NOMINAL DE 16A -

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN,

CORRENTE NOMINAL DE 25A -

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Dispositivos Elétricos

INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1

MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO

SUPOORTE E PLACA - FORNECIMENTO E

INSTALAÇÃO

INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS),

10A/250V, INCLUINDO SUPOORTE E

PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

AF_03/2023

TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1

MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO

SUPOORTE E PLACA - FORNECIMENTO E

INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Luminárias

LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO

COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM

1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W,

SEM REATOR - FORNECIMENTO E

INSTALAÇÃO.

UNID	8	31,61 R\$	30,97 R\$	247,73
		R\$	- R\$	-
UNID	1	112,52 R\$	110,23 R\$	110,23
UNID	3	73,82 R\$	72,32 R\$	216,95
UNID	2	75,74 R\$	74,20 R\$	148,39
UNID	1	79,34 R\$	77,72 R\$	77,72
		R\$	- R\$	-
UNID	4	69,76 R\$	68,34 R\$	273,35
UNID	2	81,49 R\$	79,83 R\$	159,66
UNID	7	49,41 R\$	48,40 R\$	338,82
		R\$	- R\$	-
UNID	2	136,56 R\$	133,78 R\$	267,55



LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6	179,11 R\$	175,46 R\$	1.052,76
Demolições e retirada do Pav Inf BL 1					
REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m2	16,8	14,49 R\$	14,19 R\$	238,47
REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m2	125,25	38,38 R\$	37,60 R\$	4.709,13
REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m2	409,26	11,64 R\$	11,40 R\$	4.666,70
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, Reforma Sanitários BL1 Pav Inf Demolições	m3	1	85,86 R\$	84,11 R\$	84,11
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m3	71,75	34,61 R\$	33,90 R\$	2.432,66
DEMOLIÇÃO DE TANQUES DE ALVENARIA EXISTENTE PARA INSTALAÇÕES DAS PIAS Inst Hidrosant Esg Sanit - CX Passagem	m3	1	862,96 R\$	845,37 R\$	845,37
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. Esg Sanit - PVC access	UNID	1	767,53 R\$	751,89 R\$	751,89
Caixa de Passagem Sifonada 100 Esg Sanit - Tub e Conex	UNID	5	126,9 R\$	124,31 R\$	621,57



ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	2	15,45 R\$	15,14 R\$	30,27
BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2	10,59 R\$	10,37 R\$	20,75
CAP PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UNID	2	5,6 R\$	5,49 R\$	10,97
AF_08	UNID	10	18,15 R\$	17,78 R\$	177,80
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	1	36,76 R\$	36,01 R\$	36,01
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO	UNID	3	12,94 R\$	12,68 R\$	38,03
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UNID	2	14,51 R\$	14,21 R\$	28,43
JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	2	25,37 R\$	24,85 R\$	49,71
JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID	10	7,08 R\$	6,94 R\$	69,36



JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO

UNID 1 53,19 R\$ 52,11 R\$ 52,11

JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

UNID 1 105,39 R\$ 103,24 R\$ 103,24

JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.

UNID 2 24,21 R\$ 23,72 R\$ 47,43

TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL D

m 7,44 37,83 R\$ 37,06 R\$ 275,72

TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.

m 2,33 30,37 R\$ 29,75 R\$ 69,32

TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. A

m 16,22 52,7 R\$ 51,63 R\$ 837,37

TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF

m 15,12 30,37 R\$ 29,75 R\$ 449,84

TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF

m 6,43 37,83 R\$ 37,06 R\$ 238,29



TE PVC SOLDÁVEL, BBB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO SECUNDARIO PREDIAL	UNID	2	4,6 R\$	4,51 R\$	9,01
LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2	12,8 R\$	12,54 R\$	25,08
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1	25,18 R\$	24,67 R\$	24,67
Agua Fria			R\$	- R\$	-
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	22	9,19 R\$	9,00 R\$	198,06
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2	11,34 R\$	11,11 R\$	22,22
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	13	12,47 R\$	12,22 R\$	158,81
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	22,85	33,55 R\$	32,87 R\$	750,99
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	4,84	34,01 R\$	33,32 R\$	161,25
TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	7	1,41 R\$	1,38 R\$	9,67



JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC,
SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM,
INSTALADO EM RAMAL DE
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -

UNID 11 13,91 R\$ 13,63 R\$ 149,89

R\$ - R\$

R\$

R\$

FORNECIMENTO E
Água Fria Metais
KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE
LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES,
ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE
ÁGUA FRIA

UNID 11 68,5 R\$ 67,10 R\$ 738,14

VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA,
BASE 1 1/4", ACABAMENTO METALICO
CROMADO - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_0
Água Fria Aparelhos

UNID 2 343,55 R\$ 336,55 R\$ 673,10

R\$ - R\$

R\$

R\$

VASO SANITARIO SIFONADO
CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO
FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM
ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE
LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA
AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_01/202

UNID 2 1070,75 R\$ 1.048,93 R\$ 2.097,86

R\$

R\$

R\$

VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA
BRANCA - FORNECIMENTO E
INSTALACAO. AF_01/202

UNID 6 752,03 R\$ 736,70 R\$ 4.420,22

R\$

R\$

R\$

VASO SANITARIO SIFONADO
CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA,
INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA
BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

UNID 2 404,49 R\$ 396,25 R\$ 792,49

R\$

R\$

R\$



LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE. PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6	309,89 R\$	303,57 R\$	1.821,45
ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UNID	10	54,77 R\$	53,65 R\$	536,54
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM	UNID	2	213,1 R\$	208,76 R\$	417,51
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2	398,6 R\$	390,48 R\$	780,95
BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2	1287,79 R\$	1.287,79 R\$	2.575,58
CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2	126,08 R\$	123,51 R\$	247,02
TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UNID	6	148,04 R\$	145,02 R\$	870,14
Divisórias e mGranito			R\$ -	R\$ -	-
DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM 1 m2		20,88	1090,64 R\$	1.090,64 R\$	22.772,56
Alv com Revst			R\$ -	R\$ -	-
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CEF m2		13,65	169,2 R\$	165,75 R\$	2.262,51
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SE) m2		27,3	9,7 R\$	9,50 R\$	259,41
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SEF m2		27,3	50,52 R\$	49,49 R\$	1.351,09
Revs Ceram Piso e Parede			R\$ -	R\$ -	-
IS Fem e Masc			R\$ -	R\$ -	-
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDI m2		71,72	78,62 R\$	77,02 R\$	5.523,71
Pisos IS Fem Mas			R\$ -	R\$ -	-
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO C(m2		22,76	63,98 R\$	62,68 R\$	1.426,51
Esq Pav Inf BL1			R\$ -	R\$ -	-





			R\$		R\$		R\$
Esquadrias Bl1, Portas							
P1 - PORTA DE ABRIR - DIMENSÕES 0,80 > UNID	10	1361,51	R\$	1.361,51	R\$		13.615,10
P3 - PORTA DE ABRIR - DIMENSÕES 0,60 > UNID	8	887,86	R\$	869,77	R\$		6.958,12
P4 - PORTA DE ABRIR - DIMENSÕES 0,70 > UNID	2	899,19	R\$	880,86	R\$		1.761,73
P6 - PORTA 90X210, ACABAMENTO MELA UNID	4	1679,32	R\$	1.645,10	R\$		6.580,38
P7 - PORTA DE ABRIR - DIMENSÕES 1,60 > UNID	2	3746,59	R\$	3.670,23	R\$		7.340,47
P9 - PORTA DE ABRIR - DIMENSÕES 0,80 > UNID	2	2039,5	R\$	1.997,93	R\$		3.995,87
PF1 - PORTA DE FERRO (VAZADO) ABRIR - UNID	1	1517,08	R\$	1.486,16	R\$		1.486,16
P8 - PORTA DE ABRIR - DIMENSÕES 1,60 > UNID	1	3491,47	R\$	3.491,47	R\$		3.491,47
Piso Inf Bl 1			R\$		R\$		
Regularização de Piso Pavimento inferior (previsto preenchimento de 5			R\$		R\$		
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE M3	6,26	806,98	R\$	806,98	R\$		5.051,69
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO C(M2	28,7	76,4	R\$	76,40	R\$		2.192,68
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO C(M2	391,32	63,98	R\$	63,98	R\$		25.036,65
Cobertura Pav Inf			R\$		R\$		
COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXEC M2	409,26	218,61	R\$	218,61	R\$		89.468,33
Pintura Pav Inf			R\$		R\$		
Pintura Pav Inf EXT			R\$		R\$		
APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX AC M2	265,65	22,56	R\$	22,56	R\$		5.993,06
EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APL M2	26,65	17,57	R\$	17,21	R\$		458,70
Paredes Int			R\$		R\$		
APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX AC M2	665,99	22,56	R\$	22,56	R\$		15.024,73
EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APL M2	66,5	17,57	R\$	17,21	R\$		1.144,59
Lajes Internas			R\$		R\$		
PINTURA DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM T M2	349,47	16,02	R\$	15,69	R\$		5.484,41
EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APL M2	34,9	31,67	R\$	31,02	R\$		1.082,76
Esquadrias de Madeira			R\$		R\$		
PINTURA TINTA DE ACABAMENTO							
(PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO							
ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.							
AF_01/20	52,08	23,32	R\$	22,84	R\$		1.189,75
Pintura e Esq Met			R\$		R\$		
PINTURA COM TINTA ALOQUÍDICA DE ACA m2	12,54	30,66	R\$	30,04	R\$		376,64
BL2 Pinturas e Revs			R\$		R\$		
Pintura de Parede Externa			R\$		R\$		
APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX AC m2	164,88	22,56	R\$	22,10	R\$		3.643,89
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDI m2	54	78,62	R\$	77,02	R\$		4.158,96
Pinturas e mParedes Internas			R\$		R\$		
APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX AC m2	350,26	22,56	R\$	22,10	R\$		7.740,83
Esquadrias de Madeira			R\$		R\$		

PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/20	m2	30,24	23,32	R\$	22,84	R\$	690,82	
Pintura e Esq Met			R\$	-	R\$	-		
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACA m2	23,96	30,66	R\$	30,04	R\$	719,64		
Pinturas Ext Muros e Portoes			R\$	-	R\$	-		
APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX AC m2	221,5	22,56	R\$	22,56	R\$	4.997,04		
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACA m2	5,4	30,66	R\$	26,56	R\$	143,42		
Bancadas em Granito			R\$	-	R\$	-		
GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO m2	7,55	785,62	R\$	785,62	R\$	5.931,43		
RODAPE OU RODABANCADE EM GRANIT m2	23,5	77,46	R\$	77,46	R\$	1.820,31		
CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PU UNID	2	126,08	R\$	123,51	R\$	247,02		
COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO UNID	2	454,54	R\$	445,28	R\$	890,55		
BANHEIRA EM FIBRA DE VIDRO DIMENSÃO UNID	2	1323,37	R\$	1.323,37	R\$	2.646,74		
TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MES UNID	1	140,91	R\$	138,04	R\$	138,04		
LAVATORIO / CUBA DE EMBUTIR, OVAL, UNID	1	138,7	R\$	135,87	R\$	135,87		
CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL I UNID	1	390,24	R\$	390,24	R\$	390,24		
TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MES UNID	1	140,91	R\$	140,91	R\$	140,91		
Prateleira			R\$	-	R\$	-		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CER m2	17,5	169,2	R\$	165,75	R\$	2.900,65		
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDI m2	45,36	78,62	R\$	78,62	R\$	3.566,20		
PRATELEIRAS DE CONCRETO ARMADO, E m2	10,36	183,03	R\$	183,03	R\$	1.896,19		
Limpeza			R\$	-	R\$	-		
Limpeza Geral	m2	769,92	4,04	R\$	4,04	R\$	3.108,75	
			R\$	-	R\$	-		
							R\$	552.000,00

Valor Total: R\$ 552.000,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil reais)

JaguariáVA, 05de Julho de 2024

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
 CNPJ:03706354/0001-44
 HOMERO NANNI RINALDI NETO
 ENG CIVIL - CREA PR-51601/D
 RG: 5257619-9PR
 RESP. LEGAL / TÉCNICO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12409262040 em 02/07/2024, protocolo 244729069. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NANNI RINALDI & CIA LTDA
Número de Registro:	41204300065
CNPJ:	03706354000144
Município:	Jaguariaíva

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
16995481968	MARIO CANIZELLA	PR015350/O-0
96166177968	HOMERO NANNI RINALDI NETO	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 02/07/2024 07:43 SOB N°
20244729069.
PROTOCOLO: 244729069 DE 01/07/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12409262040. NIRE: 41204300065.
NANNI RINALDI & CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 02/07/2024
empresafacil.pr.gov.br



NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR

Relação de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Jaguariaíva, 04 de JULHO de 2024.


À Comissão de Licitação

Ref.: CE10/2024 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa Nanni Rinaldi & Cia Ltda possui os seguintes e equipamentos, máquinas e veículos:

Veículo / Máquina / Equipamentos	Quantidade
F1000 ano 83	01
Betoneira 400 litros	12
Gerador de Energia 2 CV marca Branco	02
Policorte Marca Bosch	02
Lixadeira automática tipo girafa marca Stone Hammer	02
Martelo Demolidor Elétrico TE 2000 Hilti	02
Serra Madeira 9" Marca Makita	02
Serra Madeira 7 1/4" Marca Bosch	02
Serra Marmore Marca Bosch	15
Furadeira Marca Bosch	05
Parafusadeira Marca Bosch	04

Atenciosamente,


Homero Nanni Rinaldi Neto
RG 5257019-9 PR
CPF 961661779-68

CNPJ 03.706.354/0001-44
NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME
Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12304339010 em 30/03/2023, protocolo 232222304. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
Número de Registro: 41204300065
CNPJ: 03706354000144
Município: Jaguaíva

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 10
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
16995481968	MARIO CANIZELLA	PR015350/O-0
96166177968	HOMERO NANNI RINALDI NETO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/03/2023 15:13 SOB Nº 2023222304.
PROTOCOLO: 332222304 DE 29/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304339010. NIRE: 41204300065.
NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 30/03/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/07/2024 13:40:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NANNI RINALDI & CIA.LTDA - ME**
CNPJ: **03.706.354/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

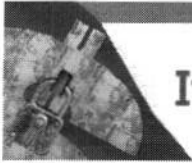


Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03706354000144

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (09/07/2024 às 13:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.706.354/0001-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 668D.682F.BA7E.9279 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Folha de Informação 19/2024
Setor de Projetos

Jaguariáiva, 16 de julho de 2024.



Referente à análise técnica referente à concorrência eletrônica 10-2024 por menor preço global, valor máximo R\$ 563.486,67 sessão pública em 28 de junho de 2024 as 14:00h.

Objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SEM SERVIÇO DE ENGENHARIA REFORMA CEMEI DR. SANTOS.**

Exigências em conformidade com Edital e Termo de Referencias apresentados.

1ª colocada: Em observância a documentação apresentada de NANNI RINALDI & CIA LTDA, CNPJ: 03.706.354/0001-44:

Análise técnica:

- a) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; Entregue e aceito.
- b) **Declaração de Responsabilidade Técnica**, indicando o Responsável Técnico pela execução da obra [MODELO ANEXO III], pertencente ao quadro técnico da empresa perante CREA/CAU empresarial, até o seu recebimento definitivo pelo licitador.
b.1) A Declaração de Responsabilidade Técnica deverá indicar a qualificação completa do profissional e sua disponibilidade para a execução dos serviços, assinada pelo representante da empresa licitante. **Entregue e aceito.**
- c) **Comprovação de vínculo**, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da obra e a proponente.
c.1) Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social; **Entregue e aceito – comprovação via contrato social.**
- d) **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica** que comprove a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação. **d.1.)** O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) deverá(ão) ser comprovado(s) através de **“Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado**, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU”.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Entregue e aceito – realizado a comprovação através de CAT com Registro no CREA/PR de obra acervada e com atestado técnico para o município de Jaguariaíva de obra de edificação de semelhante complexidade de 1.23,44 m².



- e) **Relação de Disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos** a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme [ANEXO IV], caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação. **Entregue e aceito.**
- f) **Declaração de Vistoria Prévia** expedido pelo licitador de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. **f.1)** A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43) 3535-9470 data limite para o agendamento 27/06/2024 **f.2)** O proponente que por ventura se furtar da dispensa da visita técnica, deverá apresentar **Declaração Formal de Renúncia**, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante. [MODELO ANEXO V]. **Entregue e aceito – realizada a Declaração formal de renúncia a visita técnica.**

Em análise técnica, considero a empresa apta a realização dos serviços.

Atenciosamente

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA CLAUDIA KRUL
Data: 16/07/2024 08:34:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Claudia
Engenheiro Civil
CREA 69.540-D/PR

Ao
Senhor
Vinicius Weigert
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitação
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024
Processo Administrativo Nº 80/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VINICIUS WEIGERT
Data de Publicação: 10/06/2024 15:29:33

				TOTAL DO PROCESSO: 552.000,00
NANNI RINALDI & CIA LTDA ME			03.706.354/0001-44	552.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 552.000,00	Total: 552.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 1	Modelo: 1	
Descrição: REFORMA CEMEI DR. SANTOS. Compreende Serviços de pintura, pequenos reparos, substituição de telhas, instalação de clhas e condutores, troca da cobertura do Bloco A, troca de pisos, adequação de acessibilidade em sanitários, entre outros serviços previstos no projeto executivo e planilha orçamentária, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais.				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 563.486,67	Valor Unit.: 552.000,00	Total Item: 552.000,00

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VINICIUS WEIGERT

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nr.: 10/2024Processo Adm.: 80/2024
Data do Processo: 10/06/2024**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 80/2024
b) **Nr. Licitação:** 10/2024 - CE
c) **Modalidade:** Concorrência eletrônica
d) **Data de Homologação:** 15/07/2024
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SEM SERVIÇO DE ENGENHARIA REFORMA CEMEI DR. SANTOS.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****NANNI RINALDI & CIA.LTDA**

1 - REFORMA CEMEI DR. SANTOS. Compreende Serviços de pintura, pequenos reparos, substituição de portas, instalação de clahas e condutores, troca da cobertura do Bloco A, troca de pisos, adequação de acessibilidade em sanitários, entre outros serviços previstos no projeto executivo e planilha orçamentária, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais. - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

M²	1,000	552.000,0000	R\$ 552.000,00
----	-------	--------------	----------------

Total fornecedor: R\$552.000,00

Total geral: R\$ 552.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Obras de Unidades Escolares da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.1006.4.4.90.51.00	R\$ 563.486,67

Jaguariaíva, 15/07/2024

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramais200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 15 de Julho de 2024

Ref. Protocolo Nº4229/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SEM SERVIÇO DE
ENGENHARIA REFORMA CEMEI DR. SANTOS..



Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
NANNI RINALDI & CIA LTDA ME	R\$ 552.000,00
TOTAL	R\$ 552.000,00

Data de Homologação: 15/07/2024

Respeitosamente,

VINICIUS WEIGERT
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ao Promotor Wilton
P/ atender

Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

Cumpri em 16/07/24.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200ano

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 16 de julho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#ranças200Anos

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 080/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 365/2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: NANNI RINALDI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.706.354/0001-44, com endereço à Rua Belém, 152, Nossa Sr.ª de Fátima, Jaguariaíva/PR, e-mail: homero@creapr.org.br, celular: (43) 99979-1541, representada pelo sócio-administrador Homero Nanni Rinaldi Neto, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 961.661.779-68, com domicílio nesta cidade de Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente contrato tem por objeto: Contratação empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma do Centro Municipal de Educação Infantil DR. SANTOS, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Licitatório n.º 080/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, projetos, termo de referência, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.2. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

2.3. Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE EMPENHO.

3.1. Do Valor do Contrato. 3.2. As partes atribuem a este contrato o Valor Global de **R\$ 552.000,00** (Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil Reais).

3.3. Recurso originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística no valor total da contratação. Dotação: 10.001.12.365.0004.1006.4.4.90.51.00.

3.4. Acordam as partes que o valor global para execução das obra/serviços objeto deste contrato é o valor constante na respectiva Proposta de Preços vencedora apresentada em sessão pela Contratada, que será pago em conformidade com o andamento da obra/serviços, no que determinar as medições realizadas e atestadas na forma prevista.

3.5. A Planilha de Custos/Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela Contratada, na sessão da licitação passam a fazer parte integrante deste Contrato.

3.6. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão de obra, transportes, ferramentas, materiais, equipamentos, contratações e locações e outras incidentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS.

Concorrência Eletrônica n.º 10/2024 – Pag. 1 de 12



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480

9



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#ranccas200Anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

- 4.1 Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições realizadas e aprovadas pelo Engenheiro Responsável pelo acompanhamento da obra e respectivo fiscal do contrato, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor municipal designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus Anexos.
- 4.2. A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, pelos serviços contratados e executados, nos preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Ficam expressamente estabelecidos que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução da obra/serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações técnicas e nas normas contidas no Edital e demais anexos.
- 4.3. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro e mediante apresentação dos seguintes documentos: a) Registro da obra no CREA/PR; b) Matrícula da obra no INSS; c) Relação dos Empregados – RE; d) Indicação de Preposto;
- 4.4 O pagamento do valor faturado pode ser efetuado até 30 dias após o certidão da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados, observado o cumprimento do item 4.1.
- 4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° da Concorrência Eletrônica e N° de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.6. Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.
- 4.7. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da Contratada, da respectiva matrícula junto à Seguridade Social e a da correspondente comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra.
- 4.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

- 5.1. O contrato terá **vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da sua assinatura**, prorrogável na forma do Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/21 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.
- 5.2. Será admitida a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do Contrato firmado e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS.

- 6.1. O prazo para a execução e entrega dos **serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço**, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer.



Concorrência Eletrônica n.º 10/2024 – Pag. 2 de 12

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ranat. 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#runicas200Anos

6.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme o art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/21, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

6.3. Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra/serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

6.4. A Contratante se reserva o direito de contratar a execução da obra/serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à Contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, conforme a seguir: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. DOTAÇÃO: 10.001.12.365.0004.1006.4.4.90.51.00.**

7.2. Os recursos financeiros somente serão liberados, cumprido o estágio de liquidação da despesa, de acordo com as medições pertinentes à alocação do recurso a ser dispensado no cumprimento dos itens relacionados na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECOLHIMENTOS.

8.1. A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO.

9.1. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

9.2. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, do Edital da Concorrência Pública são obrigações da CONTRATANTE:

a) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total; b) Realizar as medições dos serviços necessárias; c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato; d) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado; e) Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.2 Manter preposto(s), com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;

11.3. Regularizar perante o CREA/CAU e outros órgãos, conforme o caso, o contrato decorrente da Tomada de Preços conforme determina a Legislação em vigor;

11.4. Adotar na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizar-se de equipamentos de proteção individual (EPI) /coletiva (EPC) e atendimento a NR-18;

11.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento e manutenção do Diário de Obras;

11.6. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;

Concorrência Eletrônica n.º 10/2024 – Pag. 3 de 12





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone. (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#ramos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

- 11.7. Trocar/substituir, reparar/corrigir pelo prazo de até 07 (sete) dias úteis, às suas expensas os serviços caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;
- 11.8. Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo, tomando conhecimento da área e da complexidade da obra;
- 11.9. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;
- 11.10. Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informações técnicas pertinentes;
- 11.11. Providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra/serviços;
- 11.12. Responsabiliza-se por acidentes de trânsito ocorrido em área contígua à obra/serviços, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra/serviços;
- 11.13. Responsabilizar-se por qualquer acidente do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execução da obra e/ou ações ou omissões da Contratada, ainda que ocorram em via pública;
- 11.14. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;
- 11.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 11.16. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas, indiretas, tributárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho para a fiel execução da obra/serviços contratados;
- 11.17. Responsabilizar-se pelas despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra;
- 11.18. Remover, ao final dos serviços, os entulhos e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza dos locais onde foi executada a obra/serviços objeto deste contrato;
- 11.19. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização;
- 11.20. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21;
- 11.21. Entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.
- 11.22. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

- 12.1. Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.
- 12.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.
- 12.3. Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.



Concorrência Eletrônica n.º 10/2024 – Pag. 4 de 12

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84206-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#sumocac200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico e profissionais qualificados; 13.2. A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos do artigo 171 da Lei Federal nº. 14.133/21. 13.3. A fiscalização terá poderes para:

- aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados, aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
- exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra ou serviço de engenharia;
- exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. DA SEGURANÇA DA OBRA E DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS REPAROS.

16.1. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;
- Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- Por **inexecução total injustificada do Contrato:** 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;



341
A



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#municios200anos

d) **Recusa do adjudicatário** em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III – IMPEDIMENTO DE LICITAR/CONTRATAR: impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos:

a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta; b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; c) Cometer fraude fiscal; d) Não manter a proposta; e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto; f) Falhar ou fraudar na execução da Contrato; g) Fizer declaração falsa; h) Comportar-se de modo inidôneo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Licitante/Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

17.2. Para os fins do item 17.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no artigo 156, § 5º da Lei Federal n.º 14.133/21 e demais disposições.

17.3. As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §8º do art. 156 da Lei 14.133/21.

17.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Contratante no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação.

17.5. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou via *email* cadastrado pela CONTRATADA, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

17.6. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

17.7. As sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.1 são da competência do Secretário Municipal responsável pela pasta.

17.8. A sanção prevista no inciso IV do item 17.1 é da competência exclusiva de autoridade superior da Administração Municipal, facultada a defesa da Licitante/Contratada no respectivo processo, no termos do § 6º do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO.

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139, da Lei Federal n.º 14.133/21.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;

b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;

d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/21.

18.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21.

18.4. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expresas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

18.5. Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

Concorrência Eletrônica n.º 10/2024 – Pag. 6 de 12



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx.Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rançoes200anos

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO.

19.1. Aplica-se neste contrato, as disposições da Lei Federal n.º 12.846/2013.

19.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013, do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

19.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

19.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013;

19.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

20.1. Caberá ao Sr. **Sérgio Cruz**, em respeito aos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos a Concorrência Eletrônica n.º 010/2024, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, ma nuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

20.2. A Fiscalização é exercida por interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.3. A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

20.4. A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais, termo de referência e do edital.

20.5. A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerará responsabilidade para a Administração pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas.

20.6. A Contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

20.7. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

20.8. Serão considerados para efeito de medição e pagamentos os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização e atestada pela mesma, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações, se houver, com as planilhas de custo e cronograma físico-financeiro, quanto aos critérios de medição e pagamento, e em concordância com o estipulado no Edital e seus Anexos.

20.9. As medições dos serviços serão baseadas em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)/ COLETIVA (EPC) E ATENDIMENTO A NR-18. 21.1. A Contratada será responsável pela segurança

Concorrência Eletrônica n.º 10/2024 – Pag. 7 de 12



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiá - PR / Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#rancoas200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos. 21.2. Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a Contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física de terceiros que transitem pela obra.

21.3. A Contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento). 21.4. Em obediência ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos:

a) Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados próximos a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete específico.

b) Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

c) Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

d) Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.

e) Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

f) Protetores auriculares: para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

g) Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.

h) Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

i) Botinas de couro: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

j) Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda.

k) Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de poeira.

l) Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.

m) Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

n) Avental de raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, DOS MATERIAIS EMPREGADOS E INSTALADOS E DA RESPONSABILIDADE.

22.1. Sem prejuízo da garantia legal, com previsão no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a Contratada responderá pelos vícios ou defeitos dos serviços, materiais e equipamentos instalados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data do Recebimento Definitivo, emitido pelo gestor do contrato, período esse em que, independentemente das garantias fornecidas pelos respectivos fabricantes, deverá corrigir as imperfeições ao funcionamento e operação, individual ou em conjunto, arcando com todas as despesas decorrentes de mobilização, desmontagem, montagem, reparos, substituição, visitas técnicas, transporte, diárias, perícias, laudos, etc.

22.2. Ocorrendo defeito(s) durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo sem qualquer ônus para a Contratante.

22.2.1. Se a Contratada não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela Contratante, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco da Contratada, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

22.3. Os serviços devem ser realizados por equipe devidamente habilitada, nenhum dos assuntos contidos neste Contrato, isenta as concorrentes da responsabilidade de incluírem em seus planos de trabalho toda e qualquer informação adicional relevante, justificada tecnicamente.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumracas20Anos

22.4. A presença da Fiscalização durante a execução da obra/serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, se tiver, na forma da legislação em vigor.

22.5. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

22.6. A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS.

23.1. A Contratante poderá suprimir ou crescer o objeto deste contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor contratado atualizado, de acordo com o disposto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

23.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

23.3. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras/ serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas em Lei, sendo:

a) No caso de serviços a serem acrescidos, caberá à Contratada a apresentação da planilha orçamentária correspondente;

b) Os serviços a serem acrescidos ou suprimidos serão levantados e orçados com base nos preços unitários constantes da proposta original, sendo o valor total dos mesmos, acrescido ou suprimido do valor global contratado;

c) Os serviços não constantes das planilhas originais constantes do Processo deverão ser especificados e apresentados de acordo com o mercado local, Tabelas SINAPI/DER-PR/ANP e atentado aos preços ofertados em licitação, juntamente com as respectivas composições de preços unitários detalhadas;

d) A tabela de preços de referência é aquela elaborada pela Contratante e encontra-se à disposição dos Interessados para consulta.

23.4. As adequações do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme art. 13, inciso II do Decreto nº 7.983/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DOS PROJETOS.

24.1. Nenhuma alteração ou modificação de forma, acréscimo ou reduções, qualidade ou quantidade dos serviços ou que impliquem em alteração dos projetos da obra/serviços, poderá ser feita pela Contratada, sem expressa anuência da Contratante.

24.2. Nos casos onde forem realizadas alterações junto ao projeto, a Contratada deverá elaborar um novo projeto de "As-Built" sem custo para a Contratante.

24.3. Os projetos, demais documentos técnicos e planilha orçamentária (materiais, serviços, quantitativos e preços), apresentados no processo e juntamente com este edital – ainda que analisados anteriormente à participação do certame, enquanto licitante, e da contratação, enquanto vencedora do certame, e antes do início dos serviços, como Contratada – deverão ser endossados quanto aos seus dados, diretrizes e exequibilidade, devendo ser apontado com prévia antecedência os pontos que eventualmente possa haver alguma discordância técnica, para que a Fiscalização efetue a análise desses pontos e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

24.4. Fica entendido que todos os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas, caderno de encargos e outros, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como, estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução, são complementares entre si, de modo que

Concorrência Eletrônica n.º 10/2024 – Pag. 9 de 12



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480

Handwritten signature and initials.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone. (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#ramcas200anos

qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado devidamente especificado e válido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO.

25.1. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção inclusive rescisão contratual.

25.2. Em caso de subcontratação autorizada pela Administração, este deverá ocorrer com microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

25.3. No caso de subcontratação permanecerá íntegra e inalterada a responsabilidade do Contratado pelo integral cumprimento de todas as obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e execução do objeto contratado, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para a Contratante nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contra ele.

25.4. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputada ou se comunicará à Contratante.

25.5. Em casos de subcontratação para a execução dos serviços expressamente permitidos, a Contratada exigirá dos eventuais subcontratados, no que couberem, os mesmos requisitos que foram exigidos no processo licitatório.

25.6. Na hipótese prevista no item 4.1 os empenhos e pagamentos da Contratante poderão ser destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte eventualmente subcontratadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

26.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 124 da Lei nº 14.133/21, dentre os seguintes casos:

26.2. Unilateralmente pela Contratante:

- Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

26.3. Por acordo das partes:

- Quando conveniente a substituição da garantia de execução (se houver);
- Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

26.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

26.5. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Administração/Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

26.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o

Concorrência Eletrônica n.º 10/2024 – Pag. 10 de 12





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rançacá200anos

limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/21 respectivas alterações, no Edital do certame.

27.2. Os serviços contratados deverão ser realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência à prescrições e exigências das especificações da Contratante que serão considerados como parte integrante deste contrato.

27.3. Os serviços executados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, DNIT, CREA, CAU, DER-PR, ANP e demais normativa técnicas, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

27.4. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no presente processo licitatório e seus anexos, independentemente de transcrição.

27.5. A Contratada não poderá substituir o responsável Técnico, salvo casos de força maior e mediante prévia concordância da Contratante, satisfeitas todas as exigências do edital.

27.6. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência deste contrato, deverá ser comunicada à Contratante e, na hipótese de restar caracterizada frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão deste contrato.

27.7. À Contratante fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS.

28.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES.

29.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

30.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº. 14.133/21.

30.2. Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra/serviços de engenharia constante no objeto, durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

30.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

30.4. Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

30.5. A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022, publicada em 19/10/2022.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

31.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes

Concorrência Eletrônica n.º 10/2024 – Pag. 11 de 12



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

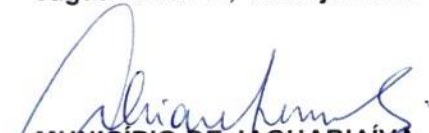


#rancoas200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 16 de julho de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante


GIL LORUSSO-DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

HOMERO NANNI
RINALDI
NETO:96166177968

Assinado de forma digital por
HOMERO NANNI RINALDI
NETO:96166177968
Dados: 2024.07.17 16:41:26
-03'00'

NANNI RINALDI & CIA LTDA ME.
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

